

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Segunda-Feira, 5 de Novembro de 2018 Nº 27377

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 354, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 223.535,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4820	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	80.000,00
4882	04101 CASA CIVIL	143.535,00
TOTAL		223.535,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Wesley de Castro Sodré  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Gustavo Garcia Francisco  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Fausto José Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Planejamento ..... Guilherme Frederico de Moura Muller  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... José Celso Dorileo Leite  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários ..... Corgesio Ribeiro Albuquerque  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Leopoldo Rodrigues de Mendonça  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Mônica Camolezi dos Santos Melo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo Duarte Monteiro  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer ..... Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretário de Estado de Gestão ..... Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Saúde ..... Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação ..... Marcy Oliveira Monteiro Neto  
Procuradora Geral do Estado ..... Gabriela Novis Neves Pereira Lima  
Secretário de Estado de Meio Ambiente ..... André Luis Torres Baby  
Secretário de Estado de Cultura ..... Gilberto Luiz Canavarros Nasser  
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção ..... Christian Pizzatto de Moura  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretária de Estado das Cidades ..... Juliana Fiusa Ferrari  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo ..... Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... Paulo de Campos Borges Junior  
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos ..... José Arlindo de Oliveira Silva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4820				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	196	80.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
22	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3391	196	80.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								80.000,00		

PROCESSO : 4882				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	143.535,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	182	392	2059	Mitigação para ocorrência de desastres	9900	F	Anulação	3390	100	19.800,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Órgãos com sistemática implementada (Unidade)				1,00	
04	182	392	2060	Respostas a desastres	0200	F	Anulação	4490	100	24.700,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoas atendidas(Percentual)				5,00	
04	182	392	2060	Respostas a desastres	0500	F	Anulação	4490	100	20.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoas atendidas(Percentual)				5,00	
04	182	392	2060	Respostas a desastres	0700	F	Anulação	3390	100	9.765,00
04	182	392	2060	Respostas a desastres	0700	F	Anulação	4490	100	7.200,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoas atendidas(Percentual)				5,00	
04	182	392	2060	Respostas a desastres	0800	F	Anulação	4490	100	52.350,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoas atendidas(Percentual)				5,00	
04	182	392	3103	Monitoramento de risco de desastres	9900	F	Anulação	3390	100	9.720,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Relatório disponibilizado(Unidade)				4.004,00	
TOTAL DO PROCESSO								143.535,00		

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 355, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4883	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	55.000.000,00
TOTAL		55.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 4883				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
12	368	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	0400	F	Anulação	4490	151	1.923.076,77	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura adequada(Unidade)				5,00		
12	368	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	0700	F	Anulação	4490	151	23.846.154,07	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura adequada(Unidade)				10,00		
12	368	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	0800	F	Anulação	4490	151	14.615.384,58	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura adequada(Unidade)				11,00		
12	368	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	1200	F	Anulação	4490	151	14.615.384,58	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura adequada(Unidade)				10,00		
12	368	036	4200	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais	9900	F	Suplementação	3190	122	55.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00		
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>								<b>55.000.000,00</b>			

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 356, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 248.350,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4869	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	3.350,00
4929	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	25.000,00
4940	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>248.350,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4869				ÓRGÃO : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
15	451	390	3108	Reestruturação instrumental da SAOP	0600	F	Anulação	3390	196	3.350,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Percentual)				11,50	
15	451	390	5168	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	9900	F	Suplementação	3390	196	3.350,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento público entregue(Unidade)				0,01	
TOTAL DO PROCESSO								3.350,00		

PROCESSO : 4929				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	129	369	2266	Incremento da recuperação de créditos na faixa de risco da obrigação tributária.	9900	F	Anulação	4490	151	20.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Crédito tributário recuperado(Percentual)				100,00	
04	129	369	3275	Implantação do modelo de intercâmbio de melhores práticas entre as administrações tributárias	9900	F	Suplementação	4490	151	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Acordo de cooperação de melhores práticas celebrado (Unidade)				100,00	
04	122	369	4016	Revisão e alinhamento da estrutura implementadora do Modelo de Gestão.	9900	F	Suplementação	4490	151	10.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Estrutura implementadora alinhada(Percentual)				100,00	
04	129	369	5239	Implantação de modelo de cobrança de ativos tributários e não tributários integrando a SEFAZ e PGE - PROFISCO	9900	F	Anulação	4490	151	5.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Modelo Implantado(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								25.000,00		

PROCESSO : 4940				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	220.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
06	128	406	2342	Formação e capacitação continuada de policiais militares.	9900	F	Suplementação	3390	100	220.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Policial qualificado(Pessoa)				20,00	
TOTAL DO PROCESSO								220.000,00		

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 357, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.569.652,41 (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4909	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.569.652,41
<b>TOTAL</b>			<b>1.569.652,41</b>

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 4909				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
26	781	388	1292	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	9900	F	Suplementação	4490	393	31.978,35	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Aeroporto ampliado(Unidade)					2,00		
15	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0500	F	Suplementação	4490	393	1.006.292,39	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Metro quadrado)					237.779,91		
15	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0700	F	Suplementação	4490	393	422.883,73	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Metro quadrado)					66.041,37		
15	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0900	F	Suplementação	4490	393	108.497,94	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Metro quadrado)					12.916,19		
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>1.569.652,41</b>	

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 358, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA :**

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 33.035.803,18 (trinta e três milhões e trinta e cinco mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4981	11305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	31.579.472,07
4850	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	892.096,61
4950	04301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	15.000,00
4899	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	37.283,85
4945	04105	GABINETE DE GOVERNO	511.950,65
<b>TOTAL</b>			<b>33.035.803,18</b>

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento



Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4850				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
19	573	339	3227	Estímulo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso	9900	F	Anulação	3390	100	892.096,61
Meta Física Ajustada Neste Processo					Medida de estímulo realizada (Unidade)				1,00	
19	363	345	3229	Estruturação física das ETES	9900	F	Suplementação	4490	100	892.096,61
Meta Física Ajustada Neste Processo					Base física das ETE's estruturada(Unidade)				1,00	
TOTAL DO PROCESSO								892.096,61		

PROCESSO : 4899				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Anulação	4490	193	37.283,85
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				65,21	
26	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0500	F	Suplementação	4490	193	30.815,42
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Metro quadrado)				237.779,91	
26	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0700	F	Suplementação	4490	193	5.185,12
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Metro quadrado)				66.041,37	
26	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0900	F	Suplementação	4490	193	1.283,31
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Metro quadrado)				12.916,19	
TOTAL DO PROCESSO								37.283,85		

PROCESSO : 4945				ÓRGÃO : 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	428.190,65
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	311.950,65
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	100	12.760,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	122	354	2568	Realização de ações de apoio ao governador do Estado	9900	F	Suplementação	3390	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ações realizadas(Percentual)				100,00	
04	122	354	3087	Ampliação da estrutura física do Palácio Paiaguás	0600	F	Anulação	3390	100	71.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ampliação executada(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								511.950,65		

PROCESSO : 4950				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	229	3172	Reestruturação do quadro de pessoal da AGER/MT	9900	F	Anulação	3390	240	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipe estruturada(Pessoa)				110,00	
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	240	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								15.000,00		

PROCESSO : 4981				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	100	31.579.472,07
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Anulação	3191	100	31.579.472,07
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								31.579.472,07		

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 29.006/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 569591/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0367559-9/SEJUSP/MT e do CPF nº 345.649.001-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, contados até 01 de novembro de 2018, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.007/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 569592/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOAO FARIA DE ALBUQUERQUE**, portador (a) do RG nº 0760106-9/SESP/MT e do CPF nº 495.748.331-00, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 3 Meses e 14 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 9 Meses e 14 Dias de efetivo serviço, contados até 01 de novembro de 2018, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.008/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 569593/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NELSON DA SILVA CAMPOS JUNIOR**, portador (a) do RG nº 0117796-6/SESP/MT e do CPF nº 204.360.501-

10, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 11 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, contados até 01 de novembro de 2018, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.009/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 569596/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA LEANDRO**, portador (a) do RG nº 15127443/SSP/MT e do CPF nº 313.602.976-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 01 de novembro de 2018, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado




ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.010/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 569597/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEMENTE JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0208179-2/SESP/MT e do CPF nº 207.678.461-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070 D-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 01 de novembro de 2018, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.011/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências., com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 569598/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 18504671/SSP/MT e do CPF nº 075.733.672-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 01 de novembro de 2018, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.012/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 569600/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). JANE GREVE, portador (a) do RG nº 0359385-1/SJ/MT e do CPF nº 202.678.191-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 01 de novembro de 2018, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.014/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 570204/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). RUBENS CESAR ARRUDA LIMA, portador (a) do RG nº 877182/PM/MT e do CPF nº 405.587.701-34, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total

de 28 Anos, 8 Meses e 12 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 8 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.015/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 570324/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS DE CARVALHO REINERS, portador (a) do RG nº 211947/SSP/MT e do CPF nº 798.461.908-59, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado




ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.016/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 570486/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). BENEDITA LOPES DOS ANJOS, portador (a) do RG nº 05180/PJC/MT e do CPF nº 353.621.381-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino



**ATO N. 29.017/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 570579/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARINETE DE FATIMA PERUSSO CAMILO**, portador (a) do RG nº 03672000/SSP/MT e do CPF nº 314.432.141-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.018/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 570679/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GILSON ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 880705/PM/MT e do CPF nº 442.382.071-49, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 28 Anos, 9 Meses e 15 Dias de serviço, e, destes, 20 Anos, 4 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.019/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 570755/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDUARDO FERRARI MUCHON**, portador (a) do RG nº 880344/PM/MT e do CPF nº 545.542.501-30, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 3 Meses e 12 Dias de serviço, e, destes, 20 Anos, 4 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO Nº 29.020/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 381789/2018, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve declarar vago, a partir 30 de Julho de 2018**, o cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer ocupado pela servidora **ADRIANA CARDOSO DE PAULA**, RG nº. 37.270.883-3 SSP/SP, Matrícula Funcional nº. 226837/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

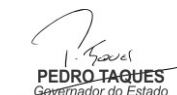


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.021/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 419106/2018, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve declarar vago, a partir 14 de Agosto de 2018**, o cargo de Analista Administrativo, da Secretaria de Estado de Fazenda ocupado pelo servidor **FABIO MARQUES BARBOSA**, RG nº. 945898 SSP/MS, Matrícula Funcional nº. 252866/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.022/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 443081/2018, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago, a partir 21 de Setembro de 2018**, o cargo de Profissional Tec. Nível Médio Serv. Saúde SUS, da Secretaria de Estado de Saúde ocupado pela servidora **LEIDIANE DE OLIVEIRA**, RG nº. 1406418-9 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 104958/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.023/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 370503/2018, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve declarar vago, a partir 10 de Agosto de 2018**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer ocupado pela servidora **MARIA SIMONE BOTTEGA**, RG nº. 181.495 SSP/TO, Matrícula Funcional nº. 136874/7, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado


  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.024/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 479618/2018, da Polícia Judiciária Civil, **resolve declarar vago, a partir 25 de Setembro de 2018**, o cargo de Escrivão de Polícia, da Polícia Judiciária Civil, ocupado pelo servidor **MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR**, RG nº. 1273778-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 253993/2, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.025/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 357830/2018, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve declarar vago, a partir 26 de Julho de 2018**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer ocupado pelo servidor **RHAFEL DA COSTA BORGES**, RG nº. 62.841.704-4 SSP/SP, Matrícula Funcional nº. 228136/2, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.026/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200230/2018, **resolve autorizar a prorrogação da cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO PUBLICADO/ DATA DOE
1	AUREA DOS SANTOS RODRIGUES	96189/1	Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS	23.701/2018 DOE 07/03/2018
2	CARLOS HENRIQUE ALVES DE FREITAS	23086/1	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	23.702/2018 DOE 07/03/2018
3	OLIDENEIA RODRIGUES MELO DE SOUZA	115749/1	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	23.734/2018 DOE 07/03/2018
4	OSCAR MARCELO ARAOZ SILES	95261/1	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	23.735/2018 DOE 07/03/2018
6	VANDERLUCIA DE SOUZA	95262/1	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	23.744/2018 DOE 07/03/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 29.027/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nos 200256/2018, 136888/2018 e 107598/2018, **resolve autorizar a cessão de FABIO ROBERTO DINIZ REZENDE**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 48986/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, pelo período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 29.028/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nos 200256/2018, 136888/2018 e 107598/2018, **resolve prorrogar a cessão dos servidores elencados no quadro abaixo**, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, pelo período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do

artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO Nº
01	GENY BARBOSA DE OLIVEIRA	90137/1	PASS DO SUS	ATO Nº 23.819/2018, DOE 08/03/2018
02	HELOISA CHAPADEIRO MACHADO BORGES	47283/2	PTNSSS DO SUS	ATO Nº 23.821/2018, DOE 08/03/2018
03	IVETE SCOLARI BRANDT	90136/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.824/2018, DOE 08/03/2018
04	JOSÉ CARLOS BROETTO	42080/1	PTNSSS DO SUS	ATO Nº 23.827/2018, DOE 08/03/2018
05	MARCELO CERVO	90138/1	PTNSSS DO SUS	ATO Nº 23.830/2018, DOE 08/03/2018
06	MARIA CONCEIÇÃO MANENTE	126676/1	PTNSSS DO SUS	ATO Nº 23.834/2018, DOE 08/03/2018
07	MARIA HILDA MORAES BROETTO	41831/1	PTNSSS DO SUS	ATO Nº 22.619/2018, DOE 16/01/2018
08	MARIA SILVA DE SOUZA	90139/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.839/2018, DOE 08/03/2018
09	SILVIO CARVALHO DE ALMEIDA	42514/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.854/2018, DOE 08/03/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 29.029/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250049/2018, **resolve prorrogar o Ato nº 25.929/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/06/2018, que trata da cessão de ROSE MARGARETHE COSTA, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços

de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 43458/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cáceres - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO Nº 29.030/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250049/2018, resolve prorrogar o Ato nº 25.930/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/06/2018, que trata da cessão de **SANDRA TORRES**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 122621/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cáceres - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO Nº 29.031/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200230/2018, resolve autorizar a cessão de **SELMA DIVINA SOARES PORTO DE SOUZA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111090/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão




**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

#### EXONERAÇÃO

#### ATO Nº 29.032/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 376771/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOUZA**, RG. Nº 2955624-4 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288916/1 lotado na "EE Diva Huguene de Siqueira Bastos" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, a partir de **26 de Julho de 2018**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**ATO Nº 29.033/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 407845/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, o servidor **CHARLES REVSON DE ARAUJO**, RG. Nº 28.907.455-1 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 268410/2 lotado na "EE Manoel Cavalcanti Proença" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de Agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.034/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 379796/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, o servidor **CLAUDIO AURELIO LEAL DIAS FILHO**, RG. Nº 10418369 SESP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121465/2 lotado na "EE Raimundo Pinheiro da Silva" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, a partir de 17 de Março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.035/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 379241/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, a servidora **DAISE ALVES FERREIRA**, RG. Nº 1668224-6 SJSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 241219/17 lotada na "Escola Estadual Joaquim Augusto C. Marques" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Araputanga/MT, a partir de 26 de Julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.036/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 395935/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, a servidora **DANIELY CRISTINE MACIEL INFANTINO**, RG. Nº 14892219 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288846/1 lotada na "Escola Estadual Prof.ª Eliane Digigov Santana" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de Julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.037/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 479798/2018 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, resolve exonerar, a pedido, a servidora **GENILZA MARIA DE OLIVEIRA**, RG. Nº 1389077-8 SSP/MT, cargo de Auxiliar Universitário, Matrícula Funcional nº 125214/1 lotada na Coordenadoria Regional de Barra do Bugres da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de Junho de 2014 .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.038/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 426745/2018 do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, resolve exonerar, a pedido, o servidor **IRINEU COTRIM JUNIOR**, RG. Nº 234704354 SSP/SP, cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 109730/1 lotado na "Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal" do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de Outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.039/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 448242/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **LAURINDA FERREIRA DE SOUZA NERGES**, RG. Nº 56.612.680-1 SSP/SP, cargo de Professor do Magistério, Matrícula Funcional nº 46885/1 lotada na "EEPG - Pedro Galhardo Garcia" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Mirassol D'Oeste/MT, a partir de 07 de Maio de 1999.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.040/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 410530/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, a servidora **MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS**, RG. Nº 2053133-8 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 71403/2 lotada na "Escola Estadual Irene Gomes de Campos" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Várzea Grande/MT, a partir de 13 de Agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.041/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 425900/2018 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, resolve exonerar, a pedido, o servidor **METUZALEN GONÇALVES SILVA**, RG. Nº 14625687 SSP/MT, cargo de Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 118997/2 lotado na Divisão de Processamento de Dados da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso no Município de Cáceres/MT, a partir de 16 de Outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.042/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 389713/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, a servidora **MYLENA PETRUCELLI BRUN**, RG. Nº 20135041 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 288825/1 lotada na "Escola Estadual "Prof.ª Maria Sebastiana de Souza" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Primavera do Leste/MT, a partir de 24 de Julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.043/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 624777/2012 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **NAGILA MORGANA BRITO**, RG. Nº 1934847-9 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 226876/1 lotada na "EE - Andre Maggi" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis/MT, **a partir de 31 de Dezembro de 2012.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.044/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 394939/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS**, RG. Nº 14772671 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 135583/2 lotado na "EE Daniel Martins Moura" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis/MT, **a partir de 27 de Fevereiro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.045/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 397665/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **WILMA INES FERREIRA FERNANDES**, RG. Nº MG-1.411.609 SSP/MG,

cargo de Professor do Magistério, Matrícula Funcional nº 1980980 lotada na "EE - Prof. Maria Esther Peres" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Vila Rica/MT, **a partir de 19 de Março de 1994.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.046/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 369457/2018, **resolve retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 28.145/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de Setembro de 2018, pag. 18, que Exonerou a pedido, a partir de 24 de Julho de 2018, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pelo servidor **JOSEMIR PAIVA ROCHA**, matrícula Funcional nº 206716/1 lotado na "Escola Estadual 21 de Abril" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

**Onde se lê: ... matrícula Funcional nº 206716/1.**

**Leia-se: ... matrícula Funcional nº 206716/59.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.047/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AMANDA RODRIGUES SIQUEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento do Coxipó, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de Novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.048/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, do **Gabinete de Governo**, a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.049/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RÚGELA ESTEPHÂNIA DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Avaliação e Desempenho Profissional, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 22 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.050/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **EDUARDO SILVA PENNA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**NOMEAÇÃO**

**\*ATO Nº 29.000/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **SORAYA LUDMILA MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, do **Gabinete de Governo**, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

*\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 31.10.2018, pág. 16.*

**ATO Nº 29.051/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ARIADINE ELIS DE ARRUDA BORDALHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento do Coxipó, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de Novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino



**ATO Nº 29.052/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Gerente de Gestão de Contratos, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.053/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Avaliação e Desempenho Profissional, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.054/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Patrimônio e Serviços, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.055/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ERLON MARCELINO BISPO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.056/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual do Araguaia, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 63/2018/CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **CONSIDERANDO** a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERANDO** que o volume dos documentos técnicos gerados na execução orçamentária e financeira da despesa recomenda aplicar a técnica administrativa da desconcentração, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução orçamentário-financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designada a senhora Anita Marcondes Schulze, matrícula nº. 225625, para ordenar e responder pelas despesas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Unidade Orçamentária 04.101, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos e responder solicitações relacionadas à execução orçamentária e financeira, por prazo indeterminado.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 05 de Novembro de 2018.

**Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves**  
**Secretário Chefe da Casa Civil**  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 64/2018/CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **CONSIDERANDO** a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**CONSIDERANDO** A técnica administrativa da desconcentração, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designada a senhora Anita Marcondes Schulze, matrícula nº. 225625, representar nos atos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, ficando autorizada a firmar contratos, termos de cooperação e homologar pareceres jurídicos.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 05 de novembro de 2018.

**Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves**  
**Secretário Chefe da Casa Civil**  
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de rescisão do contrato nº 011/2016/CM, advindo do processo administrativo nº 580688/2016, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA/ COPEIRA, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da **CASA MILITAR**, CNPJ 03.507.415/0010-35, e a Empresa **MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 10.517.972/0001-01.

**RESOLVE:**

**Fica rescindido**, UNILATERALMENTE, a partir da assinatura do presente termo, o Instrumento de Contrato nº 011/2016/CM, de 10 de dezembro de 2016, em virtude de descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas 9.1.1.; 9.1.2.; 9.1.5.; 9.1.6.; 9.1.7.; 9.1.9.; 9.1.13.; 9.1.23.; 9.1.28.; 9.1.33. do referido acordo, nos termos do Artigo 77 e 78, incisos I, II, VII e VIII, cumulados com o Artigo 79, inciso I da Lei 8.666/1993; Considerando ainda que esta empresa MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA, praticou diversas irregularidades, deverá estes autos após a rescisão unilateral ser encaminhado a Controladoria Geral do Estado para a apuração das responsabilidades de eventuais prejuízos para Administração Pública, pelas irregularidades contratuais apresentadas. Publique-se e cumpra-se. Cuiabá, 31 de Outubro de 2018.

**ASSINA:**

**Wesney de Castro Sodré - Cel PM** - Secretário Chefe da Casa Militar - Ordenador de Despesas

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****PORTARIA Nº 070/2018/GAB/SEGES/MT**

**Disciplina o procedimento relativo ao recebimento de ordens judiciais no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As determinações e ofícios provenientes do Poder Judiciário, protocoladas nesta Secretaria, serão imediatamente autuadas em capas de cor diferenciada dos demais processos e encaminhadas pela Gerência de Protocolo à Unidade Jurídica.

**Art. 2º** A Unidade Jurídica encaminhará as ordens ou ofícios de que trata o artigo anterior, à Secretaria Adjunta ou à subunidade responsável pelo seu respectivo cumprimento, bem como para prestar a informação, orientando-a acerca do seu cumprimento e fixando o prazo em que as informações deverão ser-lhes restituídas.

**Art. 3º** Prestadas as informações à Unidade Jurídica, as mesmas serão encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado e/ou Poder Judiciário.

**Art. 4º** As ordens recebidas diretamente pelo Secretário, Secretários Adjuntos, Superintendentes ou qualquer outro servidor, serão imediatamente encaminhadas à Unidade Jurídica, que adotará o procedimento estabelecido nos artigos anteriores.

**Art. 5º** Ficam autorizados os servidores Caroline de Souza e Silva,

Helder Anunciato Corrêa e José Carlos dos Santos Filho, a receberem as ordens judiciais em que o Secretário de Estado de Gestão figure como autoridade coatora, bem como as que sejam afetas as atribuições da Secretaria de Estado de Gestão.

**Art. 6º** Aplica-se o disposto nesta Portaria as solicitações encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Estado e pelo Ministério Público Estadual.

**Art. 7º** Revoga-se a Portaria nº 071/2015/GAB/SEGES/MT, publicada no DOE/MT nº 26659, de 13 de novembro de 2015 e a Portaria nº 020/2018/GAB/SEGES, publicada no DOE/MT nº 27239, de 12 de abril de 2018.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2018.

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Tecnologia da Informação-PATI para o exercício de 2019 no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, Incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar n.º.574, de 04 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto n.º.1257 de 10 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto n.º.1089 de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução n.º.004/2018 do Conselho Superior de Tecnologia da Informação-COTEC que" Dispõe sobre a instituição da Política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar o Plano Anual de Tecnologia da Informação-PATI para o exercício de 2019 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, constante no Anexo I da presente Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CUMPRAR-SE**

Secretaria de Estado de Planejamento, em 25 de outubro de 2018.

**Guilherme Frederico de Moura Muller**  
Secretário de Estado de Planejamento

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/ SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2018/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

ADERENTE: PERSAN - PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos, nas interligações poço-reservatório e equipamentos das Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda/MT.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 23/10/2018 e término previsto para 23/10/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.320,40 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa: 3390.3969/ Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - Persan - Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli, José Roberto Ribeiro.

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
 A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADEMIR VECCHI-ME	134304063		692595/54/28/2018
CAPIM LIMÃO COMERCIO DE MODA LTDA - ME	134657527		692596/54/28/2018
DOM GABRIEL ACABAMENTOS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	133060241		692590/54/28/2018
EDMILSON ANTONIO DE AMORIM 58097465191	134108256		692594/54/28/2018
ELI MODAS INDUSTRIA COM. E CONF. DE ROUPAS LTDA M	131170724		692588/54/28/2018
EXPRESSO BARRA BRASIL LTDA	131970160		692589/54/28/2018
FORMULA CERTA COM. E MANIP.DE MEDICAMENTOS LTDA ME	133588211		692591/54/28/2018
SIMONE DA ROCHA MOURA	133794822		692593/54/28/2018

GERENCIA DE APOIO A FISCALIZ. SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - GFST

COMUNICAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

GERÊNCIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - GFST EDITAL DE INTIMAÇÃO Edital de Notificação - SNE:

Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de Intimação fica notificado o contribuinte abaixo mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio Fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VANDE LOPES SOARES - COMERCIO - ME	135923379		692572/1666/68/2018

GERÊNCIA DE CRÉDITO FISCAL - GCRF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF A GCRF/SUCCD - Gerência de Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARIA ZUMIRA SILVA ME	134781791		650566/334/73/2018
SM FERREIRA ME	132033712		650488/334/73/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A GMFT - Gerência de Monitoramento e Suporte à Fiscalização de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A F D QUEIROGA	131434098		650448/693/11/2018
A F D QUEIROGA	131434098		650597/693/11/2018
A.J RAMOS ME	133433510		650607/693/11/2018
ACÁCIAS CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	136501907		650483/693/11/2018



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CP AM ESTACAO COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO EIRELI	137104073		650487/693/11/2018
DALMEI COMERCIO REPRESENTACOES LTDA ME	130468983		650444/693/11/2018
DANIELLI, TREVIZAN & CIA LTDA - ME	133049167		650605/693/11/2018
DUO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	134646193		650469/693/11/2018
E. SCHROEDER SILOS E SECADORES ME	134103521		650609/693/11/2018
FABRICIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS	133271374		650457/693/11/2018
FABRICIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS	133271374		650606/693/11/2018
GERALDO TORRES FILHO	135872847		692515/693/11/2018
JOEL STROBEL E OUTROS	132544440		692504/693/11/2018
JOSE FRANCISCO DOTTO E OUTROS	135697646		692514/693/11/2018
MATO GROSSO BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME	136420176		650481/693/11/2018
PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTO PEÇAS LTDA.	135327415		650618/693/11/2018
R M FRARE EPP	134270703		650611/693/11/2018
REALEZA COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	136435530		650480/693/11/2018
ROBERTO BASSO - EPP	134290240		650613/693/11/2018
SAMUEL DE ALMEIDA PEREIRA ME	134282388		650462/693/11/2018
SAMUEL DE ALMEIDA PEREIRA ME	134282388		650612/693/11/2018
SBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP	135773377		650621/693/11/2018
VARZEA GRANDE COM DE FERRAG E FERRAM LTDA	131998200		650602/693/11/2018
WALTER SCHLATTER E OUTROS	134483111		692510/693/11/2018
YOUNES A M YOUNES E CIA LTDA	131453734		650449/693/11/2018

SARP - SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PUBLICA

SUFIS - SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá

ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

RAZAO SOCIAL	I.E.	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
SANDRA BARBOSA PEREIRA	136868681	591996/1627/68/2018

COMUNICADO N°013/2018/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 001/2018-SEFAZ, e;

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº10.235/2014 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de Novembro de 2018;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES A NOVEMBRO DE 2018	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 001/2018		
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	-Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04, Quantidade: 200.291 Litros; -Petrobrás Distribuidora; CNPJ: 34.274.233/0096-65; Quantidade: 79.000 Litros.	279.291
2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001-40	-Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade: 162.713 Litros; -Petrobrás Distribuidora; CNPJ: 34.274.233/0096-65; Quantidade: 100.000 Litros.	262.713
3. PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 07.147.210/0001-56	-Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade: 120.980 Litros; -Petrobrás Distribuidora, CNPJ- 34.274.233/0096-65; Quantidade: 400.000 Litros.	520.980

4. UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001-70	-Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade 348.931 -Litros. 548.931 -Petrobrás Distribuidora, CNPJ- 34.274.233/0096- 65; Quantidade 200.000 -Litros.	
---	---	--

Cuiabá, 31 de Outubro de 2018.

Dirce Leite Campos Berticelli  
Fiscal de Tributos Estaduais

Rafael de Lara Mosqueiro  
Gerente Especial de Fiscalização do Segmento de Combustível e  
Biocombustível

De Acordo:

Siguinei Such  
Superintendente de Fiscalização  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 012/2018/PA/COFAZ/SEFAZ.

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015, c/c Portaria 115/2017-SEFAZ de 21/06/2017, publicada no D.O.E de 22/06/2017, e;  
Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme Ofício nº. 003/Port011/2018/PA/COFAZ/SEFAZ, de 26-10-2018, referente à Portaria nº 011/2018/PA/COFAZ/SEFAZ, de 03-09-2018, publicada no Diário Oficial de 03-09-2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de novembro de 2018 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete da Corregedora Fazendária, em Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

MAILSA SILVA DE JESUS  
Corregedora Fazendária - Substituta  
(Original assinado)

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/  
SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2018/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

ADERENTE: PERSAN - PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos, nas interligações poço-reservatório e equipamentos das Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda/MT.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 23/10/2018 e término previsto para 23/10/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.320,40 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa: 3390.3969/ Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - Persan - Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli, José Roberto Ribeiro.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Decisão Interlocutória nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514 de 22/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
M. S. TSCHOPE - ME	02.664.554/0001-19	355300/2007	100504	329/SPA/SEMA/2011
MADEPLAZA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS	01.330.349/0001-54	150062/2007	103197	790/SPA/SEMA/2012
DIRCEU JOSE GODINHO	520.951.696-20	584046/2010	104255	672/SPA/SEMA/2013
IVALDO DOMINGUES MENDES	159.910.916-68	697116/2010	126460	755/SPA/SEMA/2013
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA PALMEIRA VERDE LTDA	09.503.218/0001-33	135641/2009	117961	1998/SPA/SEMA/2009
MADEIREIRA BUSSOLARO LTDA ME	05.325.624/0001-00	612242/2010	0251 S	722/SPA/SEMA/2013
SERGIO NONATO KOWENSK	819.941.396-00	628945/2010	112414	704/SPA/SEMA/2013

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
MARCIA PEREIRA DE CARVALHO OTA	395.951.881-15	686608/2010	107057	1976/SPA/SEMA/2018
DALMO MANOEL DA SILVA	181.187.801-63	678793/2014	134137	644/SPA/SEMA/2018
IVO LANGE	065.996.050-87	644947/2010	119048	2320/SPA/SEMA/2018
SYONOSUKE KOBAYASI	308.170.301-82	718689/2008	115734	721/SPA/SEMA/2018

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a aplicação da penalidade de **MULTA** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Recurso Administrativo** ou o Pagamento da Multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
AMARILDO ANTONIO MARASKIN	577.388.239-68	408101/2010	124589	1494/SPA/SEMA/2018
PRISCILLA SAYURI MAMOSE	023.060.959-73	380060/2013	106772	845/SPA/SEMA/2018
ECO AMBIENTAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	08.074.776/0001-68	29212/2015	134918	1615/SPA/SEMA/2018
EDSON PERES ROS	044.808.318-35	391314/2013	100488	1361/SPA/SEMA/2018
RONEI NOGUEIRA ZANIN	474.533.971-20	144033/2010	110324	1474/SPA/SEMA/2018
ILSON ALVES VERCOZA	519.294.221-72	699561/2009	104853	1706/SPA/SEMA/2018
INÁCIO PEREIRA DE SOUZA	206.028.201-20	568077/2012	137777	1496/SPA/SEMA/2018
LUIZ MOCHEWITZ	031.663.081-05	614636/2009	106438	1720/SPA/SEMA/2018

MINERAÇÃO PANAMERICANA LTDA	01.885.366/0001-58	730689/2010	118641	655/SPA/SEMA/2018
LUIZ ALVES DE FREITAS	468.683.561-53	218287/2008	106429	1377/SPA/SEMA/2018
ADERVAL BENTO	025.013.708-99	42367/2010	122769	1676/SPA/SEMA/2018
V. L. SAMBURARI - ME / CENTRAL MOTOS	01.639.706/0001-60	245041/2010	104075	841/SPA/SEMA/2018
ALTIERES DE JESUS	902.644.361-72	320014/2010	122168	1673/SPA/SEMA/2018
ANTONIO MAKCIEL FELIX DA SILVA	047.050.963-55	394487/2013	128383	662/SPA/SEMA/2018
IDAMIR SERGIO DAMAZZIO SILVEIRA	459.751.591-72	813594/2009	121206	1824/SPA/SEMA/2017
ARI CAVALLI	498.422.189-53	636605/2013	114734	2085/SPA/SEMA/2018
CARLOS ANTONIO FRANCO	241.340.901-72	528870/2009	118403	1548/SPA/SEMA/2018
EDMAR PEREIRA	198.382.809-25	390788/2007	109281	1194/SPA/SEMA/2018
ARLINDO WENDLAND	384.829.910-00	763752/2010	108789	970/SPA/SEMA/2018
BRITES FRANCO E CIA LTDA - EPP	04.629.906/0001-20	422442/2013	137638	617/SPA/SEMA/2018
MADEIREIRA I P M	36.932.341/0001-42	454197/2014	131466	1841/SPA/SEMA/2018
PEDRO PAULO DE ARRUDA	229.457.411-72	915331/2009	106345	1584/SPA/SEMA/2018
FAZENDA TUPACIGUARA	03.520.615/0001-37	415550/2009	119398	1441/SPA/SEMA/2018
OLIVEIRA DA SILVA	137.831.731-91	144130/2009	117632	1636/SPA/SEMA/2018
CALIXTO DEOLINDO MARTINS JUNIOR	049.927.081-96	706655/2013	131278	2059/SPA/SEMA/2018
PAULO QUEIROZ NATUREZA E VIDA LTDA EPP	02.496.542/0001-22	635338/2013	131401	2129/SPA/SEMA/2018
EVERALDO PEREIRA LEITE	870.953.941-72	654307/2013	131412	2110/SPA/SEMA/2018
CINTHIA HARTZ SOBREIRA	001.194.611-37	714667/2013	139683	2098/SPA/SEMA/2018
JAIME RODRIGUES NETO	451.872.581-68	610969/2013	134349	2081/SPA/SEMA/2018
ODAIR JOSÉ DAE LARA	535.635.901-25	696133/2013	139680	2064/SPA/SEMA/2018
MARCELO DO CARMO ALMEIDA - ME	15.157.973/0001-06	44059/2014	136876	2045/SPA/SEMA/2018
ROSÂNGELA SILVA	846.241.401-68	643806/2009	120914	1347/SPA/SEMA/2018
CELIO TARCIZO DOS REIS	366.438.156-49	786990/2010	126256	1980/SPA/SEMA/2018
WALDIR ANTONIO DE CASTRO	329.662.537-20	526138/2013	134187	1613/SPA/SEMA/2018
ZEQUINHA ODILON DA SILVA	284.148.371-15	631231/2010	124485	1609/SPA/SEMA/2018
MADEPAMP COMÉRCIO INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	05.985.366/0002-61	684470/2009	121133	1678/SPA/SEMA/2018
AUTO POSTO CIDADE LTDA	00.906.706/0001-17	528376/2010	101023	2031/SPA/SEMA/2018

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
MADEMIRO INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA FLORESTA LTDA	07.162.562/0001-80	389874/2018	155145	-
CARLOS ROBERTO GREGIO	009.320.191-53	494325/2018	4941	-
EDSON ALVES DOS REIS	005.020.851-93	494339/2018	4944	-
EDMILSON ANTONIO BRAVO	475.383.339-91	76644/2018	162596	124592
VANDER LUIZ MORAES	302.174.662-49	8376/2018	162593	-
A. PEREZ LORETTO - ME	15.184.918/0001-05	681109/2017	162590	-
JPK MADEIRAS LTDA	10.306.400/0001-83	15432/2018	162594	-
MADEIREIRA ARUS LTDA - EPP	22.359.900/0001-62	167122/2018	162597	-
COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E ELETRÔNICOS ME	12.852.313/0002-38	202569/2018	162580	-
JERÔNIMO LUIZ GONÇALVES	536.459.521-87	330727/2018	162599	-
VERIDIANA VIEIRA	008.181.611-16	408830/2018	162715	104190
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS OLIVEIRA LTDA	11.960.973/0001-99	401740/2018	162713	-
ÉDIO ADRIANO PINTO	341.018.962-91	423018/2017	162581	103143
SOUZA E BERNARDI LTDA - ME	11.340.743/0001-27	503786/2017	162572	-
GP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	10.900.099/0001-31	530709/2017	162573	-
ROBERSON DE QUADROS LIMA	041.134.501-02	557874/2017	162563	-
RODRIGO DE QUADROS LIMA	036.933.511-20	557883/2017	162562	-
GIVALDO RAMOS	458.627.881-15	429864/2017	162583	-
GILSON CASTELAN DE SOUZA	827.697.701-44	231708/2018	167153	-
DIVANEU DIAS BISPO	459.940.301-63	651317/2017	107817	102733
EDSON RODRIGUES GOMES	956.642.111-72	231990/2018	167154	-
LUCIANO DE MORAES RODRIGUES	179.277.811-20	553624/2015	134206	104254
S. F. CARVOARIA - ME	19.047.770/0001-18	458426/2015	135704	-
MARIA ESTRELA PIRES MOTA	024.477.991-01	442692/2018	169118	-
PAULO DE SOUZA PAULA	406.399.751-00	466372/2015	134262	107642
CURITIBA TRANSPORTES EIRELI ME	10.541.120/0001-50	405740/2018	169171	-
JOAQUIM JOSÉ SOARES	274.607.111-87	19845/2014	128110	-
HAMILTON FRANCISCO DA SILVA	969.523.938-20	366897/2018	155606	-
CIRO GAMELLI JUNIOR	615.248.831-15	416471/2018	160155	125201
CERAMICA SANTO ANTONIO	01.903.009/0001-75	413213/2018	107563	102069
SERGIO FELIX DA SILVA	086.135.751-53	856398/2009	118425	124194
MATANA TRANSPORTES LTDA - ME	05.714.827/0001-80	344608/2015	138825	-
GILMAR MAGIOLO	049.224.231-33	671001/2015	135662	-
APAES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	19.496.632/0001-16	324224/2015	3801	-
WVS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO LTDA	09.410.854/0001-10	579815/2015	136648	-
INDUSTRIA DE MÓVEIS CANÇÃO	93.028.173/0002-80	412589/2015	121697	-
ADEILDO VIEIRA ME	10.499.638/0001-72	326464/2015	3803	-
M4 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	15.195.547/0001-67	404659/2018	160154	-
DOUGLAS TRINDADE PRADO	062.478.231-00	441822/2018	169119	-
JOSÉ LUCIANO CINTRA COELHO	509.542.616-15	228644/2016	134120	-
ALTAIR VALENTIN PROVESI ROGERI	394.533.080-72	911035/2009	122228	-
VERDE BRASIL MADEIRAS LTDA - ME	02.485.144/0004-53	283345/2009	118321	-
NILSO BUSATTA	541.260.459-53	535395/2017	160007	103916
PAULO CEZAR DE PAULA	458.682.801-30	404184/2018	159655	124227
JAIR BENEDETTI	156.282.309-44	398730/2015	0727	-



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017. Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFFICIO
MADEIREIRA TAQUARI LTDA	02.487.080/0001-87	13490/2010	122803	322/SUNOR/SEMA/2015
ITACIR BALANSIN	212.114.779-91	101178/2010	110477	426/SPA/SEMA/2018
S. T. MADEIRAS LTDA	37.498.573/0001-05	465452/2009	119467	1490/SPA/SEMA/2018
DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA	89.104.632/0001-09	279560/2016	6042	1289/SPA/SEMA/2018

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 22.307/2017, de 19 de dezembro de 2017.

**Considerando** o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

**Considerando** a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, não existe o nº indicado, recusado a receber, **que se mudou**, endereço incompleto, o número da residência não existe, desconhecido ou não procurado e,

**Considerando** que o Autuado/notificado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

O Autuado/notificado, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrada uma Notificação para cumprimento de exigências em atendimento à legislação ambiental vigente, oportunizando ao notificado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 30 de outubro de 2018.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO /INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO/ INSPEÇÃO/NOTIFICAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO
Cristina Grunwald Haraqui Souza	569.687.361-87	508860/2018	6778	---

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 31 de outubro de 2018.

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
695588/2011	LO nº 318358/2018	Osmar Biolchi - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	União do Sul/MT

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
424116/2018	Gustavo Henrique Fonseca	Prefeitura Municipal de Cocalinho	00.965.145/0001-27	PT-119738/GGRS/CPLRS/ SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2018.

**Bruno Saturnino do Nascimento**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
93457/2017	Fabiola Lopes Gheler	Produzir agropecuária LTDA	16.695.068/0005-04	PT-120569/CINF/SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2018.

**Bruno Saturnino do Nascimento**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 05 de Novembro de 2018.

**ORIGINAL ASSINADA**  
**Vinicius Degaspery Firmino**  
Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
53000/2017	LP nº 310604/2018 LI nº 314385/2018 LO nº 69455/2018	GUILHERME AUGUSTIN	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.	Pedra Preta/MT
672425/2017	LO nº 318350/2018	NUTRIPEO INDUSTRIA E COM. DE RAÇÕES LTDA.	Moagem, Fabricação de Produtos Amiláceos e de Rações Balanceadas para Animais .	Poxoréo/MT

**NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017. Considerando o disposto nos artigos 24 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº1.986, de 01 de novembro de 2013.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados para tomarem conhecimento da emissão de **DECISÃO ADMINISTRATIVA/DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
AGNALDO BRANDINI	397.953.571-15	NEUDI GALLI - OAB/MT 6.562-B	424765/2014	132318	2084/SPA/SEMA/2018
DERLY ORTIZ RODRIGUES	099.147.730-87	MARIA DE FÁTIMA AZOIA PINOTI - CPF 405.567.861-49	411137/2009	119372	1769/SPA/SEMA/2018

IVALDO RINCÃO SOBRINHO	382.375.399-15	NEUDI GALLI - OAB/MT 6.562-B	308230/2015	138782	2151/SPA/SEMA/2018
INDUSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS SAPUCAIA LTDA ME	22.867.212/0001-03	CARINA FERNANDES PEREIRA - OAB/RO 2.074	9036/2010	122712	2193/SPA/SEMA/2018

**NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **Decisão Administrativa** que aplicou a **sanção de multa** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar Recurso Administrativo ou o Pagamento da Multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
MAURO BENEDITO TENUTA	001.746.101-49	WLADIA BULHÕES PERRUPATO GUIZARDI - OAB/MT 14.557	869115/2011	140465	1900/SPA/SEMA/2018
HELIO DALLA NORA	340.707.100-00	BERTOLINA ALVES DE LIMA - OAB/MT 11.165	247009/2010	108637	1658/SPA/SEMA/2018
CURTUME QUATRO MARCOS LTDA	01.311.661/0008-77	LOUIS NAAMAN KHOURI FILHO - OAB/MT 11.635	51858/2009	109695	1456/SPA/SEMA/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO CASCALHEIRA	24.772.113/0001-73	ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR - OAB/MT 3.652-A/MT	38803/2014	139364	1973/SPA/SEMA/2018
JAIR MARCELINO BARBOSA	976.038.569-49	LEONARDO TREVISAN - OAB/RS 77.202	511384/2013	124660	1931/SPA/SEMA/2018
COLONIZADORA SINOP S/A	03.488.210/0001-69	SIMONE BESOLD - OAB/MT 17.545-0	630863/2013	133420	1959/SPA/SEMA/2018
TALITA GRAZIELA DA SILVA	013.695.811-73	JATABAIRU FRANCISCO NUNES - OAB/MT 4.903	45610/2010	122475	1942/SPA/SEMA/2018
WILL TRANSPORTES LTDA ME	01.924.058/0001-94	DEMÉTRIO FRANCISCO DA SILVA - OAB/MT 12.495	214731/2009	105092	1930/SPA/SEMA/2018
CELSE MAZUCHINI	117.228.439-34	JOÃO RICARDO MOREIRA - OAB/MT 7.881	201808/2010	122825	1948/SPA/SEMA/2018
VALDIR BARBOSA	483.413.719-87	FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN - OAB/MT 4.848	66094/2011	111868	1946/SPA/SEMA/2018
ANDRESSA GOSH GUARESCHI	909.443.481-49	MÁRCIA ADRIANE PELEGRINI MAX - OAB/MT 8.274	207260/2008	100861	1947/SPA/SEMA/2018
CAMIL - CACERES MINERAÇÃO LTDA	0.959.825/0001-38	ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB/MT 6.551-A	554092/2013	111772	2024/SPA/SEMA/2018
MARFRIG FRIGORIFICO COMÉRCIO ALIMENTOS S/A	03.853.896/0008-16	ADRIANA COUTINHO PINTO - OAB/MT 201.531	860665/2010	118594	2022/SPA/SEMA/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE	03.755.477/0001-75	DANILO CEZAR OCHIUTO - OAB/MT 8.833	379834/2010	111852	2023/SPA/SEMA/2018
ALGODEIRA MD LTDA	11.298.364/0001-16	VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA - OAB/MT 6.953	641373/2011	27363	1996/SPA/SEMA/2018
MARCOS ANTONIO DA COSTA MORAIS	921.824.891-00	BRUNO PINHEIRO ALENCAR - OAB/MT 13.619-B	304336/2012	131152	1995/SPA/SEMA/2018
MARCENARIA MARQUES	10.452.628/0001-81	MÁRIO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR - OAB/MT 12.622	280401/2010	119071	2018/SPA/SEMA/2018
METALSIDER LTDA	17.635.277/0001-93	HELGA BRASIL MIGUEL - OAB/MG 113.988	21411/2008	110827	1993/SPA/SEMA/2018
DURVALINO RODRIGUES JUNIOR	224.151.758-54	SÉRGIO DRESSLER BUS - OAB/MT 5.431-A	921094/2010	108796	2005/SPA/SEMA/2018

ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	OTÁVIO FERNANDO DE OLIVEIRA - OAB/MT 12.101/B	591696/2008	100718	2019/SPA/SEMA/2018
MARIO BENARDELI E CIA LTDA - ME	13.257.192/0001-68	HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA - OAB/MT 16.285	169144/2015	133118	1929/SPA/SEMA/2018
INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AQUARIUS LTDA - ME	08.765.557/0001-25	PEDRO DIAS DOS SANTOS - OAB/MT 17.123	396052/2013	137692	1925/SPA/SEMA/2018
SAMIRA WANDERLEY A. MORBECK	479.780.741-53	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO - OAB/MT 13.777-A	521699/2013	134339	1958/SPA/SEMA/2018
BRAULINA SILVA MORBECK	13.588.783/0001-18	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO - OAB/MT 13.777-A	522145/2013	134338	1960/SPA/SEMA/2018
GABRIEL CINTRA LIRA	473.173.356-04	MARIA AUXILIADORA VILELA SILVA - OAB/MT 10.020	573706/2013	128278	1964/SPA/SEMA/2018
DOMINGOS HATA	033.083.838-53	VALMIR ANTÔNIO DE MORAES - OAB/MT 4.933	115115/2011	118608	1944/SPA/SEMA/2018
PEDRO DAMIÃO CARDOZO FILHO	293.167.741-87	MARIA ALICE CAMPOS MENSCH - OAB/MT 6.749	935910/2010	106634	1945/SPA/SEMA/2018
BRAULINA SILVA MORBECK	13.588.783/0001-18	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO - OAB/MT 13.777-A	521756/2013	134340	1962/SPA/SEMA/2018
NEI FRANCIO	405.587.111-20	CESAR AUGUSTO SOARES JUNIOR - OAB/MT 13.034	795082/2011	129991	1987/SPA/SEMA/2018
VANDERLEI BALOISSERA	492.931.179-91	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	564599/2014	1278	1961/SPA/SEMA/2018
FRIBOI JBS S/A	02.916.265/0105-56	WESLEY EDUARDO DA SILVA - OAB/MT 13.617	479924/2011	124472	1965/SPA/SEMA/2018
VERCON AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA	57.641.854/0001-74	PEDRO FRANCISCO SOARES - OAB/MT 12.999	635482/2013	131402	1941/SPA/SEMA/2018
PALMASOLA S/A - MADEIRAS E AGRICULTURA	83.834.101/0017-52	LEONARDO SULZER PARADA - OAB/MT 11.846-B	881998/2009	121448	1981/SPA/SEMA/2018
JULIO BERTO BORGES DE OLIVEIRA	425.754.601-82	ALEX MEDEIROS DOS SANTOS - OAB/GO 26.337	25710/2011	124388	1963/SPA/SEMA/2018
GLOMIR BISSONI	216.417.069-53	LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN CREA/MT 8892/D MILTON IVO CARNEVALI - CREA 1204657041-RN	811416/2011	130593	1967/SPA/SEMA/2018
AMADEU BORTOLUSSO BARBOSA	021.041.821-40	WELLINGTON SILVA - OAB/MT 5.354	469309/2010	122930	2025/SPA/SEMA/2018
DORVAL MADEIRAS LTDA - ME	05.771.510/0001-86	EVALDO GUSMÃO DA ROCHA - OAB/MT 2.982	124026/2009	107881	2144/SPA/SEMA/2018
SEYR RUELIS JUNIOR	860.717.0001-59	LUCIANO FONTOURA BAGANHA - OAB/MT 12.644	868023/2009	106443	2141/SPA/SEMA/2018
SONIA MARIZA SILVA DA NOBREGA	537.717.539-53	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	928881/2010	107445	2143/SPA/SEMA/2018
RICHARDSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	08.609.312/0001-09	SILVANA MORAES VALENTE - OAB/MT 7.139	596846/2010	125209	1722/SPA/SEMA/2018
MAURICIO CARVALHO	024.293.241-05	LUCAS BORGIA MARIN - OAB/MT 16.300	604107/2013	108889	2106/SPA/SEMA/2018
TIMBERLAND EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	06.032.572/0001-39	JULIANA GADOMSKI CHAVES - OAB/MT 11.745	500447/2008	112287	1736/SPA/SEMA/2018
M. DONADELLI PINTO MADEIRAS EPP	05.212.281/0001-60	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI - OAB/MT 3.047	518692/2013	139213	2119/SPA/SEMA/2018
SUCATÃO CORUJO	03.486.891/0001-26	GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/MT 4.032	680680/2013	134980	2038/SPA/SEMA/2018
GILMAR OLIVEIRA PINTO	355.801.860-53	NEUDI GALLI - OAB/MT 6.562-B	310041/2015	138866	2089/SPA/SEMA/2018



DIRCEU AURÉLIO MILANESI	286.745.530-87	MARIA AUXILIADORA DA SILVA - CREA 8.355/D	579430/2013	134895	2058/SPA/SEMA/2018
MINERAÇÃO APOENA S/A	10.302.599/0002-52	ALAN VAGNER SCHIMIDEL - OAB/MT 7.504	26509/2014	0877	2121/SPA/SEMA/2018
OESTE MADEIREIRA LTDA EPP	03.500.565/0001-26	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI - OAB/MT 3.047	869617/2013	139407	2125/SPA/SEMA/2018
VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	429.769.441-72	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA - OAB/MT 5.422-B	635381/2013	131408	2124/SPA/SEMA/2018
JOÃO RIBEIRO LEMES	567.273.991-15	DIEGO MAYOLINO MONTECCHI - OAB/MT 12.124	639490/2013	134164	2123/SPA/SEMA/2018
ROSIMEIRI ESCALIENTE HIDALGO	058.278.488-32	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	850368/2010	108799	1734/SPA/SEMA/2018
INACIO SHIEHL	329.237.591-68	ANTONIO CARLOS DE SOUZA - OAB/MT 3.608-B	859766/2010	127586	2103/SPA/SEMA/2018
SALVADOR MARQUES LORENÇO	460.658.301-00	CARLOS HENRIQUE NEVES - OAB/MT 10.036	506468/2013	124662	2115/SPA/SEMA/2018
MARCELO ANDRADE SILVA	702.722.201-91	LEONARDO MARTINS FERNANDES - OAB/MT 15.064	506262/2013	0777	2113/SPA/SEMA/2018
NATIVIDADE ARCENO	639.515.849-04	ALESSANDRO DA CRUZ POLVEIRO - OAB/MT 228.516	727969/2010	121167	1725/SPA/SEMA/2018
FAZENDA ENTRE RIOS	06.014.183/0001-80	NILSON BALBINO VILELA JUNIOR - OAB/MT 5.982	738404/2010	117799	2033/SPA/SEMA/2018
VALMIR MACEDO DE ANICÉSIO	396.771.841-72	CINTIA DOS ARBUÉS NERY DA SILVA - OAB/MT 9.923-B	344481/2010	117256	2026/SPA/SEMA/2018
APOLLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA	01.876.124/0001-06	TIAGO AUED - OAB/MT 9.873-B	817246/2009	120832	2042/SPA/SEMA/2018
TARCIZO BROCA	142.282.110-20	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA - OAB/MT 9.565	239018/2010	108720	2028/SPA/SEMA/2018
A.B. FRAFA ME	10.814.099/0001-19	PHILIPPE ZANDARIN V. MAGALHÃES - OAB/MT 16.244 EUCLÉSIO BORTOLAS - OAB/MT 17.544	499120/2012	135112	1310/SPA/SEMA/2018
VANDERLEI CARLOS SCHLOSSER	741.616.109-63	AKIN ALVES COMIN - OAB/MT 16.173	683055/2013	131415	2087/SPA/SEMA/2018
LUIS ALBERTO GOTARDO	427.970.719-72	VIVIANE ANNE DIAVAN - OAB/MT 6.661	728708/2010	126320	2094/SPA/SEMA/2018
CELSO LUIZ DA SILVA	748.643.609-44	GILSON HIDEO TACADA - OAB/MT 7.456 B	561051/2013	1402	2063/SPA/SEMA/2018
ADEMIR VIEIRA DE PINHO	189.434.979-20	HORST LANDGRAF - OAB/PR 29.295	665741/2013	131193	2086/SPA/SEMA/2018
FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS	438.830.016-00	FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS - OAB/MT 6.259-B	291358/2013	133737	2034/SPA/SEMA/2018
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SOBRINHO LTDA	10.581.787/0001-86	ADRIANA V. POMMER SENN - OAB/MT 14.810	569698/2013	139404	2062/SPA/SEMA/2018
VIAÇÃO XAVANTE LTDA	03.143.492/0012-15	ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO - OAB/MT 6.293-A	93196/2009	115402	2100/SPA/SEMA/2018
CARLOS ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	621.011.291-91	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	387405/2010	124898	2049/SPA/SEMA/2018
ALDO PAN	080.845.139-15	FABRICIO MIOTTO - OAB/MT 6.862	568145/2010	104254	2013/SPA/SEMA/2018
ANILSON SCHIMITD	625.535.502-00	PAULO SILLAS LACERDA - OAB/MT 4.454-A	576957/2013	117320	2010/SPA/SEMA/2018
KINKAS LIMPA FOSSA	05.616.733/0001-79	WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA - CPF 835.353.221-20	789395/2009	108951	2043/SPA/SEMA/2018
AGROINDUSTRIAL BRIANORTE LTDA	04.127.354/0001-52	DENIS DA CRUZ SANTOS - CPF 816.092.131-49	553921/2009	120219	2157/SPA/SEMA/2018
AMÉLIO GUARESQUI	355.097.590-20	JARBAS LINDOMAR ROSA - OAB/MT 9.876	164649/2011	129566	2201/SPA/SEMA/2018

RONI CESAR DE FREITAS	630.836.551-34	JOÃO DE FREITAS NOVAIS - OAB/MT 12.052	565940/2013	128236	2149/SPA/SEMA/2018
NELSON RODRIGUES BARBOSA	004.370.779-34	LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/PR 6.470	56569/2010	112405	2154/SPA/SEMA/2018
LEODAR FAURO	03.401.440/0001-49	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	579852/2013	0584	2148/SPA/SEMA/2018
GILMAR NUNES DOS SANTOS	567.810.671-68	ROOSELENY ANDRADE CUEBAS - OAB/MT 5.211	36599/2014	0052	2168/SPA/SEMA/2018
GABRIEL E CIA LTDA EPP	05.651.632/0001-39	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	898352/2010	113335	2224/SPA/SEMA/2018
MADEIREIRA JILO LTDA	03.119.062/0001-05	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	91945/2010	123906	2209/SPA/SEMA/2018
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	77.294.254/0001-94	FABIANA LURI DIAS DO REGUERO - OAB/MT 11.459-B	171703/2010	118540	1952/SPA/SEMA/2018
MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR	006.357.239-72	RODOLFO CORREA DA COSTA JUNIOR - OAB/MT 7.445	407456/2008	113503	1129/SPA/SEMA/2018
TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS JOANA DARK LTDA	26.605.915/0001-14	RICARDO LUIZ HUCK - OAB/MT 5.651	439699/2010	124091	2046/SPA/SEMA/2018
PCH DIAMANTE	05.441.551/0007-08	JULIA BEHERA RABINOVICI - OAB/SP 216.805	327611/2011	127353	2101/SPA/SEMA/2018
AGROPECUARIA MOROCO LTDA	04.114.262/0002-19	CHARLES LEÃO GIROLA - CPF 572.706.199-72	353646/2014	139123	2207/SPA/SEMA/2018
AGROINDUSTRIAL BRIANORTE LTDA	04.127.354/0001-56	SÉRGIO DRESSLER BUSS - OAB/MT 5.431	816152/2010	108792	2189/SPA/SEMA/2018
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA	14.921.802/0001-75	LUCIANA PALMIERI FERREIRA - OAB/MT 8.064 CLÁUDIO JOSÉ BARROS CAMPOS - OAB/MT 13.259 JOÃO PAULO BARRETO TAVARES - OAB/MT 15.363 RODRIGO LUIS CASSIMIRO DA SILVA - OAB/MT 18.060	620611/2009	120520	2187/SPA/SEMA/2018
DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	08.703.867/0002-04	JOEMIR ALFREDO BRUSKE - CPF 006.135.029-06	323321/2011	129534	2176/SPA/SEMA/2018
AGORPECUÁRIA QUANTUM LTDA	02.941.136/0001-21	LÚCIA MUNARO TACCA - CPF 717.466.171-87	557095/2010	126301	2184/SPA/SEMA/2018
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	04.370.282/0001-70	KARLLA MARIA MARTINI - OAB/PR 33.079	712528/2011	127372	2183/SPA/SEMA/2018
JOSÉ ROBERTO FERREIRA	947.743.311-04	WAGNER ARGUELHO MOURA - OAB/MT 9.689	38554/2014	114744	2174/SPA/SEMA/2018
SOKOLOVSKI MADEIRAS LTDA - EPP	70.490.552/0001-00	DINARTH ARAÚJO CARDOSO JÚNIOR - OAB/MT 16.856	518743/2013	163402	2186/SPA/SEMA/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE	37.464.955/0001-00	NERTOR FERNANDES FIDÉLIS - OAB/MT 6.006	397257/2010	109509	2185/SPA/SEMA/2018
JOÃO PINTO FILHO	162.207.221-91	HELIZÂNGELA POUSO GOMES - OAB/MT 5.390	686483/2013	109861	2237/SPA/SEMA/2018
MGM AGROFLORESTAL INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA	05.532.591/0001-61	LINOR LAZZARETTI JUNIOR - OAB/MT 13.666	565782/2013	137643	2264/SPA/SEMA/2018
JATOBA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	13.592.113/0001-75	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT 6.124	579765/2013	135434	2262/SPA/SEMA/2018
ILHA CMPRIDA ENERGIA S/A	08.936.794/0001-01	JOSÉ ANTÔNIO TADEU GUILHEN - OAB/MT 3.103-A	703219/2013	139376	2242/SPA/SEMA/2018
JULIO NUNES DE SOUZA	162.225.471-68	VINICIUS CASTRO CINTRA - OAB/MT 10.044	632795/2013	109471	2240/SPA/SEMA/2018

P R MICHILINI & CIA LTDA - ME	02.57.652/0001-57	DANIEL WINTER - OAB/ MT 11.470	503655/2013	108882	2236/SPA/SEMA/2018
VILMAR VAZ DIAS	095.466.961-72	VIVIANY CECILIA ASSIS DIAS - OAB/MT 14.306	678821/2013	139361	2159/SPA/SEMA/2018
NIVALDO ALVES MARTINS	483.570.731-15	MARCOS ANTONIO RIBEIRO - OAB/MT 5.308-A	552698/2010	125236	2206/SPA/SEMA/2018
JOAQUIM JORGE DE ARRUDA MARQUES	172.495.031-20	LOURIVAL ALVES SOARES - OAB/MT 13.468	696956/2013	0003	2180/SPA/SEMA/2018
VANGUARDA DO BRASIL LTDA	01.672.342/0002-00	RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI - OAB/MT 9.536	862359/2010	141649	2241/SPA/SEMA/2018
SM AGROFLORESTAL LTDA	02.973.824/0001-73	IGOR XAVIER ARMÊNIO PEREIRA - OAB/PR 38.607	150235/2009	117904	2203/SPA/SEMA/2018
MARAVAI MADEIRAS LTDA EPP	36.966.885/0001-25	CLAUDEMIR NARDIN - OAB/MT 9.511	23990/2009	116159	2210/SPA/SEMA/2018
AUTO POSTO MONTE CASTELO LTDA	01.380.229/0001-61	CLÁUDIA ANGÉLICA DE MORAES NAVARRO - OAB/MT 6.606	488733/2008	106760	2208/SPA/SEMA/2018
JULCIMAR CHITTÓ	474.123.301-44	SANDRO LUIZ KZYZANOSKI - OAB/MT 14.595-B	263807/2012	135173	2234/SPA/SEMA/2018
LEONEL JESUS FERRO	211.010.439-20	SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA - OAB/MT 3.546-A	13975/2010	122645	2200/SPA/SEMA/2018
ALVARO ANDRÉ GOMES	418.407.710-20	EZIO NEY DO PRADO - CPF 395.503.541-72	324792/2010	124617	2196/SPA/SEMA/2018
SERGIO LUIZ PAPINI	055.968.988-80	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA - OAB/MT 3.608-B	191342/2010	122774	2199/SPA/SEMA/2018
ROQUE ORLETTI	096.496.627-15	DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JUNIOR - OAB/ MT 8.564	146903/2010	120872	2155/SPA/SEMA/2018
DELCIO EDSON KRUGER	250.262.751-68	CELÇO GIOVANNI DOS SANTOS - CPF 726.113.241-15	659236/2013	111681	2156/SPA/SEMA/2018
RESTAURANTE E PEIXARIA 4 R	07.960.939/0001-47	FÁBIO LUIS G. PEDROSA - OAB/MT 5.022	696930/2013	00376	2205/SPA/SEMA/2018
MINERAÇÃO AGUAÇU LTDA ME	05.379.741/0001-49	ALEXANDRE SLHESARENKO - OAB/ MT 3.921	863573/2011	127562	2145/SPA/SEMA/2018
JOÃO ALVES MARTINS	326.164.731-00	LUCIANO JUSTINO DA SILVA - OAB/MT 15.695	20757/2013	133733	2181/SPA/SEMA/2018
DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	08.703.867/0002-04	VENÍCIO ANDREOLA - CPF 042.755.949-91	945071/2010	126410	2175/SPA/SEMA/2018
MT DE SOUZA - ME	19.211.813/0001-59	ANTONIO RICARDO DA SILVA - CREA/MT 121007724-8	648042/2013	139678	2164/SPA/SEMA/2018
HR DO BRASIL LTDA	03.013.938/0001-35	DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JUNIOR - OAB/ MT 8.564	588106/2008	116209	2097/SPA/SEMA/2018
S. Z COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	15.736.676/0001-15	DANILO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	604083/2013	108890	2152/SPA/SEMA/2018
AGROPECUARIA LAZAROTTO LTDA	91.511.469/0002-21	MÁRCIA ADRIANE PELEGRINE MAX - OAB/ MT 8.274	113840/2009	117634	2197/SPA/SEMA/2018
ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO	165.684.009-04	CAROLINE GALDINO BARREIROS - OAB/MT 14.167	42163/2014	119910	2161/SPA/SEMA/2018
PEDRO LUIZ ARAÚJO FILHO	570.227.551-91	MURILO CASTRO DE MELO - OAB/MT 11.449	648681/2013	138653	2158/SPA/SEMA/2018
JÂNIO CARLOS FREIRE	124.229.241-15	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS PEREIRA - OAB/GO 96.586	707445/2013	134168	2135/SPA/SEMA/2018
MARCOS ANTÔNIO VIMERCATI	876.203.597-53	JOÃO JOSÉ MIRANDA NETO - CPF 009.322.961-57	318361/2017	128678	2147/SPA/SEMA/2018
GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	614.966.001-00	SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA - OAB/MT 6.280B	167903/2009	117542	1977/SPA/SEMA/2018
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR	012.674.268-53	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	849272/2009	121536	2163/SPA/SEMA/2018

JOSÉ ALBERTO LISO	736.393.118-68	JOB MOREIRA RIBEIRO - CPF 352.917.961-20	565466/2007	108486	2225/SPA/SEMA/2018
ACS MADEIRAS LTDA	01.383.539/0001-30	DANIEL WINTER - OAB/ MT 11.470	564401/2013	111237	2352/SPA/SEMA/2018
OLÍVIO COELHO DE OLIVEIRA	120.151.569-68	SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO - OAB/MT 7.197-B	593281/2010	125193	2353/SPA/SEMA/2018
CERVANTES CORRAL	524.608.958-87	EVANDRO CORRAL MORALES - OAB/MT 7.641-B	86583/2014	109961	2354/SPA/SEMA/2018
SIMON & PRIOR LTDA - ME	15.844.096/0001-41	DANILO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	650625/2012	132879	2324/SPA/SEMA/2018
MS INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA	05.438.864/0001-03	FÁBIO DIAS CORREIA - OAB/MT 9.289	666740/2009	120396	2292/SPA/SEMA/2018
AUTO POSTO GUARÁ LTDA	26.551.911/0001-09	CARLOS OLIVEIRA SPADONI - OAB/RO 607-A	682730/2010	118451	2244/SPA/SEMA/2018
JOSÉ EUDÊNIO BONJOUR	006.732.779-68	FERNANDA CRISTINA RAMOS BONJOUR - CPF 033.840.449-08	626294/2013	137700	2357/SPA/SEMA/2018
NIVALDO VILELA DE MORAES	141.894.961-20	ALEXANDRE RODRIGUES DA FONSECA FILHO - OAB/ MT 5.751	487781/2013	134162	2223/SPA/SEMA/2018
NELSON PULICE	908.410.268-15	ARLEY GOMES GONÇALVES - OAB/MT 12.192	584225/2009	120222	2249/SPA/SEMA/2018
RENAN SILVA MARQUES	097.474.696-77	LAÍS DAIANE MAGALHÃES PERES - OAB/MT 15.835	178660/2013	133727	2317/SPA/SEMA/2018
APROVALE - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO VALE DO CEDRO	24.977.746/0001-18	EDSON SALLES DE SOUZA - OAB/MT 21.382 DANIELA HOFFMANN ZAMBENEDETTI - OAB/ MT 13.461	468674/2018	172752	2088/SPA/SEMA/2018
JOSÉ ADÃO DO NASCIMENTO SOARES	864.921.528-91	LEANDRO POLOTTO FIGUEIRA - OAB/SP 185.286	525330/2008	116402	1169/SPA/SEMA/2011
WILSON AKIO FUGINARA	019.032.568-28	ANTONIO CARLOS LAUDIVAR RIBEIRO - CPF 531.342.571-49	571899/2013	109468	2238/SPA/SEMA/2018
CACERES FLORESTAL	26.774.257/0001-94	JOSÉ LUIZ SCAFF ANTONINI - CPF 800.758.191-04	571679/2013	109469	2232/SPA/SEMA/2018
EDNILSON VALCANIA	468.510.031-04	AFONSO CELSO DE ARAÚJO - CPF 065.950.038-80	166146/2011	125963	2233/SPA/SEMA/2018
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CRISSUIMAL LTDA	15.959.711/0001-65	PHILIPPE ZANDARIN V. MAGALHÃES - OAB/MT 16.244	681515/2013	108894	2268/SPA/SEMA/2018
CARMEN VIVIAN JABRA ANFRE PINTO COSTA	696.792.741-87	MARLY SOUZA FARIA - OAB/MT 7.529	13933/2010	122714	2274/SPA/SEMA/2018
JUINA MINING MINERADORA LTDA	01.250.437/0001-46	WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO - OAB/MT 2.409-A	414179/2007	105622	2291/SPA/SEMA/2018
FS DANTAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME	17.061.737/0001-17	EDMAR PORTO SOUZA - OAB/MT 7.250	676235/2013	108892	2319/SPA/SEMA/2018
VILSON COVOLAN	318.058.418-15	JAIME ULISSES PETERLINI - OAB/MT 10.600	167556/2009	117579	2333/SPA/SEMA/2018
ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	03.857.345/0001-54	FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO - OAB/MT 7.348	69413/2014	134385	2310/SPA/SEMA/2018
PAULO SIDNEI PERINI JUNIOR	815.230.411-53	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	683270/2009	121087	2303/SPA/SEMA/2018
MADEIREIRA CANACAIANA LTDA ME	07.370.351/0001-33	RONEY SANDRO CUNHA - OAB/MT 5.030	658934/2009	120486	2302/SPA/SEMA/2018
PAULO CÉSAR MONTEBELLO GAYA	042.777.878-60	VINICIUS RIBEIRO MOTA - OAB/MT 10.491- B	834208/2009	120797	2283/SPA/SEMA/2018
MIOLA & MIOLA LTDA	06.992.551/0001-65	CRISTIANO PIZZATTO - OAB/MT 5.082	712151/2010	111189	2346/SPA/SEMA/2018



VALDERCI BASILIO	332.918.889-87	MÁRIO GONÇALVES MENDES NETO - OAB/MT 12.142	844841/2011	130637	2312/SPA/SEMA/2018
VALDECIR ALBERTO GREGOL	589.082.699-91	DJALMA SALLES JUNIOR - OAB/PR 27.906	16128/2008	116321	2272/SPA/SEMA/2018
CARLOS ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	621.011.291-91	FERNANDO HENRIQUE CÉSAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	420802/2010	123899	2265/SPA/SEMA/2018
FRIGORIFICO RS LTDA - EPP	08.611.656/0001-52	EVALDO GUSMÃO DA ROSA - OAB/MT 2.982	502850/2018	134850	2277/SPA/SEMA/2018
AILTON ANTONELLO	802.643.018-20	JURACY LUIZ BORIOL - CPF 254.416.630-49	736996/2010	121651	2321/SPA/SEMA/2018
OLARIA SÃO JOSÉ LTDA	03.106.846/0001-07	RODRIGO SIMÃO DO NASCIMENTO - OAB/MT 16.919	660400/2013	128396	2318/SPA/SEMA/2018
ESPÓLIO DE MAZATAKA MAEDA	535.225.408-91	CÉSAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR - OAB/MT 13.034	649002/2013	138689	2275/SPA/SEMA/2018
DURVALINO RODRIGUES JUNIOR	224.151.758-54	SÉRGIO DRESSLER BUSS - OAB/MT 5.431-A	815902/2010	108793	2323/SPA/SEMA/2018
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	571.988.101-87	SAULO ALMEIDA ALVES - OAB/MT 13.615	103557/2014	136956	2356/SPA/SEMA/2018
GERALDO GONÇALVES DE CASTRO	305.334.816-00	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	648053/2013	139638	2295/SPA/SEMA/2018
OSMAR ORLETTI - ME	05.157.279/0002-16	NADER THOMÉ NETO - OAB/MT 11.890 B	659918/2010	107027	2348/SPA/SEMA/2018
PAULO HENRIQUE FRAGOSO DA SILVA	018.556.509-32	ALINE MANFRIN BENATTI - OAB/MT 12.802	614397/2010	104688	2347/SPA/SEMA/2018
CELSO LUIZ OLIVEIRA CASTALDELI	452.556.449-00	RAFAEL BARION DE PAULA - OAB/MT 11.063-B	74382/2014	116952	2355/SPA/SEMA/2018
EDMAR CAETANO DE SOUZA	284.746.941-91	FERNANDO ROBERTO FÉLFILI - OAB/MT 3.923	70951/2014	126869	360/SPA/SEMA/2014
MARIO BENARDELI E CIA LTDA - ME	13.257.192/0001-68	HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA - OAB/MT 16.285	169144/2015	133118	1929/SPA/SEMA/2018
TERESA BELLACUZA NAVARRO - EPP	04.208.184/0001-30	MEYRE LÚCIA DE OLIVEIRA - OAB/MT 6.717	10554/2010	122776	2246/SPA/SEMA/2018

**NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017. Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

**NOTIFICA:**

Os Autuados de pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a Decisão Administrativa de **ANULAÇÃO/CANCELAMENTO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**

Secretária de Estado do Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
EVANDRO VIERO TREVISAN	620.424.409-49	ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA - OAB/MT 12.911	28692/2012	130805	1939/SPA/SEMA/2018
ANDRÉ LUIZ THUME	754.534.529-00	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALIM - OAB/MT 4.717	381521/2010	124520	1989/SPA/SEMA/2018
AMÉLIA DE FÁTIMA SARTORI DE VARGAS	419.285.632-87	CARLOS REIS MOLEIRO GARCIA - CPF 556.858.548-20	41203/2008	116476	1985/SPA/SEMA/2018
OSVALDO ZACARIA	002.813.369-20	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALIM - OAB/MT 4.717	284420/2009	115248	2015/SPA/SEMA/2018
RENATO MICHELIS	049.561.348-78	DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JUNIOR - OAB/MT 8.564	483956/2007	109762	1984/SPA/SEMA/2018

HUMBERTO WAGNER VILELA BORGES	520.282.591-91	ARDONIL MANOEL GONZALES JUNIOR - OAB/MT 13.945	308083/2012	135278	2017/SPA/SEMA/2018
ANCENIO VALENTIN ZILIO	160.277.449-87	MILTON IVO CARNEVALI - CPF 537.736.599-20	396941/2008	112319	1997/SPA/SEMA/2018
ANGELINA DOMINIKELI ALBERT	282.457.258-20	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES - CPF 652.153.111-53	702197/2008	114569	2006/SPA/SEMA/2018
ANTONIO FORTES BUSTAMANTE	025.056.226-04	CLAUDIA MARIA CARNEIRO BUSTAMANTE SANTANA - OAB/MT 7.156-B	402721/2013	0553	2001/SPA/SEMA/2018
JOSÉ NILO BERGAMIN	123.470.519-20	PEDRO FELIPE ANDRADE SILVA VIEIRA - OAB/GO 33.223	641822/2008	113579	1940/SPA/SEMA/2018
GERALDO MATTOS LIMA	022.078.508-20	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	55171/2012	130903	2041/SPA/SEMA/2018
IVONE APARECIDA SANSÃO PEREIRA	298.697.651-49	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALIM - OAB/MT 4.717	13712/2009	116993	2138/SPA/SEMA/2018
VINICIUS ZANELLA	013.886.371-70	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	45969/2010	122469	2136/SPA/SEMA/2018
JAILTON VIEIRA LEAL	864.974.217-34	SILVANA LEAL DE MORAES - OAB/MT 6.050	216911/2009	106769	2177/SPA/SEMA/2018
LABORO ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.623.028/0001-36	CLODOALDO PIACENTINI - OAB/MT 12.609	638842/2009	119946	2044/SPA/SEMA/2018
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	235.569.781-72	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	888036/2010	126423	2080/SPA/SEMA/2018
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	235.569.781-72	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	888067/2010	126421	2083/SPA/SEMA/2018
EVANDIR ASCARI PERIN	175.812.659-00	DANIEL SIQUEIRA RIBAS - OAB/PR 53.044	884466/2010	126411	2243/SPA/SEMA/2018
LAERCIO CALEGARINE	284.241.159-53	CÉSAR AUGUSTO SOARES - OAB/MT 13.034	13053/2010	122709	1772/SPA/SEMA/2018
MARIO BOSCO FERREIRA DE SANTANA - ME	36.907.301/0001-40	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT 6.124	470860/2012	133922	2055/SPA/SEMA/2018
JOSÉ MENQ SALOMÃO	325.895.909-97	EVANDRO CORRAL MORALES - OAB/MT 12.501-A	125502/2009	117656	2040/SPA/SEMA/2018
R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	03.130.516/0001-49	MARCEL ALEXANDRE LOPES - OAB/MT 6.454	164469/2009	118006	2250/SPA/SEMA/2018
R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	03.130.516/0001-49	MARCEL ALEXANDRE LOPES - OAB/MT 6.454	112100/2009	115283	2251/SPA/SEMA/2018
JAUDENES VANZELLA	650.211.851-87	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB/MT 13.592	39915/2008	116577	2257/SPA/SEMA/2018
DIRCEU JOSÉ THOMASETO	776.618.348-04	LEONARDO ANDRÉ DA MATA - OAB/MT 9.126	655603/2009	120645	2139/SPA/SEMA/2018
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR	012.674.268-53	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	849245/2009	121537	2345/SPA/SEMA/2018
FÁBIO LUIZ BRATZ	799.010.691-49	CARLOS ALBERTO KOCH - OAB/MT 7.299-B	391685/2013	137894	2351/SPA/SEMA/2018
NAUR BELLUSCI	121.819.608-44	SABRINA IVONE BELLUSCI - OAB/SP 116.727	310879/2012	135183	2004/SPA/SEMA/2018
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	235.569.781-72	ARI FRIGERI - OAB/MT 12,736	69062/2011	129825	2247/SPA/SEMA/2018
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	235.569.781-72	ARI FRIGERI - OAB/MT 12,736	888048/2010	126422	2082/SPA/SEMA/2018

**NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017. Considerando o disposto nos artigos 24 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº1.986, de 01 de novembro de 2013.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a emissão de Decisão Interlocutória, podendo apresentar **Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- N° DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
OSMAR MARIUSSI	284.152.219-91	MARCIA ADRIANE PELEGRINE MAX - OAB/MT 8.274	834028/2009	121390	1049/SPA/SEMA/2012
VANDERLEI TEIXEIRA RIBEIRO	452.381.971-87	JOB TEIXEIRA RIBEIRO - CPF 352.917.961-20	65970/2008	109271	95/SPA/SEMA/2011
ARNALDO PEREIRA LIMA	191.799.442-72	AGNALDO VALDIR PIRES - OAB/MT 10.999-A	270935/2009	104716	688/SPSA/SEMA/2011

**NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017. Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
CLAUDIO ROBERTO BELLE	589.120.299-91	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	923590/2010	126270	1503/SPA/SEMA/2018
ELÓI DOMINGOS BACHINSKI	195.220.459-34	DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	215528/2011	129954	1707/SPA/SEMA/2018

**NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017. Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **manifestar** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- N° DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
INDUSTRIA DE MADEIRAS JR LTDA	10.194.607/0001-03	SILVANA MORAES VALENTE - OAB/MT 7.139	593719/2010	126192	1464/SPA/SEMA/2018
ELIZABET CAPPELARI	000.545.271-63	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT 14.810	377413/2016	0063D	1479/SPA/SEMA/2018
JOSÉ TADEU DE REZENDE	350.462.101-00	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	346047/2008	105119	1564/SPA/SEMA/2018

OTMAR SCHUTZ	405.019.731-68	ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MATSUBARA - CPF 820.033.431-72	238183/2011	130521	1492/SPA/SEMA/2018
SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALÚRGICA S.A.	05.640.971/0002-09	FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO - OAB/MT 7.348	481675/2009	111019	1498/SPA/SEMA/2018
AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA	91.511.469/0001-40	MÁRCIA ADRIANE PELEGRINE MAX - OAB/MT 8.274	859994/2009	121623	1496/SPA/SEMA/2018
RONI CESAR DE FREITAS	630.836.551-34	JOÃO DE FREITAS NOVAIS II - OAB/MT 12.052	565939/2013	128237	1497/SPA/SEMA/2018
ALVARO ANDRE GOMES	418.407.710-20	EZIO NEY DO PRADO - CPF 395.503.541-72	324420/2010	124616	1505/SPA/SEMA/2018
AILTON ALVES DA ROCHA	432.294.091-91	JOÃO DE FREITAS NOVAIS II - OAB/MT 12.052	102387/2010	120854	1473/SPA/SEMA/2018
IDEMAR DAL BEM	249.287.391-91	ALEXANDRE DAL BEM - OAB/MT 13.394	464231/2016	114789	1450/SPA/SEMA/2018
SILVIO CEZAR ZAK MUCHALAK	820.019.529-53	PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN GOMES - OAB/MT 7.573	631983/2009	120924	1650/SPA/SEMA/2018
SERGIO CARLOS DE PAIVA	025.946.608-50	PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN GOMES - OAB/MT 7.573	246775/2013	128056	1648/SPA/SEMA/2018
CAIO NOGUEIRA BATTISTETTI	930.087.678-34	ARI FRIGERI - OAB/MT 12.736	64884/2008	111068	1649/SPA/SEMA/2018
AGNALDO RODRIGUES MARQUES DA CRUZ	893.572.481-53	LEOPOLDO DE MORAES GODINHO JUNIOR - OAB/MT 13.565	367935/2009	112903	1667/SPA/SEMA/2018
PASCOAL LOMBRILLER	116.730.529-91	HUMBERTO APARECIDO LOMBRILLER - CPF 958.754.509-59	496208/2007	100511	1652/SPA/SEMA/2018
NATALICIO JEJUR	430.146.901-04	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI - OAB/MT 3.047	46685/2012	131176	1561/SPA/SEMA/2018
AGROPECUÁRIA DONA YVONE LTDA	07.454.091/0008-50	FÁBIO DE SÁ PEREIRA - OAB/MT 5.286 B	151911/2009	118041	1653/SPA/SEMA/2018
ARY DACROCE	131.865.749-00	CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CÂNDIDO - OAB/MT 6.101	347743/2012	135106	1127/SPA/SEMA/2018
RONALDO ORTIZ	080.287.048-16	SANDRO NASSER SICUTO - OAB/MT 5.126-A	636437/2009	120287	1605/SPA/SEMA/2018
IVAN CAPRA	574.926.119-00	EBER ANTÔNIO DÁVILA PANDURO - OAB/RO 5.828	664351/2014	00679	172/SPA/SEMA/2016
ZAQUERO MICHELITE - ME	03.193.638/0001-84	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT 9.866	648303/2012	132877	1688/SPA/SEMA/2018
LATICINIO CRISTAL LTDA	08.815.088/0001-01	ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/MT 10.168	63559/2014	134384	1683/SPA/SEMA/2018
WENDER LEMES DA SILVA	825.385.221-53	MAYRA MORAES DE LIMA - OAB/MT 5.943	88614/2012	114729	1664/SPA/SEMA/2018



**PORTARIA N° 907.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como o art. 3º, da Lei Complementar n° 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

**Considerando** a CI n° 302/SUGF/SEMA-MT/2018, bem como a autorização do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, contida no protocolo de n° 563635/2018.

**Considerando** o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Coordenador de Recursos Florestais, Ronnky Chael Braga da Silva, para responder como Superintendente de Gestão Florestal no período de 30 de outubro à 10 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**AVISO DE 1ª ERRATA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018/SATIC/SINFRA**

**PROCESSO N° 325247/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT - por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pela Portaria n° 141/2018/CGAB/SINFRA, referente ao **EDITAL N° 001/2018/SATIC/SINFRA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018/SATIC/SINFRA**, processo n° 325247/2017, cujo objeto é a **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERMINAL RODOVIÁRIO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E OBRAS DE MELHORIA, ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ENGENHEIRO CÁSSIO VEIGA DE SÁ EM CUIABÁ/MT**, torna público que foi realizada a 1ª ERRATA referente ao edital citado, a qual se encontra disponível no portal da SINFRA (<http://www.sinfra.mt.gov.br/-/10369190-concurrenca-publica-n.-001/2018-secretaria-adjunta-de-transporte-intermunicipal-e-concessoes-satic->). Informações gerais pelo correio eletrônico [consultapublicasatic@sinfra.mt.gov.br](mailto:consultapublicasatic@sinfra.mt.gov.br) e telefone (65) 3613-6636, nos dias úteis, no horário das 13 às 19 horas.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
Presidente da Comissão Esp. de Licitação  
Portaria N.º 141/2018/SINFRA/CGAB

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2018/SESP, protocolo n° 306253/2018, cujo objeto foi a aquisição de material permanente, telefone sem fio, televisor, fragmentadora de papel, parafusadeira elétrica

, umidificador de ar e bebedouro de coluna para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 25/10/2018 tendo sido o resultado, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	22.328.534/0001-84	R\$ 7.375,74
02	FRACASSADO		
03	FRACASSADO		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 7.375,74</b>

Declaro FRACASSADOS os lotes 02 e 03 e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 7.375,74 (Sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.  
(Original Assinado)  
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
Secretário executivo de Segurança Pública

Portaria n° 0103/SESP/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2016, 2017 e 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.  
Registrada.  
Publicada.  
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
233632	FLÁVIA GABRIELA SAAD GUIRRA	9,59

**TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
235470	FRANCINEIDE DE BARBOSA DA SILVA	9,8

ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	NOME	NOTA/ANO 2016
MATRICULA		
83882	ROSANE CHRISTINE HANH	9,66

ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	NOME	NOTA/ANO 2017
MATRICULA		
83882	ROSANE CHRISTINE HANH	9,66

ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	NOME	NOTA/ANO 2018
MATRICULA		
83882	ROSANE CHRISTINE HANH	9,98

## PORTARIA Nº 107/2018/GAB/SESP/MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 005/2018/GAB/SESP/MT, de 16/04/2018, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

0004 - CBM							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
CBM (BM-4 VÁZEA GRANDE)	531531/2018	005/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	LEANDRO FRIZANCO(71723)	11/10/2018		
CBM	534236/2018	035/2014	OI S/A	CREISON DO NASCIMENTO SILVA(52153)	10/10/2018	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO (108889)	10/10/2018
CBM	534173/2018	111/2014	OI S/A	EDNEY ROBERTO BRITO CORREA(71718)	10/10/2018	CREISON DO NASCIMENTO SILVA (52153)	10/10/2018
CBM	535348/2018	153/2017	ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME	JOELSON JOSE DOS REIS(71688)	01/10/2018	LUCILVANE XAVIER DE FRANÇA (116643)	01/10/2018

0005 - POLITEC							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
POLITEC	538756/2018	043/2018	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME	TARIK RIBEIRO DE ASSIS(203857)	16/10/2018		
POLITEC	469279/2018	118/2017	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	AURIMAR JOSÉ NONATO(254045)	10/09/2018		
POLITEC	469297/2018	122/2017	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	AURIMAR JOSÉ NONATO(254045)	10/09/2018		
POLITEC	531151/2018	140/2017	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP	JAIME TREVIZAN TEIXEIRA(229908)	11/10/2018	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO (218807)	11/10/2018
POLITEC	513823/2018	OF110/2018	PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP	ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR(94607)	03/10/2018		

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA nº 213/2018/GAB/SEJUDH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aprova o Plano de Segurança Socioeducativa dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e; Considerando os preceitos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/12);

Considerando a necessidade de preservação do princípio constitucional e internacional da Dignidade da Pessoa Humana;

Considerando a garantia de proteção integral assegurada às crianças e adolescentes;

Considerando que o art. 125 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que: "é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança";

Considerando os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (REGRAS DE BEIJING); "Somente em casos excepcionais se poderá usar a força ou instrumentos de coerção, quando todos os demais meios de controle tenham esgotado e fracassado, e apenas pela forma expressamente autorizada e descrita por uma lei ou regulamento. Esses instrumentos não deverão causar lesão, dor, humilhação, nem degradação, e deverão ser usados de forma restrita e pelo menor período de tempo possível;

Considerando o SINASE 6.3.8 no eixo de Segurança, que estabelece diretrizes comuns a todas as entidades e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação, entre outras, que:

a) Estruturar e organizar as ações do cotidiano socioeducativo e investir nas medidas de prevenção das situações-limites (brigas, quebraadeiras, motins, fuga, invasões, incêndios, agressões e outras ocorrências desse tipo) compõe o conjunto de ações fundamentais do núcleo de intervenção estratégica da segurança preventiva;

b) Estabelecer um fluxo na comunicação com os adolescentes favorecendo o bom andamento do trabalho socioeducativo e a manutenção de um clima de entendimento e paz e, sobretudo coibindo e evitando todo e qualquer tipo de tratamento vexatório, degradante ou aterrorizante contra os adolescentes;

c) Utilizar a contenção do adolescente somente como recurso para situações extremas que envolvam risco a sua integridade e de outrem.

Considerando a necessidade de fornecimento de subsídio técnico-profissionais para a implantação de rotinas de segurança preventiva e interventiva em unidades de atendimento socioeducativo, em especial de privação e restrição de liberdade;

Considerando a necessidade de indicar procedimentos a serem adotados nas unidades de atendimento socioeducativo visando ao planejamento e a prevenção, bem como o enfrentamento de situações de risco;

Considerando a necessidade de treinar sistematicamente os profissionais do atendimento socioeducativo para que saibam agir com discernimento e objetividade nos momentos de situações - limites do atendimento e, sobretudo em técnicas de negociação (exclusivo para as medidas socioeducativas privativas de liberdade, incluindo a internação provisória);

Considerando padronizar procedimentos operacionais, levando em conta a especificidade de cada Unidade, objetivando minimizar as possíveis falhas na condução dos procedimentos de segurança socioeducativa no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o processo nº 669643/2012 (apensos 541640/2013, 592877/2013, 423262/2014, 282878/2016, 612750/2016, 207603/2017, 247589/2017, 287038/2017 e 260338/2017);

Considerando o Parecer nº 126/SGA/2017 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, os parâmetros referenciados pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO DEGASE do Rio de Janeiro/RJ

e as assertivas com o Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso nos autos do Processo Judicial nº 1005198-91.2018.8.11.0000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Segurança Socioeducativa dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Determinar a imediata criação de Grupo de Trabalho para a revisão e aprimoramento do presente Plano de Segurança e ainda, finalização e apresentação dos Planos Políticos Pedagógicos de cada um dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, nos termos do pactuado com o Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso nos autos do Processo Judicial nº 1005198-91.2018.8.11.0000.

**Parágrafo Primeiro** - O Grupo de Trabalho que trata o caput será composto por:

- Representante do Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça;
- Representante da Superintendência do Sistema Socioeducativo;
- Representante da Coordenadoria de Atendimento Técnico e Saúde
- Representante da Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo
- Representante do Núcleo de Gestão Estratégica - NGER
- Representante do Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso;
- Analista do Sistema Socioeducativo - perfil Advogado, lotado no GAB/SAJU.

**Parágrafo Segundo** - o Grupo de Trabalho terá 120 (cento e vinte) dias para realizar os trabalhos, finalizando-os com a apresentação do resultado final mediante relatório acompanhado das respectivas atas e/ou listas de presença ao titular da pasta, para posteriores deliberações.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

*Documento Original assinado*

**Fausto José Freitas da Silva**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH

**PLANO DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA APRESENTAÇÃO**

Este trabalho busca apresentar conceitos, normas e procedimentos básicos de segurança para os Centros de Atendimentos Socioeducativos do Estado de Mato Grosso. Neste estudo, define condições seguras que garantam a integridade física, moral e psicológica dos socioeducandos privados de liberdade, socioeducadores, colaboradores, visitantes e de todos os atores dos envolvidos no cenário socioeducativo.

Para que se atinjam estas condições se requer a sistematização e normatização das tarefas e procedimentos, portanto, o presente plano encontra-se organizado da seguinte maneira: Título I são apresentados os principais conceitos relacionados à Segurança Socioeducativa, bem como, definições do SINASE; Título II disciplina as normas básicas relacionadas às visitas nos Centros de Atendimentos Socioeducativos; Título III aborda as questões relacionadas às normas para a realização de revistas nos ambientes, pessoas, veículos e demais dependências; Título IV descreve o uso progressivo da força e os casos de situações-limites, delineando procedimentos padrões a serem adotados nestes casos; finalizando o Título V versa sobre as rotinas de atividades nos Centros, procedimentos durante a realização de visitas em velórios e outros temas.

O presente é fruto dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 067/GAB/SEJUDH/MT de 16 de julho de 2015, devidamente publica em 17/07/2015.

Aprimoramentos foram realizados em consonância ao Parecer nº 126/SGA/2017 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e parâmetros adotados pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO DEGASE do Rio de Janeiro.

**TÍTULO I  
CONCEITOS BÁSICOS**

Neste capítulo são abordados conceitos básicos relacionados ao Sistema Socioeducativo, bem como termos utilizados no processo de segurança nestes ambientes.

**SINASE**

SINASE é a sigla utilizada para designar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento

especializado ao quais socioeducandos autores de ato infracional têm direito.

#### **Visita Excepcional**

Visita excepcional é aquela que ocorre em dia diferente do regular de visita, devendo ser justificada pela Equipe Técnica esta modalidade.

#### **CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo.**

#### **Armas de Menor Potencial Ofensivo**

Armas projetadas e/ou empregadas, especificamente, com a finalidade de conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, preservando vidas e minimizando danos à sua integridade.

#### **Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo**

Todos os artefatos, excluindo armas e munições, desenvolvidas e empregadas com a finalidade de conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, para preservar vidas e minimizar danos à sua integridade.

#### **Equipamentos de Proteção**

Todo dispositivo ou produto, de uso individual (EPI) ou coletivo (EPC) destinado à redução de riscos à integridade física ou à vida dos agentes de segurança pública.

#### **Força**

Intervenção coercitiva imposta à pessoa ou grupo de pessoas por parte do agente de segurança pública com a finalidade de preservar a ordem pública e a lei.

#### **Instrumentos de menor potencial ofensivo**

Conjunto de armas, munições e equipamentos desenvolvidos com a finalidade de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas.

#### **Nível do Uso da Força**

Intensidade da força escolhida pelo agente de segurança pública em resposta a uma ameaça real ou potencial.

#### **Princípio da Conveniência**

A força não poderá ser empregada quando, em função do contexto, possa ocasionar danos de maior relevância do que os objetivos legais pretendidos.

#### **Princípio da Legalidade**

Os agentes de segurança pública só poderão utilizar a força para a consecução de um objetivo legal e nos estritos limites da lei.

#### **Princípio da Moderação**

O emprego da força pelos agentes de segurança pública deve sempre que possível, além de proporcional, ser moderado, visando sempre reduzir o emprego da força.

#### **Princípio da Necessidade**

Determinado nível de força só pode ser empregado quando níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos.

#### **Princípio da Proporcionalidade**

O nível da força utilizado deve sempre ser compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública.

#### **Técnicas de Menor Potencial Ofensivo**

Conjunto de procedimentos empregados em intervenções que demandem o uso da força, através do uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, com intenção de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas.

#### **Uso Diferenciado da Força**

Seleção apropriada do nível de uso da força em resposta a uma ameaça real ou potencial visando limitar o recurso a meios que possam causar ferimentos ou mortes.

## **TÍTULO II**

### **NORMAS BÁSICAS RELACIONADAS À VISITA AO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Neste capítulo são regulamentados os procedimentos relacionados às visitas aos socioeducandos, bem como visita de autoridades e demais autores que se relacionam com o Sistema Socioeducativo.

## **CAPÍTULO I**

### **NORMAS GERAIS PARA VISITA**

**Art. 1º.** São visitantes aquelas pessoas que não laboram no Centro de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 2º.** Todo acesso de visitante se dará com a prévia autorização da Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo, ou por aquele que estiver respondendo por ela.

**Parágrafo único.** Os acessos de visitantes nos dias de expediente ocorrerão no período de 08h às 11h e das 14h às 17h.

**Art. 3º.** Os acessos vinculados às instituições de ensino básico, técnico, superior e de instituições nacionais e internacionais, com objetivo de visita técnica e/ou pesquisa, somente serão autorizados após parecer da Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco com prévia anuência da Superintendência do Sistema Socioeducativo.

**Art. 4º.** Toda autorização será precedida de identificação e apresentação

do motivo do ingresso nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 5º.** Caberá ao servidor responsável pela portaria solicitar o documento legal de identificação do visitante (Registro geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Classe, entre outros) e registrar em livro de registro próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso na unidade e o setor/pessoa que irá recebê-lo.

**Parágrafo único:** deverão ser registrados os seguintes dados: nome do visitante, documento apresentado, data, horário de entrada, horário de saída, motivo do ingresso na unidade e o setor/pessoa que irá recebê-lo, bem como entregar-lhe o crachá de visitante.

**Art. 6º.** O visitante será encaminhado e acompanhado por servidor designado pela Gerência.

**Art. 7º.** O ingresso e a saída ocorrerão, obrigatoriamente, pela porta principal instalada junto à portaria. Na saída, o funcionário desse posto recolherá o crachá do visitante e anotará o horário. Se uma mesma pessoa entrar e sair diversas vezes, no mesmo período/dia, todas as movimentações deverão ser devidamente registradas.

**Art. 8º.** Todos os visitantes, na sua primeira visita ao Centro de Atendimento, deverão receber folheto com resumo das normas mínimas de segurança a serem observadas durante o período que estiverem neste local.

**Art. 9º.** A visita de imprensa será autorizada pela Assessoria de Comunicação da SEJUDH e comunicado à Superintendência do Sistema Socioeducativo e a gerência do CASE.

**Parágrafo único.** Para as visitas de Imprensa, deverá ser observado o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, bem como nas demais legislações vigentes.

**Art. 10.** Por motivo de força maior, a Superintendência do Sistema Socioeducativo em documento justificável, poderá vetar a entrada de todo e qualquer visitante, com exceção do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, e outras instituições fiscalizadoras.

## **CAPÍTULO II**

### **VISITAS PARA OS SOCIOEDUCANDOS**

**Art. 11.** São considerados visitantes os pais ou responsáveis, cônjuge, companheiro (a), parentes e amigos do adolescente privado de liberdade.

**Art. 12.** Os familiares são corresponsáveis no processo socioeducativo do adolescente, o Centro de Atendimento viabilizará sua visita como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE.

**Art. 13.** Toda visita será autorizada pela Equipe Técnica, e Gerência.

**Parágrafo único:** A Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco do Socioeducativo, mediante fundamentação poderá suspender a autorização de entrada de visita no CASE.

**Art. 14.** Os documentos necessários para a solicitação de visita são: comprovante de residência com data de até 03 meses anteriores (água, luz, telefone) e documento oficial de identificação com foto, este deverá ser fotocopiado no Centro de Atendimento, no momento do atendimento inicial deverá ser tirada foto digital do visitante para cadastro;

**Parágrafo único:** Toda documentação de solicitação de visita será recebida pela Equipe Técnica que deverá encaminhá-la à Gerência do CASE, que enviará Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco para análise e emissão de parecer.

**Art. 15.** É responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência a confecção da carteira de visitante;

**Art. 16.** O visitante do adolescente só terá acesso ao Centro de Atendimento em dia e horário programado para sua visita.

**§ 1º.** A visita dos familiares está programada para acontecer semanalmente em dia e horário predeterminado.

**§ 2º.** As situações excepcionais deverão ser avaliadas pela Equipe Técnica e pela Gerência do CASE, e caso a visita seja benéfica para o adolescente, será autorizada pela Gerência do CASE.

**§ 3º.** No caso do parágrafo anterior, no primeiro dia útil subsequente, a Gerência do CASE deverá documentar o fato à Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco do Socioeducativo, anexando dados de identificação do visitante.

**Art. 17.** As visitas regulares aos socioeducandos, pelos seus familiares e amigos, acontecerão nos finais de semana, aos sábados e domingos, no período das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**§ 1º** Só é permitida a entrada de dois visitantes por socioeducandos em um mesmo dia, devendo acontecer até uma hora antes do encerramento;

**§ 2º** O Gerente do CASE poderá adequar este cronograma em razão de particularidade das unidades.

**Art. 18.** O visitante após identificar-se na portaria, apresentando documento de identificação receberá, então, o crachá de visitante, sendo encaminhado para os demais procedimentos de revista e acompanhamento.

**Art. 19.** Todas as visitas devem ser submetidas aos procedimentos de



revista e orientadas sobre as normas previstas nessa resolução.

**Parágrafo Primeiro.** Nos Centros de Atendimento Socioeducativo onde existirem equipamentos eletrônicos, a revista realizar-se-á auxílio exclusivo com destes equipamentos.

**Parágrafo Segundo.** Em casos excepcionais e com fundada suspeita de que o visitante esteja na posse de coisa, material, instrumento ou acessório proibido e /ou ilícito, o Líder de Equipe informará a Gerência do CASE que após análise, poderá encaminhá-lo a unidade hospitalar, para se submeter a exame de raio-x, adotando as providências cabíveis ao caso e registrando o caso em Livro próprio.

**Art. 20.** O visitante será conduzido ao local definido para a realização da visita com o acompanhamento do Agente de segurança designado para tal função.

### CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS DE VISITAS DE FAMILIARES

**Art. 21.** No primeiro contato, a equipe técnica de referência informará à família sobre as normas gerais e de segurança do CASE, tais como: documentos necessários, dia e horários da visita, número de visitantes permitidos, alimentos permitidos, vestimentas, entre outros.

**Art. 22.** As visitas poderão ser suspensas excepcionalmente pela Superintendência e/ou Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco, por motivo de segurança sendo justificada por documento formal e enviada para o Juízo competente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 23.** Os locais de visitação devem passar por revista estrutural antes e depois da realização das visitas.

**Art. 24.** Os socioeducandos deverão passar por revista minuciosa antes e depois da realização das visitas.

**Parágrafo único.** As revistas minuciosas são de caráter preventivo, visando coibir o porte e circulação de objetos não permitidos, a manutenção da ordem e segurança da unidade e ser realizada reservadamente em local apropriado.

**Art. 25.** Os socioeducandos deverão ser encaminhados aos locais de visitas somente depois que seus familiares/visitantes já estiverem a sua espera, e deverão ser encaminhados aos seus alojamentos posteriormente a saída destes dos locais de visitação.

**Art. 26.** Os socioeducandos têm direito de visita dos filhos, independente da idade, sendo obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento da criança.

**Art. 27.** Os socioeducandos (12 a 18 anos) somente podem realizar visitas mediante o acompanhamento de responsável e documento de identidade.

**Parágrafo único.** Casos excepcionais serão analisados pela Equipe Técnica e Gerência do Centro de Atendimento.

**Art. 28.** É proibida a entrada de visitantes que não estejam portando documento de identificação; que não estejam autorizados; que estejam sob aparente efeito do uso de substâncias psicoativas (lícitas ou ilícitas); que estejam portando drogas, armas ou similares; ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

**Art. 29.** Após revista, o visitante que estiver portando arma ou de posse de substâncias psicoativas ilícitas receberá voz de prisão pelo servidor de plantão e será acionada a Polícia Militar para a condução e apreciação da autoridade policial.

**Parágrafo único.** O visitante flagrado com substâncias psicoativas ilícitas ou armas terá a visita suspensa no Centro por período definido pela Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos, sendo realizada a comunicação ao Poder Judiciário.

### CAPÍTULO IV FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

**Art. 30.** A presença dos fornecedores e seus colaboradores devem ser pontuais, delimitada ao tempo necessário à realização de um serviço específico, sendo seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante prévio agendamento e autorização da Gerência do Centro de Atendimento. Quando necessário, deverá ser acompanhado por um servidor do Centro designado para tal finalidade.

**Art. 31.** A empresa deverá enviar com antecedência nome e número de documento oficial de identificação dos funcionários que irão prestar serviços no Centro de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 32.** Os fornecedores/colaboradores somente poderão ter acesso aos Centros de Atendimento Socioeducativo portando crachás de identificação profissional da empresa que representam e após a confirmação da documentação enviada pela empresa.

**Art. 33.** Devem ser informadas aos fornecedores/colaboradores as normas de segurança dos Centros de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 34.** Cabe aos fornecedores enviarem com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro) a comunicação ao Gerente do Centro, informando

o dia, a hora e o número de pessoas que irão realizar o serviço.

**Parágrafo Primeiro.** O colaborador deve informar ao funcionário que estiver controlando a entrada no Centro de Atendimento as ferramentas e instrumentos que estiver portando e estas serão conferidas, contadas e registradas em Livro de Ocorrência.

**Art. 35.** O Líder de Plantão, ou outra pessoa por ele designada, acompanhará o fornecedor/colaborador até o local da execução do serviço e também realizará o seu monitoramento até a conclusão dos trabalhos.

**Art. 36.** Na falta de qualquer objeto, o responsável pela conferência comunicará imediatamente à Gerência ou Líder do Plantão que iniciará os procedimentos de revista necessários. Nessa circunstância, o fornecedor/colaborador sairá da unidade somente após as diligências necessárias.

**Art. 37.** Os funcionários da empresa com penas de medidas alternativas não poderão prestar seus serviços acompanhados dos socioeducandos em cumprimento de MSE no Centro, sem a supervisão de um agente de segurança.

**Art. 38.** A presença de fornecedores/colaboradores é delimitada ao tempo necessário à realização do serviço de entrega, sendo o seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante prévia autorização da Gerência do Centro de Atendimento.

Para ter acesso ao Centro de Atendimento os fornecedores/colaboradores fornecedores deverão ser previamente cadastrados.

**Parágrafo único.** A empresa deverá fornecer o nome dos funcionários, número de documento oficial e número das placas dos veículos que terão acesso ao Centro. Tais funcionários deverão portar sempre o documento de identificação funcional fornecido pela empresa e receber orientações relativas às normas de acesso, circulação, conduta e suas ações devem ser monitoradas durante todo o período em que permanecerem nas dependências.

### CAPÍTULO V DAS VISITAS DE AUTORIDADES

**Art. 39.** Promotor de Justiça, Defensor Público e Juiz por exercerem entre outras funções o papel de fiscalizadores, e no exercício de suas funções podem adentrar aos Centros de Atendimento em qualquer horário.

**§ 1.º** As autoridades citadas neste parágrafo devem ser identificadas na portaria dos CASE.

**§ 2.º** Nos casos de visitas destas autoridades, deverão ser acompanhadas pelo Gerente do Centro de Atendimento ou por servidor designado para esta finalidade.

**Art. 40.** As visitas das autoridades ligadas a Polícia Civil e Militar também deverão ser identificadas na portaria.

**Art. 41.** O Centro de Atendimento Socioeducativo estará continuamente preparado para o recebimento de visitas de autoridades, em alguns casos podem ocorrer mesmo sem prévio agendamento, desde que autorizados pela Superintendência do Sistema Socioeducativo. Acontecerão em virtude de diversos fatores: conhecer o trabalho realizado e/ou as instalações físicas; realizar sindicância; averiguar denúncias; participar de eventos; realizar perícias técnicas.

**Art. 42.** No caso de visita programada, caberá a Gerência do Centro de Atendimento informar se possível com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao líder de plantão, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a natureza, a hora, o local e o número de pessoas.

**Art. 43.** No caso de visita inesperada, o líder do plantão deverá ser imediatamente avisado por quem estiver na recepção do Centro, para que medidas de segurança sejam adotadas.

### CAPÍTULO VI VOLUNTÁRIOS

**Art. 44.** Os voluntários deverão ser previamente cadastrados nas Gerências dos Centros de Atendimento Socioeducativo, com apresentação do projeto a ser desenvolvido, finalidade, cronograma de execução e ajustamento do CASE, tudo comunicando-se à Superintendência.

**§ 1.º.** Somente terá acesso ao Centro de Atendimento o voluntário que desenvolva atividade específica, em horário predeterminado, e autorizado previamente pela Gerência.

**§ 2.º.** De todos os voluntários será exigida a carteira de visitante.

**§ 3.º.** Todo acesso deverá ser precedido de confirmação pelo Líder de Plantão, da autorização da Gerência, indicado o horário de entrada e o horário de saída, o número de voluntários, a natureza do trabalho e o local onde será realizado.

**§ 4.º.** A ausência desse comunicado, a omissão de dados ou o seu envio intempestivamente, autorizam o Líder de Plantão a vetar o acesso do voluntário.

**Art. 45.** Será fornecido na portaria do Centro de Atendimento um crachá de identificação de voluntário, contendo o nome e a instituição que representa.

**CAPÍTULO VII  
DOS ADVOGADOS**

**Art. 46.** Fica estabelecido que os horários de acesso dos Advogados nos Centros de Atendimento Socioeducativos do Estado de Mato Grosso, para atendimento a seus clientes assistidos será, preferencialmente, das 8:00h às 18:00h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, independente de apresentação de procuração.

**Art. 47.** Em qualquer caso, será anotado o seu nome e o número de seu registro junto à OAB, os horários de entrada e saída, além de ser fornecido o crachá de identificação.

**Parágrafo único.** Todo advogado deverá receber orientações relativas às normas de acesso, conduta e circulação no Centro de Atendimento. Sua presença deve ser monitorada durante todo o período em que permanecer nas dependências, respeitadas as legislações específicas e vigentes.

**CAPÍTULO VIII  
OFICIAIS DE JUSTIÇA**

**Art. 48.** O Oficial de Justiça terá acesso à unidade mediante identificação prévia e descrição da intimação ou citação, devendo sua presença ser informada ao Gerente do Centro de Atendimento. Em todos os casos, serão anotados o seu nome, RG e o número do seu documento de identificação funcional, o horário de entrada e o de saída do Centro.

**Parágrafo único.** As intimações e/ou citações deverão sempre ocorrer na área administrativa.

**Art. 49.** Será fornecido na portaria de entrada um crachá de identificação de visitante que será recolhido no momento de sua saída.

**Art. 50.** A presença do Oficial de Justiça deverá ser monitorada durante todo o período em que permanecer nas dependências.

**CAPÍTULO IX  
FUNCIONÁRIOS**

**Art. 51.** Os profissionais do Centro de Atendimento somente terão o acesso permitido no horário correspondente ao seu turno de trabalho.

**Parágrafo único.** Casos excepcionais deverão ser autorizados pela Gerência do Centro de Atendimento e registrados em Livro de Ocorrência.

**Art. 52.** O profissional deve apresentar-se devidamente trajado com o fardamento definido pelo SEJUDH, de forma discreta e adequada à função que desempenha.

**Art. 53.** O Profissional do Sistema Socioeducativo deverá cuidar do asseio e higiene pessoal.

**Art. 54.** Antes de ingressar no Centro de Atendimento, o servidor do Sistema se certificará de que não está de posse de nenhum objeto que, nas normas/regulamentos, tenha sido proibido ou controlado o seu acesso na área do Centro de Atendimento.

**Art. 55.** Na entrada do Centro de Atendimento o servidor será revistado pela equipe que estiver na portaria, no entanto esta revista deve acontecer conforme legislação em vigor.

**Art. 56.** Não é permitido o uso de aparelhos celulares particulares pelos servidores durante o exercício de atividade na área do Centro de Atendimento.

**Parágrafo Primeiro.** A Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco poderá publicar documento autorizando exceções a este artigo.

**Art. 57.** O Agente de Segurança deverá se apresentar ao posto de serviço, para o qual foi escalado, pouco antes do horário de início da rendição do posto.

**Art. 58.** O Agente de Segurança que estiver encerrando o turno somente poderá retirar-se do posto de serviço depois da chegada daquele que está assumindo o novo turno, tendo repassado a esse todas as informações e orientações que se fizerem necessárias.

**Art. 59.** Na passagem do turno, caso haja qualquer alteração considerada prejudicial ao bom funcionamento do serviço, o Agente de Segurança deve solicitar a presença do superior imediato, para ciência e resolução do problema.

**Art. 60.** A Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos deverá manter banco de dados atualizado de todos que exercem atividades nos Centros de Atendimento, com informações de endereço e contato familiar em caso de emergência.

**CAPÍTULO X  
DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**

**Art. 61.** Os profissionais da área de educação terão o acesso permitido no horário de suas atividades, mediante cronograma enviado pela SEDUC para a gerência.

**Art. 62.** Ao início de cada ano letivo, todos os profissionais de educação quem laboram no Centro de Atendimento deverão se cadastrar na Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco.

**Art. 63.** Não será permitida a entrada no Centro de Atendimento de servidor que não se submeter ao procedimento previsto no *caput* deste artigo.

**Parágrafo único.** O servidor que não realizar o procedimento citado no "caput" deste artigo, não será permitido a sua entrada no CASE.

**Art. 64.** É recomendável que os profissionais da educação utilizem jaleco na cor lilás ou outro adotado como padrão, para o desempenho da sua função e durante todo o período que estiver no Centro de Atendimento.

**TÍTULO III  
PROCEDIMENTOS DE REVISTA**

Neste capítulo são definidas as normas que regem os procedimentos relacionados à realização de revistas nas dependências e nos atores do Sistema Socioeducativo.

**CAPÍTULO I  
PROCEDIMENTOS GERAIS**

**Art. 65.** Define-se o ato de revista à realização de uma inspeção minuciosa em pessoas (socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, servidores e visitantes), pertences, instalações e veículos objetivando maior controle de acesso e segurança. Consiste em ratificar uma suspeição de ocultação de possíveis artefatos ilícitos e em desacordo com normas vigentes nos Centros de Atendimento Socioeducativo.

**Parágrafo único.** A revista deverá seguir padrões éticos estabelecidos, objetivando preservar a dignidade da pessoa humana e a integridade do patrimônio público e dos pertences dos socioeducandos.

**Art. 66.** A revista tem por objetivo examinar com atenção os aspectos gerais e os detalhes de todos os espaços físicos do Centro e verificar se existem materiais e objetos que possam ameaçar a segurança.

**Parágrafo único:** Durante sua realização da revista, os envolvidos neste processo devem aguçar os órgãos dos sentidos especialmente, a visão, o tato, o olfato e a audição.

**Art. 67.** Os servidores durante o exercício de suas atividades, bem como qualquer outro visitante ao Centro Socioeducativo, estão proibidos de usar os seguintes objetos:

- a) arma de fogo;
- b) qualquer objeto caracterizado como arma branca;
- c) objetos perfurantes;
- d) cigarro;
- e) isqueiro;
- f) spray de pimenta ou qualquer outra arma química;
- g) celular particular;
- h) bebidas alcoólicas;
- i) substâncias entorpecentes.

**Parágrafo único.** Aos Agentes Penitenciários, forças policiais, Membros do Ministério Público ou Magistrados, autoridades estaduais, Secretários de Estado, membros do primeiro escalão do Governo, e outros servidores autorizados pelo secretário titular da SEJUDH, desde que no desempenho de suas funções nos Centros de Atendimento Socioeducativos não se aplicam os itens a, f e g supracitados.

**Art. 68.** O uso do espargidor somente será permitido quando fornecido pela SEJUDH, ou adquirido pelo Estado de Mato Grosso dentro das normas técnicas e controle de qualidade do referido equipamento.

**Parágrafo Primeiro.** É obrigatória a habilitação do agente para o manuseio e obrigatório o registro do seu uso e o motivo que justificou a utilização no Livro de Ocorrência.

**Parágrafo Segundo.** O uso deste equipamento somente será permitido nos casos de risco de morte, lesão corporal grave, seguindo os princípios de uso diferenciado da força.

**Parágrafo Terceiro.** Quando utilizado, o registro da utilização no livro de ocorrências deverá constar o nome e matrícula do Agente utilizador bem como o número de série do equipamento empregado na ação.

**Art. 69.** São objetos proibidos para uso dos socioeducandos:

- a) objetos perfurantes;
- b) arma de fogo;
- c) qualquer objeto caracterizado como arma branca;
- d) cigarro;
- e) bebidas alcoólicas ou assemelhada;
- f) celular particular;
- g) qualquer objeto utilizado como arma;
- h) ou qualquer outro objeto não autorizado pela direção

do CASE.

**Art. 70.** Existem os seguintes tipos de revistas:

- a) revista do ambiente;
- b) revista estrutural;
- c) revista dos socioeducandos;
- d) revista completa e incerta;
- e) revista de visitantes;
- f) revista dos familiares;
- g) revista de veículos;
- h) revista em servidores.

**CAPÍTULO II****VISTORIA DO AMBIENTE - REVISTA ESTRUTURAL**

**Art. 71.** A revista ambiente é destinada a coibir, localizar e apreender objetos cuja posse, porte e circulação sejam vedados pelo Regimento Interno, além de detectar falhas ou depredações na estrutura física da área de segurança.

**Art. 72.** Deve ser realizada no período diurno e em casos excepcionais por motivo de segurança poderá ser realizada no período noturno. No entanto, neste caso deverá ser formalizado no Livro de Ocorrência com a justificativa e assinado pelo líder do plantão e entregue no primeiro horário ao Gestor do CASE.

**Parágrafo único.** Nos casos de ausência da justificativa da revista noturna no Livro de Ocorrência, o líder do plantão poderá ser responsabilizado administrativamente pelo órgão competente.

**Art. 73.** A revista estrutural compreende a verificação dos diversos setores que compõem a área de segurança, mediante os seguintes procedimentos:

I. Observação e conferência da estrutura física, detectando falhas ou depredações;

II. Exame minucioso dos colchões, ventiladores, bíblias, cobertores, lençóis, travesseiros, toalhas e outros objetos mantidos junto ao adolescente em seu alojamento;

III. Conferência das condições de uso dos objetos utilizados pelos socioeducandos, tais como: canecas, pratos, talheres e escovas de dente;

IV. Conferência das condições dos muros, concertina, alambrados e áreas externas na proximidade do Centro de Atendimento;

V. A revista deverá ser realizada de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência do CASE.

**Art. 74.** Só deverão permanecer em circulação os materiais em número estritamente necessário, ou seja, correspondente ao número de pessoas. O material excedente será recolhido ao almoxarifado.

**Art. 75.** No período noturno, os Agentes Socioeducativos realizarão rondas de conferência em todo seu quarto de hora, com uso de lanterna pelo interior das galerias, observando os alojamentos.

**Art. 76.** Durante rondas noturnas, os Agentes Socioeducativos deverão observar os socioeducandos no interior dos alojamentos, de forma discreta, respeitando o horário de sono e não interrompendo o curso normal do turno.

**Art. 77.** Deverão, também, conferir se a estrutura física, os equipamentos e os dispositivos estão íntegros, em funcionamento e respondendo à demanda existente.

**Art. 78.** A revista estrutural realizada pelos agentes de segurança socioeducativos será muito mais extensa e completa, devendo ocorrer nas trocas de plantão, nos seguintes locais:

I. Banheiros coletivos;

II. Refeitório e suas janelas, mesas e bancos;

III. Salas de aula, suas janelas, bancadas, mesas, bancos e carteiras;

IV. Oficinas, suas janelas, mesas, bancadas, armários, bancos e cadeiras;

V. Corredores de acesso às oficinas e salas de aula;

VI. Sala de revista;

VII. Quadra de esporte, campo de futebol e piscina.

VIII. Demais locais necessários à manutenção da segurança

no Centro de Atendimento.

**Parágrafo Único.** Refletores e iluminação interna e externa deverão ser vistoriados rotineiramente no intuito de garantir visibilidade às instalações no período noturno, de modo que os pedidos de substituição de refletores e lâmpadas queimadas deverão ser encaminhados ao gerente da unidade imediatamente após a verificação de algum defeito, e este por sua vez remeterá ao seu superior para providências.

**CAPÍTULO III****DA REVISTA NOS SOCIOEDUCANDOS**

**Art. 79.** A revista pessoal individual dos (as) socioeducandos deve ser realizada antes e depois de cada atividade, bem como sempre antes de sua entrada ou saída das áreas de segurança.

**Parágrafo Primeiro.** Para realização da revista corporal o Agente Socioeducativo deverá possuir um ou mais pares de luvas destinadas ao procedimento, e sempre deverá ser realizada por dois servidores, sendo que um deles ficará na retaguarda prestando suporte ao procedimento e apoiando os demais, com o intuito de preservar a segurança da revista.

**Parágrafo Segundo.** A revista será realizada por Agente de Segurança do mesmo sexo que o adolescente.

**Parágrafo Terceiro.** A revista pessoal nos socioeducandos será realizada conforme os protocolos de ação e escolta, iniciando-se pela retirada da

camisa/camiseta, bermuda, exibição das costas, exame no interior da boca, visualização da palma das mãos e sola dos pés, vistoria no chinelo/calçado do adolescente, sendo o mesmo dobrado e torcido.

**Parágrafo Quarto.** Estando disponível equipamento de detecção de metal fornecido pelo Estado e tendo a qualidade certificada pelos órgãos de controle, este poderá ser utilizado durante a revista pessoal sempre que o agente julgar necessário.

**Parágrafo Quinto.** Em casos excepcionais e com fundada suspeita de que o interno esteja na posse de coisa, material, instrumento ou acessório proibido e /ou ilícito no CASE, o Líder de Equipe informará a Gerência do CASE que após análise, poderá encaminhá-lo a unidade hospitalar, para se submeter a exame de raio-x, adotando as providências cabíveis ao caso e registrando o caso em Livro próprio.

**CAPÍTULO IV****DA REVISTA COMPLETA**

**Art. 80.** Denomina-se revista completa e incerta aquela que contempla tanto a revista estrutural quanto a corporal minuciosa, tal procedimento deve ser autorizado pelo Líder de Equipe e comunicado imediatamente ao Gerente do Centro.

**Art. 81.** Realizar-se-á revista completa e incerta no momento que o Agente de Segurança suspeitar de qualquer anormalidade e entender que este tipo de revista é necessário.

**Art. 82.** A revista completa tem por objetivo garantir as condições adequadas de segurança ao trabalho dos profissionais do Sistema Socioeducativo e à integridade dos socioeducandos, bem como retomar e reordenar normas e procedimentos que foram negligenciados, rompidos ou deturpados.

**Parágrafo único.** Este tipo de revista deverá ser acompanhado pela PM ou por Agentes Penitenciários, ficando a Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco responsável pela escolha de uma ou outra corporação levando-se em conta os objetivos pretendidos em cada caso concreto. A Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco informará a Superintendência e justificar a sua necessidade

**Art. 83.** A revista completa será realizada em situações excepcionais, quando se faz necessário desarticular, desmobilizar, esvaziar alguma organização ou movimentação inadequada dos socioeducandos cujo objetivo seja de motim, fuga em massa, depredação ao patrimônio, lesão corporal a outrem, ou ainda quando se tem conhecimento de posse de objetos não autorizados.

**Art. 84.** Durante procedimento de revista completa, os socioeducandos deverão sair do quarto individualmente e se deslocar até um lugar onde tenha segurança, esse deslocamento será determinado pelo Agente de segurança ou responsável pela revista.

**Art. 85.** Neste período o adolescente deve manter-se em silêncio, respondendo apenas as indagações feitas pelos Agentes que estão realizando o procedimento.

**Art. 86.** As revistas completas e programadas poderão ter a participação de autoridades judiciárias, como também um representante da equipe técnica.

**CAPÍTULO V****REVISTA INCERTA**

**Art. 87.** A revista incerta pauta-se no fator surpresa como elemento inibidor às ações que atentem contra as normas de segurança e convivência do centro, ou seja, é realizada em dia e hora não determinada anteriormente, devendo ser realizada no mínimo por dois agentes.

**Art. 88.** A revista incerta é rotineira e deve ser realizada sempre que possível.

**Art. 89.** Ficará a cargo do líder de equipe, quando os socioeducandos estiverem em atividades fora do alojamento, proceder com revista nos quartos sem aviso prévio aos socioeducandos, ficando sob responsabilidade do Líder de Equipe quanto à preservação utensílios dos socioeducandos.

**Parágrafo único.** No caso de necessidade de danificar algum objeto dos socioeducandos, o líder de equipe deve elaborar documento justificando essa ação, caso contrário será responsabilizado pela indenização.

**CAPÍTULO VI****REVISTA DOS VISITANTES**

**Art. 90.** São consideradas visitantes aquelas pessoas que querem conhecer o trabalho desenvolvido pelo Centro de Atendimento e que não seja funcionário da Instituição, nem autoridade e nem possuam vínculo com adolescente internado e/ou egresso.



**Parágrafo único.** Em geral, são vinculadas às Universidades, Faculdades, Organizações Governamentais, Não Governamentais e Imprensa.

**Art. 91.** Todos os visitantes devem ser revistados em local adequado.

**Parágrafo único:** o Gerente do Centro de Atendimento caso permita a entrada de pessoa sem ser revistado, este fato deve ficar registrado no Livro de Ocorrência.

**Art. 92.** A revista em pessoas do sexo feminino deve ser feita por servidora e revista em pessoas do sexo masculino por servidor.

**Art. 93.** O dia de entrada de crianças para visita aos internos fica sob-responsabilidade do Gerente em conjunto com a Equipe Técnica a determinar, levando em conta as particularidades de cada Centro de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 94.** Ao visitante é proibido:

- I. Entrar no CASE em estado visível de embriaguez;
- II. Utilizando roupa inadequada ao ambiente;
- III. Levar ou trazer consigo carta ou bilhete para o adolescente;
- IV. Entrar com telefone celular;
- V. Levar qualquer tipo de arma de fogo ou branca;
- VI. Estar portando qualquer tipo de droga ou medicamento.

**Art. 95.** O Gerente do CASE estabelecerá o horário de entrada de visita, devendo informar a Coordenadoria de Inteligência para validação deste.

**Art. 96.** Antes da entrada de visitantes, o servidor que estiver na portaria deve informar ao Líder do Plantão para garantir a segurança da visita.

**Art. 97.** Caberá ao funcionário que estiver ocupando o posto da portaria solicitar o RG ou documento de identificação do visitante, conferir e registrar em livro de registro próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso no CASE e o setor/pessoa que irá recebê-lo.

**Art. 98.** O ingresso e a saída ocorrerão obrigatoriamente pela porta principal instalada junto à portaria. O crachá do visitante será recolhido na saída com anotação do horário. Se a pessoa entrar e sair diversas vezes no mesmo dia, todas as movimentações deverão ser registradas.

**Parágrafo único.** Todos os visitantes poderão ser submetidos ao detector de metais.

**Art. 99.** Todos os visitantes, ao acessarem ao CASE deverão ser orientados sobre as normas de segurança.

**Art. 100.** Por motivo de segurança, e desde que devidamente justificado, a Superintendência do Sistema Socioeducativo poderá vetar a entrada de todo e qualquer visitante.

## CAPÍTULO VII REVISTA DE VEÍCULOS

**Art. 101.** É permitida a entrada no CASE somente de carros oficiais, no entanto o Gerente pode autorizar entrada de veículos particulares.

**Parágrafo único.** Os veículos podem ser revistados sempre que o Líder entender que seja necessário este procedimento.

## CAPÍTULO VIII REVISTA EM SERVIDORES

**Art. 102.** Todo servidor ao entrar no CASE mostrará para o responsável pela portaria os objetos que estejam no interior de bolsa e/ou mochila.

**Art. 103.** A Polícia Militar poderá realizar revista pessoal nos servidores.

**Parágrafo único.** Preferencialmente os servidores serão revistados utilizando equipamentos eletrônicos.

## TÍTULO IV DO USO PROGRESSIVO DA FORÇA

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe, em seu artigo 125, que: "É dever do estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança." Esse artigo determina a plena responsabilidade dos órgãos públicos competentes pela integridade dos adolescentes privados e restritos de liberdade. Essa responsabilidade é de caráter irrenunciável e não delegável.

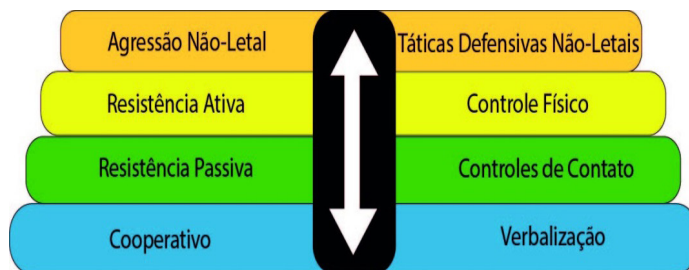
No plano internacional, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento de Reclusos e as Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade disciplinam que o recurso a instrumentos de coação e uso da força para qualquer fim devem ser proibidos, exceto em casos excepcionais.

O uso progressivo da força, será utilizado como parâmetro o conceito de "Uso Progressivo da Força", definido pela SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), órgão vinculado ao Ministério da Justiça. Tal conceito foi baseado em modelos internacionais tais como: Modelo Fletc; Modelo

Gilliespie; Modelo Remsberg; Modelo Canadense; Modelo Nashville; Modelo Phoenix. A partir de tais parâmetros é sugerido um novo modelo que será aqui utilizado para nortear as ações de segurança socioeducativa preventiva e interventiva:



É importante salientar que tal descrição não se aplica em sua íntegra nos CASES, indo somente até o nível 4, o de táticas defensivas não letais e que em hipótese alguma será utilizado força letal em intervenções em Unidades Socioeducativas. É possível perceber que as ações preventivas "Verbalização e Controles de Contato" estão na base dessa utilização e vão perpassar por todas as ações subsequentes. Sendo assim, para o uso progressivo da força nos Centros de Atendimento Socioeducativo, fica sugerido o seguinte modelo:



## CAPÍTULO I DO USO DA FORÇA PELA ÁREA DE SEGURANÇA

**Art. 104.** O uso da força dentro dos CASES somente será autorizado em casos excepcionais.

§ 1º. São considerados casos excepcionais:

a) Quando o recurso a outros métodos de controle se revelar inoperante;

b) Os casos de legítima defesa, de tentativa de fuga/evasão, e de resistência física ativa ou passiva a uma ordem baseada na lei ou nos regulamentos da unidade;

c) Quando o socioeducando oferece grave ameaça a sua integridade física, a integridade física de terceiros ou ao patrimônio público.

§ 2º. O uso da força dentro do CASE deverá ser autorizado, preferencialmente, pelo Gerente da unidade, devidamente fundamentado nos casos previstos no parágrafo anterior. Excepcionalmente, em casos de utilização pelos socioeducadores, deverá ser comunicado ao Gerente.

**Art. 105.** O uso da força dentro do CASE está pautado nas seguintes regras:

a) Atender aos termos explicitamente autorizados e especificados na lei e regulamentos;

b) Usar restritivamente e apenas durante o período estritamente necessário;

c) Não causar humilhação ou degradação.

**Art. 106.** Os Agentes de Segurança deverão tomar as seguintes providências:

a) Esgotar todas as possibilidades de mediação de conflitos e diálogo;

b) Usar a força estritamente necessária;

c) Relatar imediatamente ao Gerente da unidade quanto ao incidente.

**Art. 107.** O emprego da força dentro deverá obedecer aos seguintes princípios:

a) Legalidade - O uso da força somente é permitido para atingir um objetivo legítimo, devendo -se, ainda, observar a forma estabelecida, conforme dispositivos legais;

b) Necessidade - O uso da força somente deve ocorrer quando outros meios forem ineficazes para atingir o objetivo desejado;



c) Proporcionalidade - O uso da força deve ser empregado proporcionalmente à resistência oferecida, levando-se em conta os meios dos quais o Agente dispõe. O objetivo não é ferir ou causar qualquer tipo de dano, mas sim cessar ou neutralizar a injusta agressão;

d) Conveniência - Mesmo que, num caso concreto, o uso da força seja legal, necessário e proporcional, é preciso observar se não colocam em risco outras pessoas ou se é razoável, de bom-senso, lançar mão desse meio. Por exemplo, num local com grande aglomeração de socioeducandos, o uso da força não é conveniente, pois traz riscos no sentido de provocar uma reação dos demais.

**Art. 108.** O emprego da força deverá ser realizado de forma progressiva, respondendo a cada situação específica, com a força equivalente necessária à resolução do evento.

**Parágrafo único.** Se um nível de intensidade falhar, ou se as circunstâncias mudarem, o nível de força deverá ser redefinido de forma consciente e ponderado.

**Art. 109.** Constituem equipamentos antitumulto utilizados nas intervenções na área de segurança: coletes antiperfurantes, capacetes, tonfas, escudos transparentes, luvas, protetores de cotovelo, protetores de canela, algemas, capas à prova de fogo, botas, máscaras de gás, capacetes, espargidor de pimenta, e demais equipamentos de tecnologia não letal que por ventura sejam autorizados pela SEJUDH.

**Art. 110.** Os equipamentos antitumulto não poderão ficar expostos e deverão ser recolhidos em sala própria a qual permanecerá trancada e as chaves confiadas à Gestão do CASE e ao Líder de Equipe.

**Art. 111.** Os equipamentos antitumulto só poderão ser usados mediante expressa autorização da Gestão do CASE ou do Líder de Equipe dentro dos padrões e orientações técnicas especificados nas normas vigentes.

**Art. 112.** O acesso a esses equipamentos será restrito ao pessoal capacitado, treinado e declarado habilitado ao seu uso pela Gerência de Socioeducação do Sistema Socioeducativo.

#### ACÇÕES NO GERENCIAMENTO DE CRISE

Neste capítulo são definidas as ações que devem ser realizadas em momentos de crise nos Centros de Atendimento Socioeducativo, elencando neste período como se processará o fluxo da informação.

#### CAPÍTULO II ORIENTAÇÕES GERAIS

**Art. 113.** Por crise se define uma manifestação violenta e inesperada de rompimento do equilíbrio da normalidade, podendo ser uma tensão ou conflito, envolvendo os atores do Sistema Socioeducativo.

**Parágrafo único:** A crise é de três tipos: evento simples, complexo e crítico.

**Art. 114.** Evento simples: é aquele passível de ser resolvido pelos Agentes Socioeducativos, sem a necessidade de solicitação de apoio de outras instituições. A resolução se dá com a mera presença, argumentação, orientação ou advertência verbal do Agente de segurança.

**Parágrafo único:** São elementos que compõem um evento simples, desde que protagonizada por até três socioeducandos:

I. Ameaças verbais;

II. Desacatos;

III. Agressões indiretas (atirar comida, chinelo, urina, fezes, água);

IV. Danos ou destruição de materiais pedagógicos ou de consumo;

V. Tentativa ou destruição de patrimônio público - pequeno dano estrutural, destruição pontual, sem prejuízos ao funcionamento do estabelecimento;

VI. atentado contra a própria integridade física resultando em escoriações ou lesões leves;

VII. Agressão a terceiro sem resultar em lesão;

VIII. Inexistência de armas brancas - artefatos cortantes, perfurantes ou contundentes.

**Art. 115.** Evento complexo é aquele cuja ameaça à segurança são superiores à capacidade de resposta dos socioeducandos mediante cumprimento de medida socioeducativa, sendo necessária apenas a atuação de outras instituições: SAS, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro ou SOE, para a sua resolução.

**Parágrafo único:** São elementos que compõem um evento complexo:

I. Todos os elementos do evento simples que não tenham resolução mediante mera presença ou a aplicação de advertência verbal;

II. Agressão resultando em lesão corporal leve, sem ameaça à vida;

III. Existência de armas brancas;

IV. Destruição extensa do patrimônio público - consideráveis danos à estrutura física do Centro, prejudicando o funcionamento de um setor;

V. Ação protagonizada por um grupo restrito de internos - evento não generalizado;

VI. Existência de refém, sem flagrante ameaça à

vida, sem sevícias, sem uso de violência, com possibilidade de negociação não especializada.

**Art. 116.** Evento crítico é caracterizado com todos os elementos contidos no evento complexo, mais a ameaça à vida aos servidores do sistema socioeducativo, visitantes e internos. Sua resolução é alcançada com a cooperação entre as instituições de Segurança Pública.

#### CAPÍTULO II

##### AS AÇÕES DIANTE DOS EVENTOS CRÍTICOS E COMPLEXOS

**Art. 117.** O Uso diferenciado da força pelos Agentes Socioeducativos se dará em caráter excepcional de acordo com as normas e recomendações do SINASE, ECA, bem como a atuação da polícia deverá considerar a Portaria Interministerial Nº. 4.226, de 31 de Dezembro de 2010.

**Art. 118.** Uma vez que as ações preventivas tenham falhado, são necessárias atitudes objetivas diante da anormalidade, evitando a sua permanência prolongada, fazendo com que o Centro de Atendimento Socioeducativo volte a funcionar plenamente ou em um estado minimamente aceitável, o mais rápido possível.

**Art. 119.** Diante da constatação de eventos críticos ou complexos deve-se imediatamente promover o isolamento do local, sendo os Agentes Socioeducativos responsáveis por conter e isolar.

**Art. 120.** Inicialmente apenas uma pessoa se comunicará com os socioeducandos até a chegada de pessoa qualificada para negociação, que assumirá toda e qualquer comunicação com os autores da crise.

**Art. 121.** Nos eventos críticos e complexos um Comitê Gestor de Crise deve ser formado, podendo ser composto pelos seguintes membros:

- a) Gerente do Centro de Atendimento Socioeducativo;
- b) Líder de Equipe;
- c) Representante da Superintendência;
- d) Secretário Adjunto de Justiça;
- e) Membro da Coordenadoria de Inteligência e Prevenção

de Risco;

- f) Membro da Coordenadoria Técnica e de Saúde;
- g) Representante do comando local da Polícia Militar;
- h) Representante da Polícia Civil;
- i) Defensores;
- j) Promotores;
- k) Juízes.

**Parágrafo único:** Durante a ocorrência destes eventos todas as decisões serão tomadas pelo Comitê Gestor de Crise.

**Art. 122.** Instaurada a crise, os portões devem ser fechados para permitir a entrada apenas de pessoas autorizadas por autoridade de posto mais elevado da SEJUDH que estiver no local, devendo ser observado:

I. Ponto crítico: área em volta do local da crise que deve ser isolada;

II. Área externa: próxima ao evento, local que somente é permitido entrada de autoridades e membros do Comitê Gestor da Crise;

III. Área de Comando: local destinado para reunião e permanência do Comitê Gestor da Crise;

IV. Local destinado para as vítimas: deve ser estabelecido este local pelo Comitê Gestor;

V. Local destinado à imprensa: este local deve ficar situado na área externa ao Centro de Atendimento Socioeducativo.

#### CAPÍTULO III FALTA DE ÁGUA

**Art. 123.** Nos casos em que ocorrer falta de água nos Centros de Atendimento Socioeducativo, caberá ao responsável pelo plantão ou ao Gerente do CASE solicitar aos órgãos públicos competentes a devida reposição.

**Parágrafo único.** A Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo terá em local de fácil acesso e previamente organizado, uma relação de telefones emergenciais para atender a providência elencada no caput deste artigo.

**Art. 124.** Se constatado que o defeito é no sistema hidráulico do CASE competirá ao gestor da Unidade comunicar a Gerência de Infraestrutura e Manutenção, subordinada a Superintendência Administrativa da SEJUDH, para as devidas providências.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de resolução da questão, deverá ser comunicado ao Gerente do CASE que entrará em contato com a companhia de fornecimento de água para solução do problema.

#### CAPÍTULO IV FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA

**Art. 125.** Nos casos em que ocorrer falta de energia elétrica persistente caberá à Gerência do CASE ou ao Líder de equipe solicitar aos órgãos públicos competentes o restabelecimento.

**Parágrafo único.** A Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo terá em local de fácil acesso e previamente organizada uma relação de

telefones emergenciais para atender a providência elencada no *caput* deste artigo.

**Art. 126.** Deverão estar disponíveis para os Agentes Socioeducativos lanternas na proporção de uma para cada dois agentes, levando-se em conta a média de todos os plantões do CASE.

Caberá ao responsável pelo plantão:

**I.** tomar conhecimento das condições de funcionamento do gerador ou iluminação de emergência;

**II.** avaliar a necessidade de interrupção das atividades no CASE, encaminhando os socioeducandos aos seus dormitórios ou lugar apropriado;

**III.** determinar a conferência dos mesmos;

**IV.** concentrar equipe de socioeducadores, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina;

**V.** solicitar o mesmo procedimento à guarda externa ou do serviço de ronda do policiamento no perímetro externo, salientando as condições de acesso restrito à unidade, permitido somente aos servidores convocados, ambulâncias, membros do Corpo de Bombeiros/Polícia Militar e/ou pessoas autorizadas pelo Gerente ou pessoa de maior poder hierárquico do CASE, presente no momento, a fim de evitar desmandos.

**Art. 127.** Constatado que o defeito é no sistema elétrico do CASE, competirá ao gestor do Centro comunicar à Superintendência Administrativa da SEJUDH, para as devidas providências.

#### CAPÍTULO V FUGA

**Art. 128.** Em caso de fuga caberá ao responsável pelo plantão ou a Gerência do CASE, respectivamente:

**I.** fazer imediatamente o comunicado a guarda externa, nos Centros que possuam estes servidores;

**II.** comunicar o ocorrido à Polícia Ostensiva local, repassando dados de identificação do(s) fugitivo(s), tais como: cor, altura, idade, vestuário, sinais corpóreos (tatuagens, cicatrizes, manchas, sinais);

**III.** concentrar equipe de socioeducadores, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina dos socioeducandos;

**IV.** avaliar a necessidade de interrupção das atividades do plano coletivo, bem como o recolhimento dos socioeducandos aos seus dormitórios;

**V.** determinar a conferência dos socioeducandos;

**VI.** comunicar os fatos imediatamente a Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco do Sistema Socioeducativo, a Superintendência e ao Juizado da Infância e Juventude;

**VII.** apurar inicialmente as circunstâncias em que se deu a fuga, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência do CASE;

**VIII.** realizar o registro da ocorrência, preferencialmente, na Delegacia Especializada do Adolescente;

**IX.** solicitar perícia técnica junto a Politéc do dano ao patrimônio e apreender os objetos danificados, se for o caso, encaminhando-os preferencialmente à Delegacia Especializada do Adolescente;

**X.** determinar o contato com a família do adolescente fugitivo, através do serviço social, na impossibilidade, de outro técnico, informando-a sobre o ocorrido, bem como estimular a apresentação espontânea do adolescente;

**XI.** encaminhar o relatório do evento à Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco Sistema Socioeducativo e ao Poder Judiciário, no primeiro dia útil após a ocorrência.

#### CAPÍTULO VI INCÊNDIO

**Art. 129.** Em caso de ocorrência de incêndio no CASE o responsável pelo plantão ou a Gerência do CASE deverá determinar:

**I.** o uso dos extintores de incêndio de acordo com a classificação de materiais;

**II.** o acionamento do alarme de incêndio;

**III.** a evacuação da área atingida pelo sinistro;

**IV.** o desligamento da fonte de energia elétrica da área atingida pelo fogo;

**V.** o acionamento do Corpo de Bombeiros mediante a necessidade;

**VI.** os encaminhamentos para setor de saúde possíveis vítimas;

**VII.** que sejam interrompidas as atividades e determinar o recolhimento dos socioeducandos aos seus dormitórios ou outro local;

**VIII.** o alinhamento equipe de Agentes de Segurança, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina dos socioeducandos;

**IX.** a conferência das condições das instalações físicas;

**X.** a comunicação dos fatos a Coordenadoria de Inteligência e prevenção de Risco do Sistema Socioeducativo e a Superintendência;

**XI.** a comunicação da ocorrência ao Poder Judiciário;

**XII.** a conferência dos socioeducandos;

**XIII.** que seja realizado o registro da ocorrência, preferencialmente, na Delegacia Especializada do Adolescente, detalhando os fatos e os envolvidos;

**XIV.** que sejam averiguadas as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;

**XV.** a constatação o dano ao patrimônio, isolar o local, solicitar a realização de perícia técnica;

**XVI.** o encaminhamento de relatório circunstanciado dos fatos e das providências tomadas à Coordenadoria de Inteligência e prevenção de Risco do Sistema Socioeducativo, a Superintendência no primeiro dia útil após a ocorrência.

**Art. 130.** Deverá existir nos CASE os extintores de incêndio dos tipos:

**I.** CLASSE "A" - materiais sólidos, de fácil combustão, que queimam em superfície e profundidade, deixando resíduos e armazenando calor. Ex: madeira, papel, plásticos, borrachas, etc.;

**II.** CLASSE "B" - materiais inflamáveis e combustíveis, que queimam na superfície, sem deixar resíduos. Ex: gasolina, óleos, GLP, etc.;

**III.** CLASSE "C" - materiais elétricos, equipamentos e/ou instalações elétricas energizadas. Ex: motores elétricos, computadores, estufas, aquecedores, cafeteiras, etc.;

**IV.** CLASSE "D" - materiais combustíveis, metais que pegam fogo, também denominados de materiais pirofóricos (materiais que se inflamam espontaneamente em contato com o ar).

**Art. 131.** A responsabilidade pelo controle de validade das cargas dos extintores, bem como da solicitação de substituição ou aquisição é da Gerência do CASE, junto ao almoxarifado da Superintendência Administrativa da SEJUDH.

#### CAPÍTULO VII HOMICÍDIO OU SUICÍDIO

**Art. 132.** Nos casos em que houver indícios de homicídio, tentado ou consumado, bem como suicídio cabe ao Líder de Equipe ou Gerente:

**I.** imediatamente isolar o local;

**II.** determinar ao setor de saúde a avaliação dos sinais vitais e/ou a condição da vítima;

**III.** confirmado o homicídio ou suicídio, entrar em contato com a Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco do Sistema Socioeducativo e respectiva Superintendência;

**IV.** ligar no número 190 e solicitar a presença da polícia e do IML;

**V.** manter os socioeducandos envolvidos isolados até a chegada da Polícia Civil ou Militar;

**VI.** concentrar equipe de socioeducadores, em estado de alerta, diante de possíveis atos de indisciplina dos socioeducandos;

**VII.** avaliar a necessidade de interrupção das atividades do plano coletivo, bem como o recolhimento dos socioeducandos;

**VIII.** comunicar a ocorrência ao Juizado da Infância e Juventude;

**IX.** determinar o contato com a família da vítima, através do serviço social ou na impossibilidade de outro técnico formalmente designado, informando-a sobre o ocorrido;

**X.** encaminhar Relatório Circunstanciado dos fatos e das providências a Coordenadoria de Inteligência e prevenção de Risco do Sistema Socioeducativo, a Superintendência e ao Poder Judiciário, no primeiro dia útil após a ocorrência.

**XI.** Elaborar "dossiê" circunstanciado com relatórios elaborados, pela equipe de referência do adolescente, equipe de saúde da Unidade, equipe do plantão, Gerente do CASE, arquivando-o em local próprio.

#### CAPÍTULO VIII LOCALIZAÇÃO DE DROGAS

**Art. 133.** Cabe ao Gerente ou responsável pelo plantão diante do porte ou da descoberta de droga ou substância análoga:

**I.** nos casos de autoria comprovada, conduzir o portador da droga e a substância análoga, para a Delegacia para confecção de Boletim de Ocorrência;

**II.** nos casos sem autoria, levar a droga ou substância análoga à Delegacia para confecção de Boletim de Ocorrência;

**III.** encaminhar o Relatório Circunstanciado dos fatos e das providências tomadas à Coordenadoria de Inteligência e prevenção de Risco e para Superintendência do Sistema Socioeducativo.

#### CAPÍTULO IX LOCALIZAÇÃO DE CELULARES E CHIPS

**Art. 134.** Cabe ao Gerente ou Líder de equipe diante da descoberta de

celulares e chips:

I. nos casos de autoria comprovada, conduzir o portador para a Delegacia para confecção de Boletim de Ocorrência;

II. nos casos em que não se é possível identificar o proprietário ou possuidor, encaminhar-se-á o aparelho de celular e chip, para a Coordenadoria de Inteligência e prevenção de Risco e Superintendência do Sistema Socioeducativo, juntamente com Relatório Circunstanciado.

**TÍTULO V  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Neste capítulo é definido o fluxo de informação no Sistema Socioeducativo, bem como, outros assuntos diversos relacionados às atividades internas.

**CAPÍTULO I  
DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS**

**Art. 135.** Os socioeducandos poderão realizar ligação telefônica de acordo com a necessidade de comunicação com a família, após avaliação da Equipe Técnica, com o devido monitoramento, ou seja, sempre deve ser acompanhada pela presença de um membro da Equipe de Referência durante o período da ligação telefônica.

**Art. 136.** Toda ligação de origem externa para o adolescente deve ser transferida para a Equipe Técnica.

**Art. 137.** Em caso de suspeita de irregularidades e/ou risco, as ligações devem ser interrompidas e o fato comunicado imediatamente à Gerência e à Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco.

**CAPÍTULO II  
DAS COMUNICAÇÕES ESCRITAS**

**Art. 138.** É expressamente proibido aos Agentes de Segurança a intermediação de informações entre alas, alojamentos, e entre socioeducandos e seus familiares.

**Parágrafo único:** As intermediações entre familiares e socioeducandos são permitidas apenas para os membros da Equipe Técnica.

**Art. 139.** Todas as correspondências direcionadas ou confeccionadas para/pelos socioeducandos serão entregues ao técnico de referência, que deverá ler o conteúdo antes de ser entregues aos destinatários.

**CAPÍTULO III  
DAS MÍDIAS SOCIAIS**

**Art. 140.** É expressamente proibida a divulgação de imagens e informações sobre socioeducandos internos no Sistema Socioeducativo, nas redes sociais, sem a autorização da Superintendência do Sistema Socioeducativo.

**Art. 141.** Não é permitida a divulgação de informações internas referente ao Sistema Socioeducativo, para pessoas não pertencentes ao quadro de servidores, em grupos de comunicadores instantâneos: *Whatsapp, Line, Viber, Talk.to, Messenger, etc.*

**CAPÍTULO IV  
VISITA EM VELÓRIOS**

**Art. 142.** A permanência da custódia em velórios será de 20 minutos no máximo, não podendo o adolescente sair do raio de visão do agente responsável pelo seu acompanhamento.

**Parágrafo único.** A manutenção de algemas no adolescente durante esse evento só será permitida em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do adolescente ou de terceiros, devendo, contudo, ser justificado a excepcionalidade, por escrito no Livro de Ocorrência do Centro de Atendimento.

**CAPÍTULO V  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

**Art. 143.** Os cronogramas de atividades dos Centros de Atendimentos devem ser ajustados com os seguintes critérios:

- a) 6h30min. - despertar dos socioeducandos;
- b) 12h00min. - horário de almoço;
- c) 18h00min. - horário do jantar;
- d) 22h00min. - fim das atividades e horário de descanso.

**Parágrafo único.** Nos finais de semanas e feriados o gerente do CASE pode autorizar alterações neste cronograma.

**CAPÍTULO VI  
ASSUNTOS DIVERSOS**

**Art. 144.** No acolhimento do adolescente, o Agente de segurança listará os objetos pessoais em poder do adolescente, sendo estes recolhidos e/ou entregues aos seus familiares no primeiro momento oportuno.

**Parágrafo único.** Caso não seja entregue durante o período de permanência do adolescente sob a tutela do estado, no momento de reintegração o adolescente ou familiar deve assinar a lista com o recebimento destes objetos.

**Art. 145.** É proibida a troca de pertences entre os socioeducandos em

cumprimento de medida socioeducativa.

**Art. 146.** É proibida a venda de pertences, artesanatos entre os socioeducandos e servidores.

**Art. 147.** A classificação de Gradação de Risco dos socioeducandos será feita mediante a seguinte Tabela:

Nível de Risco	Definições	Justificativa	Tipo de Escolta
1	Ato Infracional Leve: Primário ou Médio	Não oferece resistência - não tem registro de antecedentes ou convívio Infracional.	Servidor da própria unidade socioeducativa requisitante.
2	Ato Infracional Médio: sem ameaça à vida - Primário ou Reincidente	Não registra antecedente ou convívio Infracional - retorno de semiliberdade.	Servidor da própria unidade socioeducativa requisitante.
3	Independentemente da gradação de risco, em progressão, considerado exceção pelo Psicólogo, Assistente Social e Direção da Unidade.	Situação cujo interesse em fuga ou resgate não existe. Processo final de liberação da privação de liberdade.	Servidor da própria unidade socioeducativa requisitante
4	Histórico de fuga resgate - homicídio - crime organizado - tráfico.	Reincidente grave - integrado no mundo infracional - sem estrutura social, membro de quadrilha.	Escolta Armada, juntamente com servidor da unidade socioeducativa requisitante.
5	Notoriedade - membro de quadrilha - envolvimento com crime organizado.	Independentemente de histórico infracional, ganhou notoriedade por delito de comção social, membro de quadrilha.	Escolta Armada, juntamente com servidor da unidade socioeducativa requisitante.

**Parágrafo único.** Inicialmente essa classificação deverá ser feita pelo gerente do Centro de Atendimento Socioeducativo, no entanto, poderá ser revista pela Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Risco do Sistema Socioeducativo, que possui o parecer final sobre essa categorização.

**Art. 148.** Na portaria dos Centros de Atendimentos, deverá existir lista com o nome das pessoas autorizadas a adentrar nestes locais com o aparelho celular.

**Art. 149.** Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos no interior dos quartos dos socioeducandos, após o horário de descanso (22h00min).

**Parágrafo único.** Recomenda-se que os equipamentos sejam colocados na porta dos quartos, externamente, facilitando assim a sua retirada pelos agentes.

**Art. 150.** Diariamente deve ser encaminhado para as contas de email: [coints@sejudh.mt.gov.br](mailto:coints@sejudh.mt.gov.br) e [scse@sejudh.mt.gov.br](mailto:scse@sejudh.mt.gov.br), resumo das atividades realizadas no Centro de Atendimento, conforme o quadro seguir:

Data: xx	Pólo: xxxx
Quantidade de Socioeducandos Recebidos no início do Plantão:	
Quantidade de Socioeducandos no Término do Plantão:	
Lista de Socioeducandos que receberam Desinternação:	
Transferências Internas:	
Origem:	
Destino:	
Lista de Socioeducandos que realizaram atividades externas a Unidade	
1 -	
2 -	
...	
Ocorrências Relevantes:	
Comunicado 01: xxxx	
Comunicado 02: xxxx	
...	

**Parágrafo único.** Este relatório deve ser enviado até as 09h00min, todos os dias, ou no primeiro dia útil nos casos de final de semana e feriados.

**Art. 151.** No dia da visita é permitido a família levar para o adolescente apenas os objetos abaixo relacionados:

- a) 500 gramas de Comida - Sem precisão;
- b) 01 sobremesa sem recheio;
- c) 01 tipo de fruta Maçã ou Banana;
- d) 01 Refrigerante Pequeno - acondicionado em saco plástico transparente.



**Art. 152.** O uso da força pela Polícia Militar no âmbito do Sistema Socioeducativo deve obedecer às diretrizes sobre o uso da força e armas de fogo, aplicadas aos agentes de segurança pública.

**Art. 153.** Este Plano de Segurança entra em vigor na data de sua publicação.

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 058/2004 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC

**Locador:** Associação Cristã Irmãos do Caminho

**Objeto:** Locação de imóvel para atender a demanda de alunos da E. E. Irmãos do Caminho localizada no município de Várzea Grande/MT

**Aditar:** as CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO PRAZO e TERCEIRA - DO VALOR

**Valor Mensal:** R\$ 4.691,24 (Quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

**Valor Global:** R\$ 56.294,88 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2018 e término em 30/09/2019.

**Fiscal do Contrato:** João Lacerda Cintra CPF: 353.861.261-72

**Suplente de fiscal do contrato:** Roseane da Silva Junior CPF: 016.328.891-70

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico da PGE Nº 793/SGAC/2018.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO - COLIDER-MT**

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 004/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Colider/MT. Com os seguintes valores estimados:

**Contratante:** Escola Estadual André Antonio Maggi, Contratadas: a) Adinaldo F. do Nascimento-ME, CNPJ n.º 33.657.891/0001-02, Valor R\$ 22.041,60, b) J. Assis & Cia. Ltda-EPP, CNPJ n.º 26.593.905/0001-06, Valor R\$ 27.046,34, c) Valmir T. Alimentos-ME, CNPJ: 17.428.978/0001-51, Valor R\$ 24.084,70. **Contratante:** Escola Estadual Coronel Antonio Paes de Barros, Contratadas: a) Adinaldo F. do Nascimento-ME, CNPJ n.º 33.657.891/0001-02, Valor R\$ 27.419,40, b) J. Assis & Cia. Ltda-EPP, CNPJ n.º 26.593.905/0001-06, Valor R\$ 79.206,20, c) Valmir T. Alimentos-ME, CNPJ: 17.428.978/0001-51, Valor R\$ 27.954,00. **Contratante:** Escola Estadual Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros, Contratadas: a) Adinaldo F. do Nascimento-ME, CNPJ n.º 33.657.891/0001-02, Valor R\$ 16.157,85, b) J. Assis & Cia. Ltda-EPP, CNPJ n.º 26.593.905/0001-06, Valor R\$ 16.919,90, c) Valmir T. Alimentos-ME, CNPJ n.º 17.428.978/0001-51, Valor R\$ 13.600,00. **Contratante:** Ceja Cleonice Miranda da Silva, Contratadas: a) Adinaldo F. do Nascimento-ME, CNPJ n.º 33.657.891/0001-02, Valor R\$ 21.679,35, b) J. Assis & Cia. Ltda-EPP, CNPJ n.º 26.593.905/0001-06, Valor R\$ 32.750,78, c) Valmir T. Alimentos-ME CNPJ n.º 17.428.978/0001-51, Valor R\$ 21.959,00. **Contratante:** Escola Estadual Cafenorte, Contratadas: a) Adinaldo F. do Nascimento-ME, CNPJ n.º 33.657.891/0001-02, Valor R\$ 4.576,40, b) J. Assis & Cia. Ltda-EPP, CNPJ n.º 26.593.905/0001-06, Valor R\$ 3.585,45, c) Valmir T. Alimentos-ME CNPJ n.º 17.428.978/0001-51, Valor R\$ 4.393,25. **Contratante:** Escola Estadual Nova Galileia, Contratadas: a) Adinaldo F. do Nascimento-ME, CNPJ n.º 33.657.891/0001-02, Valor R\$ 3.072,10, b) J. Assis & Cia. Ltda-EPP, CNPJ n.º 26.593.905/0001-06, Valor R\$ 4.747,61, c) Valmir T. Alimentos-ME, CNPJ n.º 17.428.978/0001-51, Valor R\$ 4.079,10. **Contratante:** Escola Estadual Palmital, Contratadas: a) Adinaldo F. do Nascimento-ME, CNPJ: 33.657.891/0001-02, Valor R\$ 5.840,45, b) J. Assis & Cia. Ltda-EPP, CNPJ: 26.593.905/0001-06, Valor R\$ 8.103,40, c) Valmir T. Alimentos-ME, CNPJ n.º 17.428.978/0001-51, Valor R\$ 6.250,00. Colider/MT, 26 de fevereiro de 2018.

**Lauda 114**

**Torna sem efeito** a Publicação do Diário Oficial nº 27376 com circulação em 31/10/2018, pág. 48, o **EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0848-2017**.

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0848-2017.**

**Processo nº:** 186783/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0848-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **21/11/2018** para **02/05/2019**.

**ASSINATURA: 26/10/2018**

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Campo Verde e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **06 Escolas Estaduais do Município de Campo Verde/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

**CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de novembro de 2018 às 7:30.**

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 28 de novembro de 2018 às 8:00 h.

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 29 de novembro às 8:00.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria Pedagógica do Município de Campo Verde.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Assessoria Pedagógica do Município de Campo Verde.

Email: [cpv.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:cpv.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br)

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Reginaldo Gonçalves de Campos  
 Campo Verde/MT, 05 de novembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL Nº 001/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nova Canaã do Norte e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **EE Nova Canaã, EE Nova União e Ivone Borkowski de Lima Escolas Estaduais do Município de Nova Canaã do Norte/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

**CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de novembro de 2018 às 8:00 h.**

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 28 de novembro de 2018 às 8:30h.

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 29/11/2017.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria Pedagógica de Nova Canaã do Norte.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica do Município de Nova Canaã do Norte e/ou nas Unidades Escolares.

**PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Cristina Ribeiro.

Nova Canaã do Norte, 05 de novembro de 2018.



**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais: Antonio Gróhs, 9 de Julho e Jaraguá do Município de Água Boa/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 27 de novembro de 2018, às 08 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 28 de novembro de 2018, às 14 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: rua 07, nº 456, centro, Água Boa/MT na Escola Estadual Antônio Gróhs.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Água Boa - MT.

Telefone (s): 66.3468-1156 E-mail: agb.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Odila Maria Zampirolo.

Água Boa, 05/11/2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual André Antonio Maggi do Município de Ipiranga do Norte/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 26 de novembro de 2018, às 13 h e 30 min.**

Apresentação das Amostras: dia 27 de novembro, às 14 h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual André Antonio Maggi - MT.

Aquisição do Edital: Escola Estadual André Antonio Maggi, Ipiranga do Norte - MT.

Telefone: (66) 3588-1484 E-mail: ipn.ee.andrea.maggi@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Jucelia Fernandes

Ipiranga do Norte, 05/11/2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Professor Valdomiro Teodoro Candido e Escola Estadual Cerejeiras do Município de Nova Bandeirantes/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 27 de novembro de 2019, às 08 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: **dia 27 de novembro de 2019, às 13 h e 00 min.**

Local da Sessão da Chamada Pública: **Assessoria Pedagógica de Nova Bandeirantes-MT.**

Aquisição do Edital: **Assessoria Pedagógica do Município de Nova Bandeirantes - MT.**

Telefone (s): **(66)3572-1786** E-mail: **nbt.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br**

Presidente da Comissão da Chamada Pública: **Jurandi Alves Caetano.**

Nova Bandeirantes, 05/11/2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Rosmay Kara José do Município de Novo Horizonte Do Norte/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 26 de novembro de 2018, às 08 h.**

Apresentação das Amostras: dia 26 de dezembro, às 14h.

Local da Sessão da Chamada Pública: E. E. Rosmay Kara José, Rua Iguapé, 562, Centro, Novo Horizonte Do Norte/MT.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Juara/MT, Rua Ronaldo Gomes, 500 W, Jardim Boa Vista.

Telefones: (66) 3556-1616 (Assessoria Pedagógica), (66) 99917-1006 (Vanderlei Carvalho: Assessor Pedagógico) E-mail: jra.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Vanderlei Carvalho dos Santos.

Novo Horizonte do Norte, 05 de novembro de 2018.

**PORTARIA Nº 673/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Nº 7.554 de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área de Desenvolvimento Econômico e Social lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Pedro Paulo Ribeiro Taques	250431/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,90

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 696/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre nomeação de Comissão Técnica Especial, que subsidiará a Comissão de Transmissão de Mandato Governamental e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Resolução Normativa nº 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Técnica Especial, que subsidiará a Comissão de Transmissão de Mandato Governamental com as informações, relatórios e documentações necessários para o processo de transmissão de mandato:

- I - Marioneide Angelica Kliemaschewsk - Coordenadora;
- II - Nelson Corrêa Viana - Secretário Adjunto Executivo;
- III - Jane Sifuentes Machado - Gestora Governamental;
- IV - Alan Resende Porto - Secretário Adjunto de Obras da Educação;
- V - Mirele Lins da Silva - Assessoria Jurídica;
- VI - Neila Maria Botelho do Prado - Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Educação;
- VII - Ane Cristina dos Santos Barros Neis - Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 697/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a concessão para fins de regularização funcional, de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das suas atribuições legais e,  
 Considerando documentos acostados no processo nº 659961/2017 e Manifestação nº 192/2018/UAGP/SAGPE/SEDUC/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Publicar**, para fins de regularização funcional, Licença para Trato de Interesse Particular, de 12 (doze) meses, sem ônus, pelo período de 01/01/1987 a 31/12/1987 para **PEDRO JOSÉ DE BARROS**, CPF nº 109.160.671-49, lotado à época na EEPSP. Antônio Cesário Neto, no município de Cuiabá-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.004/2018 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS/MT** torna Pública a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**CONTRATADA:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 67.393.181/0001-34

**PROCESSO Nº:** 514947/2018

**OBJETO:** Contratação de licenciamento de uso das ferramentas ArcGIS online nameduserlevel 2 termlicense e ArcGIS online servicecredits: blockof 1000, com suporte técnico e atualização de versão dos produtos

licenciados, pelo período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, INC. I C/C ART 26, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Termo de Referência nº 43/2018, Justificativa - fls. 01,02 e Parecer Jurídico nº 184/2018/UNI JUR/SETAS/MT.

**VALOR:** R\$ 30.874,15 (Trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 22.607 - Projeto: 4008 - Fonte: 195- ED: 33.90.39.00

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Contratação por inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25 CC/ Art 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**Mônica Camolezi dos Santos Melo**  
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA Nº 127/2018/GAB/SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto nº. 799, de 05 de outubro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a substituição da servidora Giovana Maria do Nascimento, pela servidora **Leticia Rodrigues Lima e Santos** - matrícula nº. 253991, como **Fiscal Titular** responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Convênio nº. 819251/2015**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º.** Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 113/2018 publicada no Diário Oficial do Estado.  
 Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

  
**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA CONJUNTA Nº 534/2018/CGE-COR/SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR n 207826/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 15.10.2018;

**Art. 2º** **Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2018.

(original assinada)

(original assinada)

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**JOSÉ CELSO DORILÊO LEITE**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº302/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra/ur Cáceres.****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Paulina Rondon**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) **FIC - Formação Inicial Continuada do Sistema Prisional** no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE Tangara da Serra, na ur Cáceres, conforme Proc. Nº506204/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**15/10/2018 a 14/10/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**260 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Paulina Rondon**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº303/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Sinop****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Marcela Regina de Moraes do Nascimento**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) **FIC - Formação Inicial Continuada do Sistema Prisional** no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE Sinop, conforme Proc. Nº516925/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**16/10/2018 a 15/10/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**30 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marcela Regina de Moraes do Nascimento**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº298/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta,ur N.Monte Verde****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Juliana Araujo Brustolin**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, ur N.Monte Verde, conforme Proc. Nº519893/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**15/10/2018 a 14/10/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**80 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Juliana Araujo Brustolin**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº299/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis,ur Alto Araguaia****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Nara Caprine Rezende Gutierrez**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, ur Alto Araguaia, conforme Proc. Nº493531/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**10/10/2018 a 09/10/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**90 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Nara Caprine Rezende Gutierrez**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº300/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Gustavo Rockenbach**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº507823/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**17/10/2018 a 16/10/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**156 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Gustavo Rockenbach**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº301/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Larissa Sousa Duarte**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº501983/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**17/10/2018 a 16/10/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**90 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Larissa Sousa Duarte**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº304/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis,ur Itiquira.****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Heber Luiz Marques**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, ur Itiquira, conforme Proc. Nº493498/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**17/10/2018 a 16/10/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**295 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Heber Luiz Marques**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº305/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Sinop,ur Colider.****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Raquel Alves**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Sinop, ur Colider, conforme Proc. Nº 516875/2018.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).**DA VIGÊNCIA:** 16/10/2018 a 15/10/2020**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Raquel Alves**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº024/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Sinop,ur Colider****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº024/2017, ref. ao processo de nº 477618/2018, de **Edson Rodrigues Lopes Cavalheiro**, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE de Sinop, ur Colider.**DATA DA RESCISÃO:**12/09/2018**DATA DA ASSINATURA:**12/09/2018**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira - Edson Rodrigues Lopes Cavalheiro**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 317/2018/SEDEC - DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a substituição do fiscal dos Contratos nº 014/2016, 022/2016, 006/2017 e 009/2018, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e as empresas Vinicius Beloto ME, Ticket Soluções HDFGT S.A, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP e Lava Jato das Nações Ltda, respectivamente.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Danilo Vidal Castro**, matrícula nº 2273622, CPF nº 038.899.661-79, na qualidade de fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 014/2016, 022/2016, 006/2017 e 009/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e as empresas Vinicius Beloto ME, Ticket Soluções HDFGT S.A., Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP e Lava Jato das Nações Ltda., cujos objetos são: locação de veículos, gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis e serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos e serviços de lava jato respectivamente.

**Art. 2º** - O servidor acima designado substituirá o servidor **Joilson Gregório da Silva**, nomeado anteriormente pela Portaria nº 261/2018/SEDEC, de 24 de agosto de 2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**ELIAS ALVES DE ANDRADE**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original assinado)



SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## PORTARIA Nº. 208/2018/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 250036, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
020/2015/SEC - 375554/2015	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda - EPP - CNPJ: 06.021.988/0001-51	Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da secretaria de Estado de Cultura.	R\$ 139.318,40	4º Termo Aditivo - prazo (de 28/10/2018 a 27/10/2019)
006/2018/SEC - 362101/2018	Gasolini Comércio e Serviços Eireli - CNPJ: 03.401.442/0001-38	Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018/SEGES.	R\$ 3.024,00	28/08/2019
008/2018/SEC - 362068/2018	Ugolini Campos Eireli - EPP - CNPJ: 01.354.498/0001-53	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 037/2017/SEGES - Lote 01.	R\$ 5.950,00	30/08/2019
009/2018/SEC - 362068/2018	Finíssima Distribuidora de Água Ltda - ME - CNPJ: 13.332.212/0001-18	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 037/2017/SEGES - Lote 04.	R\$ 8.000,00	30/08/2019
010/2018/SEC - 379559/2018	Ativa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME - CNPJ: 10.469.118/0001-17	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo (açúcar e café), para atender a demanda da SEC/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2018/DAE/VG, decorrente do Pregão Presencial nº. 003/2018/DAE/VG - Itens 01 e 02.	R\$ 11.473,25	02/10/2019

Art. 2º Designar o servidor JOÃO ANDERSON PEREIRA HERANE, matrícula nº 289428, para exercer a função de suplente do fiscal dos Contratos relacionados acima.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SEC e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SEC.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/10/2018.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de Novembro de 2018.

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT  
(original assinada)



## PORTARIA Nº. 209/2018/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURA DENIZE DE ARRUDA, matrícula nº 255436, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
010/2015/SEC - 603449/2015	VB Serviços Automotivos EIRELI - CNPJ: 73.822.058/0001-94	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 (zero) km ou com até 01 (um) ano de fabricação, sem motorista, sedan 1.6, quatro portas, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em dias úteis ou não úteis, para atender a SEC/MT.	R\$ 48.996,00	3º Termo Aditivo - prazo (de 28/12/2017 a 27/12/2018)
001/2016/SEC - 25386/2016	Vinicius Beloto - ME - CNPJ: 11.644.975/0001-79	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.	R\$ 48.384,00	3º Termo Aditivo - prazo (de 17/03/2018 a 16/03/2019)
012/2015/SEC - 399072/2015	Domingos Sávio Queiroz Porto ME - CNPJ: 24.721.508/0001-47	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material e mão de obra para atender, sob demanda, as necessidades da SEC/MT e demais unidades vinculadas.	R\$ 13.424,86	3º Termo Aditivo - Prazo (de 28/12/2017 a 27/12/2018)
006/2016/SEC - 636342/2015	Gráfica do Preto Ltda - ME - CNPJ: 03.750.414/0001-26	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a SEC/MT.	R\$ 10.275,00	3º Termo Aditivo - prazo (de 16/05/2018 a 15/05/2019)
031/2016/SEC - 377966/2016	Eduardo Ramos Barbosa - ME - CNPJ: 11.283.031/0001-13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato, a ser utilizado nos veículos oficiais que compõe a frota veicular da Secretaria de Estado de Cultura.	R\$ 5.942,00	2º Termo Aditivo - prazo (de 21/09/2018 a 20/09/2019)
035/2016/SEC - 595961/2016	Ticket Soluções HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 030/2015/SEGES.	R\$ 68.846,65	2º Termo Aditivo - Prazo (de 02/01/2018 a 01/01/2019)

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
009/2017/SEC - 183493/2017	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP - CNPJ: 05.340.639/0001-30	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 009/2016/SEGES.	R\$ 27.997,00	1º Termo Aditivo - prazo (de 10/07/2018 a 09/07/2019)

**Art. 2º** Designar o servidor ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES, matrícula nº 140515, para exercer a função de suplente da fiscal dos Contratos relacionados acima.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SEC e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SEC.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/10/2018.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de Novembro de 2018.

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT  
(original assinada)

**PORTARIA Nº. 210/2018/SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora THAIS ARRAIS DA COSTA, matrícula nº 113728, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
007/2016/SEC - 65131/2016	Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender a Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.	R\$ 100.000,00	3º Termo Aditivo - prazo (de 25/05/2018 a 24/05/2019)
022/2016/SEC - 290308/2016	Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender a Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.	R\$ 40.000,00	2º Termo Aditivo - prazo (de 29/07/2018 a 28/07/2019)
003/2018/SEC - 621787/2017	Empresa de Transportes Andorinha S/A - CNPJ: 55.334.262/0001-84	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender os servidores e agentes públicos da SEC/MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2018/SEC, Edital SIAG nº. 002/2018.	R\$ 50.000,00	26/04/2019

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
004/2018/SEC - 98519/2018	Oi S/A Em Recuperação Judicial - CNPJ: 76.535.764/0001-43	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, adesão à ARP nº 037/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES.	R\$ 209.009,48	14/06/2019
005/2018/SEC - 1597/2018	Consórcio SEGES - MT SMP PE 031/2017 - CNPJ: 30.178.382/0001-09	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel (SMP - Serviço Móvel Pessoal), Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a SEC/MT, adesão à ARP nº 036/2017/SEGES, e Pregão Eletrônico nº 031/2017/SEGES.	R\$ 19.166,20	04/07/2019
17868/1 - 93510/2016	Energisa - Dist. de Energia S.A. - CNPJ: 03.467.321/0001-99	Contrato de fornecimento de energia elétrica - PREDIO SEDE DA SEC. DE CULTURA (MOITARÁ)	R\$ 300.000,00	20/12/2018
20151554 511104/AJU/2015 - 179634/2015	Energisa - Dist. de Energia S.A. - CNPJ: 03.467.321/0001-99	Contrato de fornecimento de energia elétrica - PREDIO SEDE DO CINE TEATRO CUIABÁ.	R\$ 300.000,00	29/03/2019

**Art. 2º** Designar o servidor ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES, matrícula nº 140515, para exercer a função de suplente da fiscal dos Contratos relacionados acima.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SEC e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SEC.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/10/2018.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de Novembro de 2018.

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT  
(original assinada)

**PORTARIA Nº. 211/2018/SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor JULIANO PEREIRA VARGAS, matrícula nº 203036, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
025/2014/SEC 46474/2014	Consórcio MT Soluções CNPJ: 20.085.557/0001-80	Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela contratada.	R\$ 142.453,92	4º Termo Aditivo - prazo (de 20/07/2018 a 19/07/2019).
006/2015/SEC 83694/2015	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda CNPJ: 08.282.957/0001-80	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada para atender a Secretaria de Estado de Cultura.	R\$ 2.693.973,36	5º Termo Aditivo - prazo (de 14/05/2018 a 13/05/2019).
010/2016/SEC - 378328/2015	Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda - EPP - CNPJ: 26.775.577/0001-69	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador hidráulico, com fornecimento de peças, para atender a Secretaria de Estado de Cultura - SEC.	R\$ 27.415,08	2º Termo Aditivo - prazo (de 08/06/2018 a 07/06/2019).
021/2016/SEC 279682/2016	MB Terceirização e Serviços Ltda CNPJ: 10.517.972/0001-01	Contratação de pessoa jurídica especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	R\$ 311.805,12	2º Termo Aditivo - prazo (de 27/07/2018 a 26/07/2019)

**Art. 2º** Designar o servidor ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES, matrícula nº 140515, para exercer a função de suplente do fiscal dos Contratos relacionados acima.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SEC e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SEC.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/10/2018.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de Novembro de 2018.

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT  
(original assinada)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO N. 006/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

**CONTRATADA:** C.J MONTEIRO JUNIOR - ME.

**REPRESENTADA por:** JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO.

**OBJETO:** "Aquisição de etiquetas e Ribbons para identificação e rastreamento de todo o processamento das bolsas de sangue, Hemocomponentes, Hemoderivados, amostras em tubos de ensaios e outros, junto ao Sistema Hemovida no MT-HEMOCENTRO e toda a Hemorede".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2513; Elemento: 33.90.30; Fonte: 195.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias Contados a partir da retirada da Nota de Empenho - tendo início em 05/11/2018 e término em 04/12/2018.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.013588-3.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** RIVAEI MEIRA - MATRICULA: 111873.

**SUPLENTE DO FISCAL:** ARNILDO LOPES MENDES - MATRICULA: 93229.



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27374 -  
PUBLICADO EM 29/10/2018 - PÁG. 21  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO N. 104/2018/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 108/2018.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.

**CONTRATADA: CEDIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO  
POR IMAGEM LTDA.**

**REPRESENTADA por: JOSÉ RICARDO DE MELLO.**

**OBJETO:** "Contratação de estabelecimentos de saúde de natureza privada,  
prestadoras de serviços de Diagnóstico por imagem de ressonância (com  
e sem sedação), interessados em participar de forma complementar ao  
Sistema Único de Saúde - SUS no estado de Mato Grosso, por meio da  
Secretaria Estadual de Saúde/SES/MT".

- **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 20/10/2018  
e término em 18/04/2019.

- **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em  
20/10/2018 e término em 18/04/2019.

**PORTARIA Nº 070/2018/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições  
legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro  
de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da  
Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2008**, conforme  
planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006  
de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
84153	2	Melissa Cristina Silva	12 A

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2018

**Luiz Soares**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 069/2018/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições  
legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro  
de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da  
Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme  
planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006  
de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. T. N. S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
63804	1	Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno	9,26
97133	2	Ernani Glademir Dorn	10
106851	1	Leila Zambenedetti Dorn	10
114081	1	Nicodemos Nunes da Costa	10

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2018

**Luiz Soares**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 068/2018/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições  
legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro  
de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da  
Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme  
planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006  
de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
114081	1	Nicodemos Nunes da Costa	10

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2018

**Luiz Soares**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 067/2018/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições  
legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro  
de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da  
Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2017**, conforme  
planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006  
de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
33179	5	Alba Valeria Gomes de Melo Via	9,95
94410	1	Claudia Domingues Lima	9,90
103911	1	Daniela Maria Bortoli	9,9
97133	2	Ernani Glademir Dorn	10
76471	3	Euze Marcio Souza Carvalho	9,87
109873	1	Glaubia Rocha Barbosa Relvas	10
109873	2	Glaubia Rocha Barbosa Relvas	10
75948	3	Guido Emilio Wachholz	9,7
43595	2	Juarez Petrucci	9,41
97562	3	Kátia Moreira Xavier Ribeiro	9,79
106851	1	Leila Zambenedetti Dorn	10
114081	1	Nicodemos Nunes da Costa	10
95269	1	Vera Lucia Honório dos Anjos	9,9
90587	1	Washington Luiz Arantes	9,8

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
68194	5	Alessandra Cristina Ferreira de Moraes	10
114532	1	Alexandre Peron da Luz	9,98
86313	1	Célia Bezerra dos Santos Medeiros	10

108570	1	Elen Cristina Gomes Monteiro Viana	10
117751	1	Maria Aparecida de Almeida Walecheski	9,6
46517	2	Maria Geralda Pereira	9,41
104908	1	Rodrigo Cesar Pulcherio	9,96
118351	1	Selma de Moura	9,5

Registra. Publica e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 066/2018/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
86313	1	Célia Bezerra dos Santos Medeiros	10
97133	2	Ernani Glademir Dorn	10
106851	1	Leila Zambenedetti Dorn	10
114081	1	Nicodemos Nunes da Costa	10

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 065/2018/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2009**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
46517	2	Maria Geralda Pereira	9,39
84153	2	Melissa Cristina Silva	9,83

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 064/2018/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2018**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**P.T. N S. SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
93217	1	Abelardo Augusto Ribeiro	10
77923	2	Adilson Gomes de Campos	8,56
91026	3	Adriana Balsanelli	9,78
107335	1	Adriana Shizue Nakao	10
57395	4	Alail Jacinta Barbosa	9,91
14199	3	Alzira Maria Madalena Almeida Saldanha	9,97
64683	2	Ana Carolina Machado Landgraf	9,99
61888	2	Ana Lucia Ferreira Pinto Krause	9,95
90338	1	Ana Maria Setusko Yzui	9,74
63780	1	Ana Paula Arrais Padilha	9,48
108033	1	Ana Paula Godoy Almeida	9,81
110682	1	Andre Valente do Couto	12 A
43513	2	Andrea Maria Gonzaga	10
75352	2	Ariane Fabricia Oliveira Castro	10
107229	1	Arlei Takiuchi	9,82
97079	1	Aurelio Abdias Sampaio Ferreira	9,69
58285	1	Benedito Elias Avanço	9,4
42212	2	Benedito Falcão de Arruda Neto	8,91
47087	2	Bruno Regis Prado Silveira	9,79
65234	5	Cassandra Lannes de Carvalho Almeida	9,85
90312	1	Cássio Fernando Oliveira da Silva	12D
86182	3	Claudia Antunes de Miranda	9,25
64088	1	Claudia Cristiane de Abreu	10
58277	1	Claudia Molina de Franca Andrade	9,9
63804	1	Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno	10
58424	1	Cleoni Silvana Kruger	9,94
58433	2	Cleuza Maria dos Santos	9,81
7038	2	Conceição da Silva Campos	9,87
96463	2	Conceição Rosa Paula Ferreira	10
96494	2	Cristiane Rodrigues da Rocha Amaral	10
87020	2	Daniel Ferreira de Paula	9,98
120208	1	Daniela Benini Galetti Garcia	10
123869	1	Daniele Ribatski da Silva	10
120209	1	Darleia Cristina Gross Andrade Nascimento	9,85
37710	8	Débora Regina Cristofolli	9,78
96186	1	Derodete Gonçalves da Costa	9,95
87642	5	Deusoito Gonçalves Oliveira das Neves	9,78



96541	1	Divalmo Pereira Mendonça	9,92
116022	1	Doracilde Terumi Takahara	10
93165	1	Dulcilene de Souza Strobel	9,96
84521	2	Edenilce Regina da Silva	10
122423	1	Edriane Cristhina Catarin	10
106817	1	Eliete de Souza Freitas	9,9
85190	2	Elinalda Silva do Nascimento Lopes	9,95
86970	2	Eneida Maria A. Vandoni da Silva Pereira	9,86
120217	1	Erika Cássia Maia Teixeira Vitorio	10
97133	2	Ernani Glademir Dorn	10
115415	1	Fernanda Ribeiro Carvalho Rondon	9,9
115463	1	Flavia Janaina Brito de O Canavarros	10
63817	2	Giancarlo de Lara Ferri	9,98
58686	4	Gilberto Lopes Filho	9,93
46147	4	Girceley Maria de Oliveira	9,25
109873	1	Glaubia Rocha Barbosa Relvas	10
49028	7	Glauca da Silva Macedo	10
115411	1	Glauca de Lourdes Gaiva	9,85
93311	1	Guilherme Dicke	7,57
43323	2	Hedilza Harras Cardinal	9,95
93980	1	Helena de Souza Leite	9,9
94372	2	Hudson Marcelo da Costa	9,93
50429	2	Idalina Pereira Cabral Correa	9,9
49090	2	Iraci Lukenczuk Said	12 A
51793	4	Irene Leite da Silva	10
110128	2	Jader Pereira de Souza	8,37
58274	1	Jamil Alexandre Saba	10
95167	1	Jin Hyun Kim	9,9
90300	1	Jocilene Moreira de Almeida	9,62
27917	2	Joel Ferreira Vieira	9,95
96596	1	Joelma Schuindt Couto	9,9
68932	4	Joelma Silva Campos Godoy	9,83
58566	1	Josafa Catarino do Vale	10
81773	1	José Alves Martins	12D
89626	2	Jose Antonio da Silveira Junior	9,92
41814	1	José Batista de Lima Souza	12 A
2744	2	Jose Benedito Sampaio	9,66
43415	2	Jose Neto da Luz	9,86
117073	1	Josied Marprates Cunha	9,93
43595	2	Juarez Petrucci	9,41
92163	2	Jucilene Fátima Cardoso da Silva	9,75
93305	1	Juliana Cristina Breder Assis	10
63785	1	Junia Soares de Campos Azambuja	9,9
68791	9	Juscimar Rodrigues de Almeida	9,96
93982	3	Katia Costa Vital dos Santos	9,9
104888	1	Laudiceia Batista de Sousa Lima	9,83
96193	1	Leda Teixeira Correa Gonçalves	9,96

42013	1	Leila Figueiredo Alves Correa	9,83
106851	1	Leila Zambenedetti Dorn	10
63774	1	Leine Carla Monteiro da Silva Pereira	9,81
110685	1	Lenuce Ribeiro Aziz Ydy	9,94
95599	1	Leonardo Marin	9,6
58300	1	Ligia Alves de Moraes	9,6
114222	1	Liliam Maria Resende Brito	9,83
79340	5	Linda Maria de Araujo	10
125198	1	Luciana Basili Dias	9,83
123817	1	Luciana Mara de Oliveira Palma Campos	10
80652	2	Lucineia Soares da Silva	10
59032	2	Luiz Takao Watanabe	10
96158	3	Luzineia Antonia da Costa Bispo	9,75
109276	4	Marcely Regina Santos Torres	10
115745	1	Márcia de Carvalho Coelho	9,65
103344	2	Márcia Maria Dutra Leão Garcia	10
120311	1	Marciano Marcelino Aquino da Cruz	9,89
107911	2	Marcio Tadeu de Campos Magalhães	10
60359	2	Marco Aurélio Bertulio das Neves	9,9
42615	2	Marcos Antonio Morandi	9,8
42787	1	Margareth Kalix Batista Griggi	9,79
63973	1	Maria Inês Portella Rocha	10
25667	2	Maria Inês Zanelli	9,95
93227	1	Marilete Luiza Zago Toebe	10
115755	1	Marineuza da Silva Nicolau Moura	9,99
83068	1	Mario Aparecido Ferreira	9,7
85130	2	Marisa Molter Volpe	9,54
114634	1	Marley Mendes Araujo	9,85
71491	5	Marta Márcia de Carvalho Lima	9,9
120310	1	Monica Mika Watanabe	9,95
117105	1	Myrian Mazzarelo Oliveira Lopes	9,87
114788	1	Natali Soares de Siqueira Xavier	10
36953	7	Natalia de Britto Sol	10
43496	2	Nelson Akira Ide	10
94436	1	Nely Alves de Castro	10
79952	1	Newton Uemura	9,9
81108	1	Nice Helena Vital Carvalho	9,82
114081	1	Nicodemos Nunes da Costa	10
58330	1	Oscar Akira Watanabe	9,69
74993	3	Oscar Luiz Pereira da Silva Neto	9,98
114617	1	Patrícia Bohner Concatto Scharff	9,83
56578	3	Pennsylvania Marinho Borralho	9,35
94402	1	Regina Lucia Rondon de Oliveira	10
52663	1	Rita de Cássia Correa da C Dellafina	8,99
123217	1	Rodrigo David Fraga	9,7
90127	1	Romualdo Prata Vidal	10

93408	1	Rosangela de Oliveira	9,91
63807	1	Rosimeire Marcelo	9,93
58259	1	Rosiney Ramos de Souza	9,98
58451	1	Sandra Consuelo Alves Santana	9,92
94175	2	Silvana Cristina Silva Batista	9,96
125573	1	Silvana Ferreira Pinto	9,96
63803	2	Silvana Salomão Cury Veloso	9,95
58322	1	Silvia Lidia Albuquerque de Siqueira	9,8
113023	1	Silza Fátima Queiroz Rezende	9,75
121247	1	Simone Ferreira Brandão Guimarães	12ª
42299	1	Sirlene Maria Alves	9,95
58346	1	Sonia Cristina Figueiredo Oliveira	9,91
49704	4	Soraia Pinto Tamberi Rodrigues Maciel	9,96
124923	1	Sumako Kinoshita Ueda	10
95566	2	Susana Sandim Borges	10
91809	2	Taisa Aidamus Prado Genaro	10
96159	1	Tânia Maria Estrela Fernandes Calderan	10
42095	2	Teresa Cristina da Costa Pertile	9,94
91199	1	Tito Hiromi Kakizaki	9,72
93319	1	Valeria Cristhian Meneguini	9,93
102458	1	Vanda Regina Ferreira da Silva	9,65
115384	1	Vanessa Karla Rocha	9,4
58345	3	Vilmar Alves Pereira	9,95
34929	3	Waldicy da Silva Costa	9,7
100018	2	Wilson Guimarães Novais	9,93

**P.T. N.M. SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
21939	2	Ada Maria de Aguiar	9,57
98730	1	Adriana Almeida da Silva Xavier	10
105800	3	Adriano Gardim da Silva	9,9
111037	1	Adriany de Almeida Antunes do Nascimento	9,98
43423	2	Alcides Ferreira Coelho Neto	9,7
111328	1	Aline Martins Tome Taborelli	9,6
90160	1	Amanda Márcia Ferreira da Silva	9,6
58462	1	Amaury Tavares da Silva	9,99
93228	1	Ana Maria Araujo Barros	9,8
111872	1	Ana Maria da Costa	9,6
96675	1	Ana Paula Fontoura da Silva	9,96
115808	1	Ângela Maria Sbizera	9,98
113062	1	Anna Giselle E Silva Souza Campos	10

95336	1	Antonio Carlos Lemes da Cruz	9,9
93191	1	Antonio de Cerqueira	10
63765	1	Arisvanda Alves Pereira	9,74
111340	1	Augusto Silva Gasparelo	9,97
43312	1	Benedito Perciliano de Queiroz	9,5
43031	2	Benedito Sergio Leque Reinaldo	9,4
94963	1	Catarino Rosalino de Moraes	12 A
86313	1	Célia Bezerra dos Santos Medeiros	10
90118	1	Celia Regina Leite dos Reis Cargnelutti	9,7
94451	1	Celson Tapajos Teixeira	9,91
111341	1	Christiane Aparecida Ozan	9,85
97116	1	Clara Isabel de Araujo	12 A
110990	1	Claudia Maria Lopes Cunha	10
118068	1	Claudiana Duarte da Silva E Souza	9,45
94445	1	Claudio Duarte da Silva	9,02
54288	2	Cleonice Tânia de Arruda	9,3
55547	4	Creiler Capistrano Ferreira	9,78
48877	2	Creuza Conceição Silva	9,23
96521	1	Cristiane Magalhães Taques de Oliveira	9,27
89642	1	Dalila Santos de Amorim	9,9
93347	1	Darci Moizes Silva	9,79
59021	1	Deise Florentina de Campos Teixeira	9,8
111842	1	Dicasar Silva Amaral	9,59
90311	1	Dirce Conceição Leite Pecora	12 A
43002	2	Eledil Sebastiana Carvalho da Costa	9,8
90123	1	Eliana Conceição dos Santos	9,37
113022	1	Eliane Albertina de Campos Silva	10
97064	1	Eliete Bispo da Silva	9,96
114252	1	Elvira Maria Xavier	9,3
93171	1	Elza Harumi Marui	9,58
93423	1	Emanuel Messias Sodre de Oliveira	9,19
115395	1	Erika de Oliveira Coutinho Ferreira	10
94534	1	Erika Ferreira de Siqueira	9,50
111395	1	Erika Leite da Matta	9,98



89625	1	Esterlita Barreira Silva Monteiro	9,8
95465	1	Eunice Flores Farias	8,6
53188	1	Eva Lucia dos Santos	9,15
58324	2	Evaney Bernadeth de Oliveira Silva	10
93299	1	Evania Latorraca do Carmo Leocadio	9,73
32153	1	Everaldo Gonçalo Bismark Rodrigues	9,9
81106	1	Flavio Cruz de Oliveira	10
27781	2	Flavio Weymann Servio Rondon	9,6
118072	1	Fleuriza Constanca Ormond	9,84
94413	1	Gonçalina da Costa E Silva	9,28
24742	2	Helaine Guimarães de Arruda	10
40625	2	Helio Vargas Garcia	9,93
115818	1	Hellen Cristina Eloy da Paixao	9,85
111118	1	Ilza Rosa de Paula E Silva	9,7
58570	2	Iria Maria da Silva	9,21
116951	1	Israel Francisco Correa	9,96
111817	1	Ives Campos Souza	9,51
131882	1	Ivete Lemes de Sousa	9,64
90367	1	Izabel Penha dos Santos	9,8
93345	1	Izonete Martins Rodrigues	12 A
115835	1	Jedcil Magalhães Costa	10
110999	1	Jennefer Sanford	9,95
113226	1	Jessiane Lima da Silveira	9,99
96221	1	João Dias Pimenta	9,96
43208	2	Joelma das Graças Figueiredo Dorileo	9,6
58289	1	Joelson Marques Botelho	9,97
63752	1	Jorge Jose Ferreira	9,93
132604	1	Jose Euclides Silva	9,93
58284	1	Jovelina de Moraes	9,94
92164	2	Juliano Andre Ribeiro de Proença	9,57
44521	2	Julio Domingos de Campos	9,91
113060	1	Kátia Regina de Amorim	9,2
96686	1	Kerdwick Kane de Judith Barbosa	10
111559	1	Leandro Henrique Begas Costa	9,94

116062	2	Leandro Vasconcelos Ormond	9,54
117070	1	Liliana de Almeida Oliveira Bueno	9,93
94500	1	Lindomar Vicente da Silva	9,04
115472	1	Lucia Gomes da Silva	9,80
115471	1	Lucia Maria de Almeida	10
64195	1	Lucimar Maria de Deus	9,98
90520	1	Lucineia Souza Ribeiro Zambonini	10
111354	1	Luis Humberto Campioni	9,9
120213	1	Luzienio Otilio Zeferino da Silva	9,85
94974	1	Mailson Rodrigues de Moraes	9,54
93160	1	Márcia Fátima Pedroso Lino	9,96
115747	1	Marcos Antonio Ramos	9,46
30876	3	Marcos Compertino Santos	9,61
43461	1	Margaret Soares Leão	10
89628	1	Margarida da Conceição	9,5
115752	1	Maria Amélia Benta de Oliveira	12 A
115535	1	Maria Aparecida Taques Fortes	9,9
46517	2	Maria Geralda Pereira	9,41
120059	1	Maria Laura de Oliveira Viana	9,8
94471	1	Maria Luisa Pereira Goês Fraga	9,97
111145	1	Maria Rosa de Oliveira	9,7
94492	1	Mariângela Ferreira de Souza	9,37
96738	1	Marilando Messias Barros	9,7
93231	1	Marilza Castilho Tavares	9,80
42268	1	Marina Alves Martins	8,84
113034	1	Mariney Auxiliadora Guimarães	9,99
43279	2	Marlene Gonzaga de Arruda Metelo	9,86
111004	1	Marlene Ormonde de Almeida	10
90111	1	Marli Smak	9,6
49248	2	Marta Bolico Pereira	9,63
52585	1	Milton Gomes da Silva	9,66
117993	1	Monya Zoraima Duarte Pereira Ramos Da Silva	10
111138	1	Neriton Teixeira Sigilliao	9,8
41667	2	Neusa Borges Leal	9,7
106601	1	Nilva da Silveira de Jesus Treter	9,51

112088	1	Nilza Ferreira Gomes Kersul de Carvalho	9,47
113088	1	Ocimar Sávio de Lara Ferri	9,7
96546	1	Paulo Silas Ferreira	9,97
95538	2	Rafael de Freitas Batista	9,95
111870	1	Raquel Dias Lima	9,88
113068	1	Regina Salies Ferreira	9,96
97094	1	Reinaldo Pereira de Souza	10
111873	1	Rivael Meira	9,53
114203	1	Roberto Carlos Casagrande	8,93
111665	1	Rodrigo Reis Santos Franca	9,51
107235	1	Rogério Peres Bandeira	12 A
115505	1	Ronny Cold Bispo do Espírito Santo	9,8
51879	2	Rosania Araujo Meira	9,9
114904	1	Rosemeire Martins de Almeida	9,92
63808	1	Rosidelma Benedita de Souza Barros	10
64002	1	Rosimeyre da Conceição E Silva	9,02
63789	1	Selania e Lima Tolentino	9,3
42947	2	Sergio Ricardo Ribeiro	9,95
111320	1	Silvanete Borges Carneiro	10
115525	1	Silvio Luiz Alves Martins	9,6
111521	1	Simone Verlangieri Carmo	9,88
96506	1	Sueide Almeida Cabral	10
115466	1	Tatiane Fontes Paes de Barros	9,95
114515	1	Tereza Raquel Marques de Moura Silva	9,9
96783	1	Thomas de Lima Filho	9,66
52804	3	Uberaldo Ferreira da Silva	9,86
58286	1	Vacira Milaceny Teixeira da Costa	10
111121	1	Vanessa Mattos Silva Rosa	9,94
58325	1	Wanderlino de Arruda	9,98
104720	1	Wender Silva Dorileo	10
43038	2	Yolanda Soares dos Santos	9,8

**P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
96750	1	Abner Amâncio Ferreira Junior	9,36
90040	1	Danilo Augusto Lemos Sanabria	10
58569	2	Dometilia Enedina de Paula	9,5
42163	2	Edite Maria Wartha	10

58283	1	Hilda Pereira de Souza	12A
90590	1	Jeovane da Silva Carvalho Assunção	9,9
63996	1	Joaquina Teixeira da Costa Magalhães	9,98
98896	1	Luci da Costa Ribeiro	9,52
81648	1	Mailda Aparecida de Souza	10
90347	1	Márcia Monica Fernandes	8,93
29319	2	Osney Correa de Oliveira	9,14
97113	1	Silbene Fátima da Silva	9,85
90345	1	Sizenando Martins de Oliveira	9,81
100801	1	Vilma Leite da Costa	9,8

**ANALISTA SOCIOEDUCATIVO**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
226072	1	Ibere Ferreira da Silva Junior	10

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
111343	2	Alexandre Emilio de Oliveira	10

Registra. Publica e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2018

**Luiz Soares**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2018-CEDRS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do Art. 3º e pelo Art. 9º da Lei nº 10.643, de 14 de dezembro de 2017, em consonância com a Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Operativo Anual (POA)/2019 Programa de Crédito Fundiário em Mato Grosso;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**Corgésio Ribeiro Albuquerque**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários -  
SEAF/MT

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável  
- CEDRS

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**PORTARIA Nº 262/2018/SECID/MT**

**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 005/2018/00/00/SECID.**

A Secretária Interina de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Eugênio Gonçalves Pinheiro Neto** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 005/2018/00/00/SECID** firmado com a empresa **OI S.A.**, e em caso de férias/licença/ausência do fiscal designado, a fiscalização ficará a

cargo do servidor **Adriano Pauli** em substituição, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2018.

**Juliana Fiusa Ferrari**  
Secretária Interina de Estado das Cidades  
(Original Assinado)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018/ PRES/FAPEMAT PROCESSO: 48518/2018.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, considerando o Parecer Jurídico 006/2018, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consubstanciado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. II da Lei Estadual nº. 10.534/2017, para atender a demanda do Projeto "Rede de Pesquisa em Biodiversidade e Biotecnologia do Estrado de Mato Grosso", do Convenio nº. 01.11.0181.00/FINEP/FAPEMAT.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Computadores com Nobreak.

**CONTRATADO:** IDEALGROUP Comercio de Produtos Eireli ME - CNPJ: 22.799.112/0001-97.

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 4.843,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais).

#### ATO 004/2018/FAPEMAT - TORNAR PÚBLICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO: 466281/2018.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, considerando o Parecer Jurídico 049/2018, consubstanciado no Art. 75, do Decreto Estadual nº. 840/2017. **TORNA PÚBLICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017** - Secretaria de Estado de Gestão/MT.

**ADERENTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, CNPJ: 02.357.455/0001-94, Rua 03, s/n, 3º. Piso - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

**FORNECEDOR:** NV Franco Comercio e Serviços de Informática e Climatização Eireli ME, inscrita no CNPJ: 28.552.012/0001-48, com endereço na Rua M5, nº. 28 - casa 04, Bairro: Parque Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP: 78.095-398.

**OBJETO:** Aquisição de 500 (quinhentos) Arquivo Morto Polionda.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais).

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS MAXIMO**  
Presidente da FAPEMAT.

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018/ PRES/FAPEMAT PROCESSO: 260790/2018.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, considerando o Parecer Jurídico 050/2018, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consubstanciado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. II da Lei Estadual nº. 10.534/2017, para atender a demanda do Projeto "Rede de Pesquisa em Biodiversidade e Biotecnologia do Estrado de Mato Grosso", do Convenio nº. 01.11.0181.00/FINEP/FAPEMAT.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Macerador de Alta Velocidade.

**CONTRATADO:** LABCOMPANY PROD. E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 13.210.293/0001-83.

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 37.329,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais).

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018/ PRES/FAPEMAT PROCESSO: 280261/2018.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, considerando o Parecer Jurídico 050/2018, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consubstanciado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. II da Lei Estadual nº. 10.534/2017, para atender a demanda de processos arquivados da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso

- FAPEMAT.

**OBJETO:** Aquisição de Porta Pallets.

**CONTRATADO:** JAIME TRENTINE CIA LTDA ME - CNPJ: 08.914.393/0001-50.

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018/ PRES/FAPEMAT PROCESSO: 632082/2017.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, considerando o Parecer Jurídico 050/2018, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consubstanciado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. II da Lei Estadual nº. 10.534/2017, para atender a demanda do Projeto "Rede de Pesquisa em Biodiversidade e Biotecnologia do Estrado de Mato Grosso, Subprojeto 2", do Convenio nº. 01.11.0181.00/FINEP/FAPEMAT.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Micropectrofotômetro.

**CONTRATADO:** LABCOMPANY PROD. E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 13.210.293/0001-83.

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018/ PRES/FAPEMAT PROCESSO: 632061/2017.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, considerando o Parecer Jurídico 050/2018, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consubstanciado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. II da Lei Estadual nº. 10.534/2017, para atender a demanda do Projeto "Rede de Pesquisa em Biodiversidade e Biotecnologia do Estrado de Mato Grosso, Subprojeto 2", do Convenio nº. 01.11.0181.00/FINEP/FAPEMAT.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Autoclave Vertical.

**CONTRATADO:** TECNAL INDUSTRIA, COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 47.010.566/0001-68.

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 16.370,00 (dezesseis mil trezentos e setenta reais).

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018/ PRES/FAPEMAT PROCESSO: 357171/2018.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, considerando o Parecer Jurídico 050/2018, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consubstanciado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. II da Lei Estadual nº. 10.534/2017, para atender os trabalhos realizados na Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**OBJETO:** Aquisição de Toners e Cilindros.

**CONTRATADO:** NV FRANCO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELLI ME - CNPJ: 28.552.012/0001-48.

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 14.697,20 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS MAXIMO**  
Presidente da FAPEMAT.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO- PROCESSO Nº. 559454/2016.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Maria Luisa Jimenez Jimenez.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda do referido termo, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 30/11/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Luisa Jimenez Jimenez - Concessionário e Juliana Abonizio - Orientador.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO- PROCESSO Nº. 522115/2016.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Mayara Laet Moreira. **OBJETO:**

Alterar a Cláusula Segunda do referido termo, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 31/10/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Mayara Laet Moreira - Concessionário e Ana Maria Marques - Orientador.



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 638/2016 - PROCESSO Nº. 528635/2016.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Darley Maria Oliveira. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda do referido termo, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 31/10/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Darley Maria Oliveira - Concessionário e Domingos Tabajara de Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO- PROCESSO Nº. 492582/2016.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Marcel de Barros Saad. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda do referido termo, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 30/04/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, de Barros Saad - Concessionário e Roberto Vasconcelos Pinheiro - Orientador.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0216/2018, referente ao Processo nº. 207316/2018:**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - CNPJ nº 00.348.003/0018-69. **OBJETO:** Os participantes comprometem-se a unir esforços objetivando viabilizar o incentivo ao desenvolvimento da pesquisa tecnológica de interesse mútuo, no seguimento de pesquisa agropecuária. **Dotação Orçamentária:** O presente termo de cooperação não envolve o repasse/transferência de recursos de qualquer natureza. **Assinatura: 05/11/2018.** **Vigência:** 05/11/2018 à 04/11/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT e Austeclínio Lopes de Faria Neto - EMBRAPA.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/ UNEMAT - Processo: 479853/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Igor Pereira do Nascimento. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Igor Pereira do Nascimento - Concessionário e Ricardo Eduardo Vicente - Orientador.

**PORTARIA Nº. 020/2018/FAPEMAT**

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico financeiro de bens móveis e imóveis de consumo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais e de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

**PATRIMONIO:**

Flávia Assis de Souza  
Anna Paula Martins dos Santos  
Luciana Lusía Calçada Neves  
Elenilda da Costa Moreira

**ALMOXARIFADO:**

Flávia Assis de Souza  
Anna Paula Martins dos Santos  
Luciana Lusía Calçada Neves  
Elenilda da Costa Moreira

**Art. 3º** - O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no Patrimônio e Almoxarifado e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais e de consumo, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais e Almoxarifado;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio e de Almoxarifado, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5º** - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 6º** - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 7º** - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e de Almoxarifado e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2018/FAPEMAT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

**Antonio Carlos Maximo**  
**Presidente/FAPEMAT**  
**(Original assinada)**

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018 UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**DO OBJETO:** Contratação de seguro do veículo fiat ducato engesigexe placa qct9547 mt da universidade do estado de mato grosso, conforme processo administrativo nº 502325/2018 - UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 19/10/2018

**DO VALOR:** R\$ 3.694,52 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e



cinquenta e dois centavos).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luciano Alves Barbosa

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Roberto De Souza Dias - Representante Legal.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 094/2017 UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**

**DO OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº 094/2017, por mais 12 (doze) meses, contados do dia 13/09/2018 e término em 13/09/2019.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Sr. Gilmar da Silva Moraes - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FRONT ESTRUTURAS EIRELI**

**DO OBJETO:** Aquisição de containers habitáveis e devidamente adaptados para o atendimento das demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, que deriva da Ata de Registro de Preços nº 009/2018/ UNEMAT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2018/UNEMAT

**DA ASSINATURA:** 19/10/2018

**DO VALOR:** R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Weily Toro Machado, matrícula: 102005

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Sra. Rita de Cássia Vieira Borges - Representante Legal.

**PORTARIA Nº. 3800/2018**

**Torna sem efeito portaria publicada**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o despacho nº. 005/DAGP/PRAD/UNEMAT/2018;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 442/2018-PRAD/SDP datado de 16.10.2018, apensado ao processo sob Protocolo nº. 330870/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar sem efeito** a Portaria nº. 3139/2017, datada de 09/08/2017, que homologou a Avaliação Anual de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso referente ao Triênio do Estágio Probatório de 20/06/2012 a 20/06/2015, publicada conforme segue:

Auxiliar Universitário			
Matrícula	Nome	Efetivo Exercício	Resultado da ADP
241415	ROOSEVELT NEVES RODRIGUES	20/06/2012	REPROVADO

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres- MT, 16 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA Nº3894/2018**

**Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 449/2018 - PRAD-SDP, datado de 19.10.2018, Parecer nº.250/2018 - PROEG/ATA; Parecer PRPPG nº.095/2018; Protocolo nº.504853/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **DOMINGOS SÁVIO DA CUNHA GARCIA**, matrícula n.º83220/1, lotado no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS**, para participar da "III JORNADAS DE

ANTROPOLOGIA, HISTÓRIA Y ARQUEOLOGIA DE TIERRAS BAJAS, apresentando trabalho " Ladrões de gado na fronteira Bolívia-Brasil: o caso da fazenda Descalvados (1882-1942)", em Santa Cruz de La Sierra -Bolívia , no período de **05/11/2018 a 09/11/2018**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA Nº3895/2018**

**Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº449/2018 - PRAD-SDP, datado de 19.10.2018, Parecer nº.253/2018 - PROEG/ATA; Parecer PRPPG nº.097/2018; Protocolo nº. 504826/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **MARLI AUXILIADORA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 34773, lotada no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS**, "para participar III JORNADAS DE ANTROPOLOGIA , HISTÓRIA Y ARQUEOLOGIA DE TIERRAS BAJAS - apresentando o Trabalho " Ser Indígena na fronteira da província de Mato Grosso com a Bolívia e o Paraguai, no século XIX: conflitos e interações étnicas" - em Santa Cruz de La Sierra - Bolívia , no período de **05/11/2018 a 09/11/2018**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA Nº3896/2018**

**Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 449/2018 - PRAD-SDP, datado de 19.10.2018, Parecer nº.249/2018 - PROEG/ATA; Parecer PRPPG nº.096/2018; Protocolo nº. 504787/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **OTÁVIO RIBEIRO CHAVES**, matrícula n.º 83220/1, lotado no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS**, "para participar da III JORNADA DE TIERRAS BAJAS: ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, HISTÓRIA Y ARQUEOLOGIA", apresentando o trabalho "No encaixo dos contrabandistas de escravos em espaço de fronteira colonial" em Santa Cruz de La Sierra - Bolívia, no período de **05/11/2018 a 09/11/2018**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA Nº3897/2018**

**Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº449/2018 - PRAD-SDP, datado de 19.10.2018, Parecer n.º251/2018 - PROEG/ATA; Parecer PRPPG n.º094/2018; Protocolo n.º503870/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula n.º59400, lotada no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS**, "na III JORNADAS DE ANTROPOLOGIA, HISTÓRIA Y ARQUEOLOGIA DE TIERRAS BAJAS", apresentando o Trabalho "Discursos sobre a fronteira Brasil/Bolívia: formas de recepção e enfrentamentos" em Santa Cruz de La Sierra - Bolívia, no período de **06/11/2018 a 09/11/2018**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA Nº3898/2018**

**Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº449/2018 - PRAD-SDP, datado de 19.10.2018, Parecer n.º252/2018 - PROEG/ATA; Parecer PRPPG n.º093/2018; Protocolo n.º 502198/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **IONE APARECIDA MARTINS CASTILHO PEREIRA**, matrícula n.º 94331, lotada no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS**, "III Jornada de Antropologia, História y Arqueologia de Tierras Bajas", apresentando o trabalho "Os planos urbanos das missões jesuítas de Mojos Chiquitos, Guarani e Maynas em uma análise comparada" - em Santa Cruz de La Sierra - Bolívia, no período de **06/11/2018 a 09/11/2018**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 485575/2018**

**A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **PAULO ROBERTO CONRAD KREFF**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 485575/2018, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangrilá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**FERNANDO GADENZ**

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 490877/2018**

**A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **RAPIDO CHAPADENSE VIAÇÃO LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 490877/2018, que versa sobre o Auto de Infração relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangrilá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**FERNANDO GADENZ**

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018/AGER/MT**  
Processo nº: 536534/2018

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** Associação Brasileira de Ouvidores / Ombudsman-abo

**Objeto:** Contratação de empresa para capacitação das servidoras Keile Costa Pereira e Clarice Zunta, no "XXI Congresso Brasileiro de Ouvidores" que será realizado em São Paulo nos dias 21 a 23 de Novembro/2018..

**Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$ 2.990,00 (Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais), que serão pagos em parcela única.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico Nº 162/2018/AGR.

Cuiabá, 31 de Outubro de 2018.

**FABIO CALMON**

Presidente Regulador

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 11/2018**

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 17 de 05 de dezembro de 2013, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sua matriz estabelecida na Avenida Lions Internacional, 910, Setor W, Sala 01, Parque Tangará, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000; inscrita no CNPJ sob nº 07.375.630/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120093951-5, por meio de seus representantes legais, o senhor SALAZAR JONAS MARQUETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 37111295 SSP/PR e CPF 589.538.179-00, residente à Rua 35, 2167, Parque Universitário, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, o senhor LUCAS STEFANO DE BIAGGI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 65375370 SSP/PR e CPF: 018.550.229-66, residente à Rua José Corsino, 1218, Jardim do Iago, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, e o senhor KLEBER JOSE MARIM SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 236500417 SSP/SP e CPF 164.476.418-03, residente à Rua José Raimundo Pereira Lima, 5104, Jardim Eldorado, Vilhena/RO, CEP: 76987-054 **NOMEIAM** como FIEL DEPOSITÁRIO o senhor SALAZAR JONAS MARQUETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 37111295 SSP/PR e CPF 589.538.179-00, residente à Rua 35, 2167, Parque Universitário, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, devendo este assumir todas as responsabilidades inerentes à função de FIEL DEPOSITÁRIO em conformidade com a Lei 9.973/2000 e Decreto nº 3.855/2001. Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**

Presidente JUCEMAT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 071/2018/ INTERMAT**

O PRESIDENTE DO INTERMAT, no uso das atribuições conferidas art. 3 da Lei Complementar nº550/2014, e, tendo em vistas as atribuições conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 e pelo Arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, bem como pelos

Arts. 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490 de 11 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade de instalação e definição dos integrantes da Comissão de Ética do INTERMAT; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Ética como setor responsável por conduzir os procedimentos éticos do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT.

**Art. 2º** Designar os seguintes Servidores abaixo para compor a referida Comissão:

I-Luiz Gilberto Castelo Alves, para atuar como membro titular e Mirian Alves Gouveia que atuara como respectivo suplente.

II- Anderson de Freitas Barros, para atuar como membro titular, Marcelo dos Santos Ribeiro que atuará como seu respectivo suplente.

III- Pedro Carlos Dias Junior para atuar como membro titular e que atuará como seu respectivo suplente Bruna Ceconello Bento.

**Art. 3º** Determinar que o Membro -Titular Luiz Gilberto Castelo Alves exercerá o encargo de Presidente do referido Colegiado.

**Art. 4º** Designar como Secretário-Executivo da Comissão de Ética a servidor Edio Marques do Rosário Filho.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30/10/2018

**DEMILSSON NOGUEIRA MOREIRA**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2014/INDEA/MT**

**Processo Adm. Nº 358089/2018**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**LOCADOR:** FOTO COLOR LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 058/2014 que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, na Avenida Sebastião Alves Junior, nº 516, Centro no Município de Matupá/MT, tendo vigência a partir de **30 de outubro de 2018**.

**VALOR CONTRATADO:** Valor de R\$ 3.177,04 (três mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 38.124,48 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor **Sidiney Torres Gomes**, e como substituto o servidor **Adão Marcelo Czapela**

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 30 de outubro de 2018.

**ASSINAM:** DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO - Presidente/INDEA-MT. NESTOR PAULO VICENZI, representante da FOTOR COLOR LTDA - Locador.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016/INDEA/MT**

**PROCESSO Nº. 435908/2018**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

**LOCADOR:** CARITA LENY BORGES FERREIRA FOSS

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel 043/2016, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Santos Dumont, nº 47 E, Jardim Europa, Nova Maringá - MT, tendo vigência a partir de **01 de novembro de 2018**.

**DO VALOR:** O valor da locação mensal será de R\$ **900,00** (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ **10.800,00**(dez mil e oitocentos reais).

**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor **Amilton Lionor Siqueira e**

como substituto o servidor **Alberto M. Leichweis**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 01 de novembro de 2018.

**ASSINAM:** DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO - Presidente - INDEA/MT. CARITA LENY BORGES FERREIRA FOSS - LOCADOR.

**PORTARIA N º 112/2018**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 42 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

I - Designar a Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, **ALINE ROSE DOS SANTOS RANDOW** - Matrícula 141998 como responsável pela Unidade Local de Execução de Campinópolis, a partir da presente data.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2018.

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N º 111/2018**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 42 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

I - Designar a Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, **JAMIL DE OLIVEIRA GALDEANO ABUD** - Matrícula 252696 como responsável pela Unidade Local de Execução de Nova Xavantina, a partir da presente data.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2018.

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N º 110/2018**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 42 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

I - Designar a Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, **MELINA DE OLIVEIRA DAUD** - Matrícula 236849 como responsável pela Unidade Local de Execução de Água Boa, a partir da presente data.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2018.

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
PRESIDENTE

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR****Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi imposta a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir em decisão definitiva, devendo o Condutor entregar a sua CNH



na sede do DETRAN/MT, situado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do estado de Mato Grosso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da publicação deste edital, sendo devolvida depois de cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, e comprovada a realização da prova e do curso de reciclagem. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão será impossibilitada a realização de quaisquer atos administrativos no prontuário de V. Sª. Como: renovação, adição, mudança de categoria, transferência e segunda via. **O início do cumprimento da penalidade somente se dará com a entrega da CNH. A restituição da mesma ao Condutor, só se dará depois de cumprido o prazo de suspensão e mediante a comprovação da realização da prova e curso de reciclagem.** Ressalta-se que violar a suspensão do direito de dirigir é crime de trânsito, punido com pena de detenção de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão, conforme artigo 307 do Código de Trânsito Brasileiro.

RELAÇÃO DE CONDUTORES			
NOME	CPF	PROCESSO/ANO	PRAZO
ADRIANA ALVES DE SOUZA	05465450339	130/2016	1 Mês
ADRIENE CRUZ AGUIAR DE OLIVEIRA	01732335117	228/2016	1 Mês
AFONSO NEI FONTES RAMIRES	09064290130	44/2016	1 Mês
ALCIDES PAULO ANDRADA	30488800030	46/2014	1 Mês
ALCIONE FERNANDO DA SILVA	65569954104	16/2016	12 Meses
ALEX FERREIRA BUCELI	02286160180	51/2016	1 Mês
ALEX SANDER DA SILVA MOURA	03332812173	17/2016	12 Meses
ALEXANDRE HUGUENEY ALEXOPULOS	97337480130	390/2016	1 Mês
ALEXANDRE PEREIRA DE MORAIS	02549958101	417/2016	1 Mês
ALTEMIR GUILHERME	01015399169	20/2018	12 Meses
ANA BUENO DE LIMA	87498723115	170/2016	1 Mês
ANA SANTOS DA SILVA	20843534168	517/2016	1 Mês
ANDRESSON PADOVANI PARDINHO	04678463160	33/2018	1 Mês
ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA	41364473968	334/2016	1 Mês
ANTONIO CARLOS TENUTA	10919007104	315/2016	1 Mês
APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	14302160268	343/2016	1 Mês
APARECIDO ALENCASTRO ARANTES	47485930168	100/2015	1 Mês
APARECIDO MARCOS PALMEIRA	65566734120	84/2016	1 Mês
BENEDITO FELIX DA SILVA	18184294115	49/2016	1 Mês
BENTO AUGUSTO DA CUNHA SANTOS	25428971827	1526/2015	1 Mês
BETANIA ANUNCIACAO OLIVEIRA	01598622137	88/2016	1 Mês
CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO	17880211187	416/2016	1 Mês
CHARLES WURZIUS	89524055104	249/2016	1 Mês
CINTHIA BARRETO BORGES	20805330100	286/2016	1 Mês
CLAIR REOLON	71271538920	181/2016	1 Mês

CLAUDIO VILMOR GRUNDLER	23724595034	178/2016	1 Mês
CLAYTON MORETI DOS SANTOS	02103215982	212/2016	1 Mês
CLEBER DA SILVA BRANDAO	32752202172	425/2016	1 Mês
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	44193629104	419/2016	1 Mês
DEBORAH ALMEIDA FIGUEIRA TELES DE OLIVEIRA	20692382100	407/2016	1 Mês
DERLI BISOL	74169882920	440/2016	1 Mês
DINA PESSOA DE MORAES	35248726115	287/2016	1 Mês
DIOGENES BRUNO MORAES NASCIMENTO	02749135184	823/2014	1 Mês
DONIZETE HOFFMANN MARETH	05495331176	769/2014	1 Mês
DORIVAL LOCATI	05671557810	91/2016	1 Mês
DOUGLAS ALVES MOUREIRA	02222123143	834/2014	1 Mês
DOUGLAS RAFAEL BUENO	01829867130	42/2016	12 Meses
EDINEY SANTANA DE OLIVEIRA	79073247187	486/2016	1 Mês
EDSON BARBOSA	09549088804	212/2014	12 Meses
EDSON BATISTA DE OLIVEIRA	13866974191	466/2016	1 Mês
EDSON LUIZ SILVEIRA	35378824168	284/2016	1 Mês
EDSON MAURO MAIA DA VEIGA	19129440220	291/2016	1 Mês
EDUARDO ADEMIR MARMITT	02052142150	101/2016	1 Mês
ELAINE YARA KLAUS DE OLIVEIRA	59442646168	386/2016	1 Mês
ELIAS MUNIZ FERNANDES	47040360144	55/2016	1 Mês
ELIO PONTES DE AMORIM	54330106949	383/2016	1 Mês
ELISANGELA CAPELETO	01466385901	225/2016	1 Mês
EVALDINO HILLESHEIM	30283523972	302/2016	1 Mês
FABIANA BARRETO PARENTE	01965079105	110/2016	1 Mês
FABIANO LEAO DE BARROS	80073948187	584/2016	1 Mês
FABIO DA SILVA OLIVEIRA	69763801168	618/2016	1 Mês
FABIO NASCIMENTO DALLA LASTA	00994980140	417/2014	12 Meses
FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA	47415207149	414/2016	1 Mês
FERNANDO LUIZ WOSNIAK	00756131901	141/2016	1 Mês
FRANCELIZE SUELI GHIZZI GUOLO	03581511983	266/2016	1 Mês
FRANCISCO CUNHA DE BRITO	26522903806	432/2016	1 Mês
FRANCISLEI TAVARES LEITE	01914538110	155/2016	1 Mês
GERVASIO KAMINSKI	42644739934	240/2016	1 Mês
GILBERTO FERREIRA	61551333104	128/2016	1 Mês
GILMAR FERREIRA DE BRITO	48865338172	464/2016	1 Mês
GIORGIA MARIA BARROS ALMEIDA REUTER	51341166104	114/2016	1 Mês
GISLENE PEREIRA ALMEIDA PERES	00799829137	324/2016	1 Mês
HIDEMAR FINCO	30503582972	143/2016	1 Mês



IDEMAR PEDRO PIVETTA	33338450915	941/2014	1 Mês
IGOR RAMOS BIAZUS	04856397184	272/2016	1 Mês
ISABELLE REGINA PADILLA DE B N N CARVALHO	75683741149	445/2016	1 Mês
ISAC RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	50275283100	378/2016	1 Mês
ISABEL DE AMORIM PEREIRA	00226229181	360/2016	1 Mês
JAMIL FIGUEIREDO OURIVES	03493377134	433/2016	1 Mês
JANNY LORENT VILAS BOAS	39548139120	454/2016	1 Mês
JEAN FERNANDES CORREIA	73511773172	357/2016	1 Mês
JESUS RODRIGUES GARCIA	11234920182	147/2016	1 Mês
JEVESSON ALVES DE ABREU	04785551135	1066/2014	1 Mês
JOAO BOSCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	46863419149	485/2016	1 Mês
JOAO CARLOS PERERA	49461516053	1084/2014	2 Meses
JOAO FARIA	21885451849	161/2016	1 Mês
JOAO PEDRO ZOCAL BUSS	03121247166	205/2016	1 Mês
JOEL RUBIN	96192704104	129/2016	1 Mês
JONAS CESAR DE ARRUDA	58137122168	1113/2014	2 Meses
JOSE BENEDITO DE ARRUDA	01045219100	455/2016	1 Mês
JOSE RIBAMAR DE SOUSA ARAUJO	32782403320	1180/2014	3 Meses
JOSE ROBERTO GONCALVES	51400618134	318/2016	1 Mês
JOSE RONALDO DE SOUZA	90795334168	1416/2015	1 Mês
JOSE TEODORO DE SOUZA	09556478949	423/2016	1 Mês
JOSEFINA RAMOS DA CRUZ	00176027181	1220/2014	2 Meses
JOSIAS SILVA RIBEIRO	91891787187	408/2016	1 Mês
JUSSARA ANDREA DICKE	66798264115	411/2016	1 Mês
KATIUSCIA CANHETE DE MORAES	70306150182	307/2016	1 Mês
KATIUSCIA DA SILVA BENEVIDES	90719646120	469/2016	1 Mês
KENIA COSTA NASCIMENTO	00928227111	1030/2014	1 Mês
KLEBSON LUIZ DELGADO	84173130104	664/2016	1 Mês
LAERCIO ANTONIO DA SILVA	58036105187	151/2016	1 Mês
LAURINDO BENTEIO LUIZ	23898844900	149/2016	1 Mês
LEOMAR DO CARMO DE OLIVEIRA	98249720130	1339/2014	1 Mês
LEOMAR JOSE DE ANDRADE	00060168129	460/2016	1 Mês
LUCIANO ALVES RODRIGUES	00051660121	1605/2015	1 Mês
LUCIANO GREGORIO DA SILVA	92524249972	365/2016	1 Mês
LUIZ ANTONIO DA SILVA	27924874453	330/2016	1 Mês
LUIZ CARLOS NAVA	22842039068	340/2016	1 Mês
MANOEL FRANCISCO DE ARRUDA FILHO	31774792168	317/2016	1 Mês

MARA SILVA SHINELLO	94994579172	319/2016	1 Mês
MARCELLA SIGNORELLI GUIMARAES	72600560106	320/2016	1 Mês
MARCIANO PAZINATO	72169370900	267/2016	1 Mês
MARCIO DO NASCIMENTO FERREIRA	69048207134	627/2016	1 Mês
MARCIO JOSE DA SILVA	01249253160	1477/2014	3 Meses
MARCIO JOSE DA SILVA	01249253160	1478/2014	3 Meses
MARCIO MOREIRA DE SA	01056775157	1483/2014	1 Mês
MARCO ANTONIO ABDO SAID	29954258191	1461/2014	2 Meses
MARCOS ANGELINE	03081922810	368/2016	1 Mês
MARCOS ANTONIO BARREIRO DE BRITO	02126372154	301/2016	1 Mês
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	77740149187	1457/2014	2 Meses
MARCOS FERNANDES RIBAS	62694421172	214/2016	1 Mês
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	42442028115	189/2016	1 Mês
MARIA APARECIDA DE SANTANA	66153476104	1512/2014	1 Mês
MARIA APARECIDA DE SANTANA	66153476104	1505/2014	1 Mês
MARIA DE LOURDES MAGALHAES LIMA VERDE	44263368134	48/2015	1 Mês
MARIA DE LOURDES MOMMENSOHN DE ALBUQUERQUE	32571470906	1517/2014	2 Meses
MARIA DOLORES DOS SANTOS	80754783120	42/2015	1 Mês
MATHEUS PASCHOALOTTO ZANUTTO	00217758185	501/2016	1 Mês
MAURO REZENDE DE ANDRADE FILHO	29435781187	1537/2014	2 Meses
MILCA DE MOURA SANTOS VIEIRA	36235580100	447/2016	1 Mês
NATALIA RODRIGUES FARINA	91818109972	370/2016	1 Mês
NIRLEY DE OLIVEIRA SOUZA	39622568149	453/2016	1 Mês
IVALDO PROENCA	18174116168	431/2016	1 Mês
NORMANDO CORRAL	28622677672	0424/2015	1 Mês
OSVANIR PEREIRA DOS SANTOS	01861548109	265/2016	1 Mês
OZIAS GARCIA LOPES	54514940100	483/2016	1 Mês
PAULO ALEIXO DA SILVA	28610962253	278/2016	1 Mês
PAULO CESAR S PEREIRA	98822829115	199/2015	1 Mês
PAULO HENRIQUE MOURA DE MELLO	03375142161	593/2016	1 Mês
PAULO HIRAN MATANA	29450381100	410/2016	1 Mês
PEDRO CESAR LEMES DE PAULA	13849450163	356/2016	1 Mês
PEDRO EDUARDO BANDEIRA	03132667196	336/2016	1 Mês
RENATO DA CRUZ OLMEDO	17448454846	310/2016	1 Mês
RICARDO DARTORE	94982660000	347/2016	1 Mês
ROBERTO COPINI	28401786991	50/2016	1 Mês

ROSANGELA MARIA GONCALVES BORGES	51439913153	471/2016	1 Mês
ROSELI DE ALMEIDA	43269290144	400/2016	1 Mês
SANDRA REGINA SODRE	87897830934	422/2016	1 Mês
SILVANE MARIA BARBOSA	51957043172	477/2016	1 Mês
SILVIO WANDER CIMITAN	56990715120	492/2016	1 Mês
TATIANA PANASINKI	95169865015	488/2016	1 Mês
THAIS LIDIANE GOMES	70599220163	542/2014	3 Meses
THAIS LIDIANE GOMES	70599220163	542/2014	3 Meses
VAGNER SILVA DE SOUZA	70577927191	47/2016	1 Mês
VALDECIR GONCALVES	34013903172	474/2016	1 Mês
VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	69888027115	322/2014	12 Meses
VALMOR FRANCISCO BRAUN	42270154991	301/2014	1 Mês
VANDERLEI JOSE CIONI	08935212806	45/2016	1 Mês

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

**Alessandro Alencar de Andrade\***  
Diretor de Habilitação do DETRAN/MT  
Original assinado\*

**PORTARIA Nº 762/2018/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 026/2016 constituída pela Portaria nº 509/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 07/09/2018. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

**PORTARIA Nº 761/2018/GP/DETRAN/MT**

**Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.** O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- Jose Eduardo de Melo Martins, Analista do Serviço de Trânsito, matrícula 225629;

- Luiz Paulo Dario, Analista do Serviço de Trânsito, matrícula 267987;
- Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula 225709;
- Rubia Angeramis Soares Vargas Barros, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula 228185;
- Sandro de Oliveira Araujo, Analista do Serviço de Trânsito, matrícula 254008;
- Camilla Barcos Hernandes de Souza Moraes, Analista do Serviço de Trânsito, matrícula 267466;
- Whyldson Figueiredo Pintel, Analista do Serviço de Trânsito, matrícula 140500.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

**I** - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

**II** - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

**III** - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

**IV** - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

**V** - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

**VI** - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

**VII** - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

**VIII** - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

**IX** - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

**X** - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

**XI** - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

**XII** - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

**XIII** - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

**XIV** - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

**XV** - Registrar e regularizar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

**XVI** - Elaborar Relatório Final de Inventário;

**XVII** - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 30 de novembro de 2018.

**Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º** Estabelecer a data de 30 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro

realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 8º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado\*

**PORTARIA Nº 763/2018/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
006/2018 - CUIABÁ PLAZA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/MT no Shopping Estação, localizado na Avenida Miguel Sutil, n.º 9.300, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, Cuiabá/MT, instalado no pavimento G2, com área total de 352,12 m2; setorizada em Área Administrativa Documental para atendimento ao público com 231,13 m2; área para a prestação do serviço de Vistoria Veicular com área de 113,29 m2; além de espaço para a Parte Administrativa da Vistoria com área de 7,7 m2, conforme especificações do Laudo de Avaliação n.º 037/2018/SAOP e Proposta Comercial da LOCADORA.	ARIADINE E. DE ARRUDA BORDALHO. - Matrícula n.º 127744	RONEY CRUZ MODESTO DA COSTA - Matrícula n.º 113057
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		ARIADINE E. DE ARRUDA BORDALHO. - Matrícula n.º 127744	RONEY CRUZ MODESTO DA COSTA - Matrícula n.º 113057

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº. 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA Nº. 320/2017/GP/DETRAN/MT.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº. 705/2018/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado\*

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015/MTGÁS**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com vigência a partir 10/10/2018 até 09/10/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2018

**ASSINAM:** JULIANO MUNIZ CALÇADA- Diretor Presidente em Exercício/ MTGÁS, RAFAEL SILVA REIS - Diretor Administrativo e Financeiro/ MTGÁS, CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA - Representante/Locadora de Veículos Caxangá Ltda.

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **548042/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 454/2017/MTPREV**, de 01.12.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Edena Gregório Nunes dos Santos**, RG n.º 0501938-9 SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

**LEIA-SE:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **547468/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 163/2018/MTPREV**, de 16.05.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Lenir Terezina Mello da Silva**, RG n.º 9019185165/SEJUSP-RS, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC n.º 524/2014..."

**LEIA-SE:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC n.º 524/2014..."

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino



**ATO ADMINISTRATIVO N.º 469/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **547379/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 155/2018/MTPREV**, de 14.05.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Morgana Aparecida Silva de Marchi de Jesus**, RG n.º 16743486-X/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC 524/2014..."

**LEIA-SE:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC 524/2014..."

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 468/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **43964/2012**, da Secretaria de Administração, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 293/2018/MTPREV**, de 02.08.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Angelina Candia Ardaia Leite**, RG n.º 0393974-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., resolve conceder pensão, a partir de **19.01.2012**, em caráter vitalício, a Sra. **Angelita Candia Ardaia Leite**, RG n.º 0393974-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Fernandes Leite**..."

**LEIA-SE:**

"..., resolve conceder pensão, a partir de **19.01.2012**, em caráter vitalício, a Sra. **Angelina Candia Ardaia Leite**, RG n.º 0393974-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Fernandes Leite**..."

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 472/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **547576/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 047/2018/MTPREV**, de 08.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, com as alterações dadas pelo Ato Administrativo n.º **222/2018/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 20.06.2018, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Djalma Ferreira de Amorim**, RG n.º 3035465-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., conceder pensão, a partir de **09.11.2017**, em caráter vitalício, ao Sr. **Djalma Ferreira de Amorim**, RG n.º 303465-0/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Ledovina Plácida de Amorim**..."

**LEIA-SE:**

"..., conceder pensão, a partir de **09.11.2017**, em caráter vitalício, ao Sr. **Djalma Ferreira de Amorim**, RG n.º 3035465-0/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Ledovina Plácida de Amorim**..."

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 473/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, §3º, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **414294/2018**, da Secretaria de Gestão, resolve conceder pensão, a partir de 05.06.2018, com efeitos financeiros a partir de 14.08.2018, em caráter temporário, a Sra. **Carla da Silva Campos**, representada legalmente por seu curador Giovanni Bosco Santiago Campos, RG n.º 707002/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Leonidio Floriano da Silva Campos**, ocorrido em **05.06.2018**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Assessor Parlamentar, Referência "000", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 474/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **399368/2018**, da Secretaria de Saúde, resolve conceder pensão, a partir de 28.07.2018, em caráter vitalício, ao Sr. **Osvanir Umbelino Duarte**, RG n.º 006.473/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Cleide Aparecida Castrequini Duarte**, ocorrido em **28.07.2018**, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profis. Téc. Nível Médio Serv. Saúde SUS, Classe "D", Nível "005", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2018/SEGES  
PROCESSO Nº 93.244/2018/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de Carimbos para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **06/11/2018 a 22/11/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **22/11/2018**



às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>  
**EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

**Giovanni Ferreira Vasconcelos**  
 Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES  
 (original assinado nos autos)

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDITAL DE PREGÃO 018/2018/SECITEC/PRONATEC

O Pregoeiro da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, torna público para conhecimento dos interessados as Complementações/Retificações ao Edital do presente certame licitatório, a seguir:

**Fica excluído o item 3.17 do Anexo VIII do Edital - Minuta de Contrato.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital

Cuiabá, 05 de novembro de 2018

José Mario Pereira Leite  
 Pregoeiro

**RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CONTINUAÇÃO DO PREGÃO 017/2018/SECITEC/PRONATEC - Processo 412428/2018**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 004/2018/SECITEC, publicada no Diário Oficial de 05.02.2018, torna público que após análise dos documentos de habilitação da empresa G M N EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP, declara a mesma **HABILITADA**.

Informo ainda que toda documentação de habilitação está disponível nos autos do processo e se encontram na sede da Secretaria para análise dos Licitantes que tiverem interesse.

Diante disso, fica desde já aberto o prazo para interposição de recursos conforme determina o item 12.1.1 do Edital.

Ratificam-se as demais Cláusulas do Edital.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE**  
 Pregoeiro Oficial  
 Original assinado

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018/SES/MT**

**Processo n. 309974/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **"Aquisição de material permanente (câmara mortuária, carro pantográfico para elevação de corpos, mesa para necropsia e foco cirúrgico), para atender a unidade desconcentrada da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito"**, marcada para reabertura no dia 01/11/2018 as 10h00min (horário local), será reaberta em 07/11/2018 as 09h30min, tendo em vista a publicação do Decreto Nº.1694 de 31 de outubro de 2018.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
 Pregoeira Oficial  
 (Assinado nos autos)

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/SECID  
 Processo Administrativo 207144/2018 - SIAG nº 0207144**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, torna público que o Pregão Eletrônico nº **009/2018/SECID**, cujo objeto é Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, especializada na prestação de serviço de motofrete, consistindo em coleta e entrega de pequenas cargas por meio de motocicletas com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades, que teria sua reabertura de sessão no dia 01/11/2018 às 14:30 horas (horário de Brasília - DF) e conforme previsto no instrumento convocatório, que, não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos licitantes, fica **ADIADO** para o próximo dia útil, ou seja 07/11/2018 conforme discriminado abaixo:

**FASE DE RECURSO: 07/11/2018 às 14h30min (horário Brasília-DF)**, através do site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, devido decretação do ponto facultativo. Maiores informações através do telefone: (65) 3313-0806/0805 e/ou email: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

**LUANA DUARTE LIMA DOVIGI**  
 Pregoeira Oficial  
 Portaria 040/2018/SECID/MT  
 \*Original assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - UNEMAT**

**A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 372/2018 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 034/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e de consumo (armário, tela de projeção, computador, filmadora, gravador de áudio, luvas e lâminas), para atender a demanda do convênio nº 782641/2013 - Proext 2013 executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **425361/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001 ME/EPP	MEN TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 21.962.518/0001-86	R\$ 1.000,00
002 ME/EPP	MEN TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 21.962.518/0001-86	R\$ 1.990,00
003 ME/EPP	FRACASSADO	FRACASSADO
004 ME/EPP	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 22.328.534/0001-84	R\$ 6.990,00
005 ME/EPP	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 22.328.534/0001-84	R\$ 3.801,00
006 ME/EPP	FRACASSADO	FRACASSADO
007 ME/EPP	MEN TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 21.962.518/0001-86	R\$ 450,00

Cáceres/MT; 05 de novembro de 2018.

**Samuel Longo**  
 Pregoeiro Oficial / Unemat

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATO N.º 378/2018-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007022-001/2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo n.º 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, a servidora abaixo mencionada:

CARGO: Técnico Administrativo				
Nº	Servidor	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
1	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	000299	CUIABÁ	BARRA DO GARÇAS

**Art. 2º** O prazo para apresentação da servidora acima mencionada à respectiva nova Comarca, será de até 10 (dez) dias, **a contar do dia 05.11.2018**.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**ATO Nº 379/2018-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ordinária realizada em nesta data, (Gedoc n.º 007016-001/2018), **RESOLVE**:

**Art. 1º - REMOVER**, por permuta, **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a 32ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, e **JANUÁRIA DORILÉO**, Promotora de Justiça titular da 32ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2018-PGJ.**

**O Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições e,

Considerando as normas constantes do Capítulo V (do vitaliciamento) da Lei Complementar n.º 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público) e no Título III (Do Vitaliciamento), do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (Resolução n.º 33/2012-CSMP); e,

Considerando o término do estágio probatório, o Relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Ministério Público e a decisão, por unanimidade, do e. Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ordinária realizada nesta data. **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Confirmar na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e declarar vitaliciados para o desempenho do cargo de Promotor de Justiça os seguintes Membros: **FERNANDA ALBERTON** e **WILLIAN OGUIDO OGAMA**.

**Art. 2º.** Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA Nº 925/2018-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 441/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS**, matrícula n.º 001158, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos **a partir do dia 05.11.2018**, para que seja considerado o seu gozo **a partir de 21.11.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** o substituto no período (Gedoc 004207-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 468/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, matrícula n.º 001222, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos **a partir do dia 10.12.2018**, para que seja considerado o seu gozo **a partir de 04.02.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO** a substituta no período (Gedoc 002237-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 778/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBROSIO**, matrícula n.º 001169, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos **a partir do dia 15.10.2018**, para que seja considerado o seu gozo **em momento oportuno**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc 005105-001/2017).

**Conceder** ao **HÉLIO FREDOLINO FAUST**, matrícula n.º 001026, Procurador de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos **a partir do dia 15.10.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc 004577-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 643/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, matrícula n.º 001002, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **férias compensatórias**, referentes do plantão de 20.12.2017 a 06.01.2018, que seriam usufruídos a partir do dia 08.10.2018, para que seja considerado o seu gozo **a partir do dia 15.10.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** no período (Gedoc 004207-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**Mauro Benedito Pouso Curvo**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 411/2018-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor **WALMIR FORTES GUIA**, matrícula n.º 000155, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização do contrato abaixo especificado:

**Contrato n.º 31/2018**. Empresa Contratada: **ÁGUAS PONTES E LACERDA LTDA**. CNPJ/MF n.º 04.202.450/0001-18.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL**

**Edital n.º: 078/2018-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ADEQUAÇÃO DE MURO EXISTENTE E PINTURA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SINOP-MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Comissão de Licitação torna público que o Primeiro Adendo ao Edital da Tomada de Preços n.º 078/2018 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Tomada de Preços n.º 078/2018 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br.

A Comissão de Licitação torna público, ainda, o adiamento da sessão pública da Tomada de Preços n.º 078/2018, para **o dia 21.11.2018**.

Cuiabá/MT, 05 de Novembro de 2018.

Comissão de Licitação

Port. n.º 0605/2018-PGJ, DOE/MT de 17.07.2018

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Processo (GEDOC):** 005594-001/2018. **Espécie:** Convênio nº 02/2018. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57; VOTORANTIM CIMENTOS, CNPJ nº 01.637.895/0001-32; ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS LATINO AMERICANOS EM SENSORIAMENTO REMOTO - SELPER BRASIL, CNPJ nº 61.873.469/0001-20. **Objeto:** A mútua cooperação entre os participes com vistas à produção de informações geoprocessadas e geoespacializadas relacionadas ao desmatamento ilegal e queimadas no Cerrado Matogrossense, através da estruturação de um laboratório de percepção remota sobre o desmatamento ilegal naquela região, a fim de estabelecer uma base de dados de passivos ambientais, mais especificamente nos seguintes municípios: Cuiabá, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Santo Antônio de Leverger, Nobres, Rosário Oeste, Acorizal, Barão de Melgaço, Nossa Senhora do Livramento, Planalto da Serra, Jangada e Nova Brasilândia. **Vigência:** 18 meses a contar da data da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo, Procurador-Geral de Justiça; Álvaro Lorenz e André Roberto Leitão - Representantes da Votorantim Cimentos; e Eymar Silva Sampaio Lopes - Representante da SELPER.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**Processo (Gedoc):** 006617-001/2018. **Espécie:** Convênio nº 05/2018. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36 e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 97.324.271/0001-34. **Objeto:** Oferecer o curso de extensão em Direito de Agronegócio: Aspectos Jurídicos e Econômicos aos profissionais da área, formação específica em relação a este ramo, abordando aspectos relevantes referentes à cadeia do agronegócio, bem como proteção do meio ambiente, aprofundando e atualizando conhecimentos teóricos e práticos acerca das principais questões atuais referentes ao segmento jurídico, propiciando o acesso e debates a partir da legislação e as recentes decisões administrativas e judiciais. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3560.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 240/640 e 100. **Valor:** R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Suprocurador-Geral de Justiça Administrativo e Joelson de Campos Maciel - Diretor-Geral da FESMP/MT.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 496585/2018  
**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT  
**CONTRATADA:** MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ: 21.962.518/0001-86  
**OBJETO:** Aquisição de material permanente (Bebedouro).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)  
**FISCAL:** Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach (Titular) e Leovany Cristiane Oliveira (Substituta).

**Luis Otavio Trovo Marques de Souza**  
 Procurador Geral Adjunto  
 Ordenador de Despesa da PGE/MT

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 339664/2018  
**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP, CNPJ: 03.362.501/0001-06  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (Café Torrado e Moído).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.808,00 (oito mil, oitocentos e oito reais)  
**FISCAL:** Leovanny Cristiane Oliveira (Titular) e Gustavo Veslei de A. Reichenbach (Substituto).

**Luis Otavio Trovo Marques de Souza**  
 Procurador Geral Adjunto  
 Ordenador de Despesa da PGE/MT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016/PGE/MT**

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.  
**CONTRATADA:** OPERE CONSTRUTORA EIRELI - ME.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 019/2016/PGE por um prazo de 12 (doze) meses.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 998.297,88 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 24/10/2018 e término para 24/10/2019.  
**PROCESSO Nº:** 297640/2018  
**ASSINAM:** pela CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela CONTRATADA: JOÃO ANTONIO NUNES DA CUNHA.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014/DP/MT, publicada no dia 01 de outubro de 2018 no D.O.E de nº 27355.**

**Processo nº:** 392824/2017  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE.

**Onde se lê:**  
 Vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Deve se ler:**  
 Vigência de 12 (doze) meses.

**ATO Nº. 161/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 05 de novembro de 2018, Renan Aparecido da Silveira, para

o cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Estatística Institucional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
 Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

(original assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 162/2018**

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 05 de novembro de 2018, Lucas Mancini Rocha no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública Letícia Parobé Gibbon.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

(original assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Defensor Público-Geral do Estado.



**ATO Nº. 163/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar** a partir de 06 de novembro de 2018, Thiago Rodrigues Barbosa, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

(original assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 164/2018**

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 08 de novembro de 2018, Jhonny Almeida Passarelli no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

(original assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado.

**AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2018/DPMT**

A **PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 034/2018/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** da abertura da seguinte Licitação, para fins de readequação

da especificação técnica dos bens descritos dele:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 178128/2018Defensoria Pública;

Edital: **040/2018/Defensoria Pública**;

Data: **06/11/2018**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

*Original Assinado*

**THEREZA CRISTINA SALES PERES**  
Pregoeira da Defensoria Pública

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017-DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2017 por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 15/10/2018 a 15/10/2019.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 407835/2018, Parecer Técnico nº 0866/2018.

**Data de Assinatura:** 15/10/2018

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Sr. José Rivaldo Leite da Silva.

# ÓRGÃOS FEDERAIS

**INCRA**

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO**

**EDITAL**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO DO INCRA EM MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto 9.282 de 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338 de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, do dia 13 de março de 2018, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54240.005236/2005-51, que trata da regularização fundiária das terras do **Território da Comunidade Quilombola Laranjal**, localizadas no município de Poconé, estado do Mato Grosso. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/MT instituída pelas seguintes Ordens de Serviço: O.S./INCRA/SR-13/GAB/Nº 567/2012; O.S./INCRA/SR-13/G/Nº 247/2013; O.S./INCRA/SR-13/GAB/Nº 034/2016; e O.S./INCRA/SR-13/GAB/Nº 080/201. O RTID foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de Reunião Ordinária, de 27/06/2018 e publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/07/2018. A comunidade é composta por **53** famílias e o território identificado e delimitado possui área total de **1.472,4533 ha** (um mil, quatrocentos e setenta e dois

hectares, quarenta e cinco ares e trinta e três centiares), perímetro de 27.810,61 m (vinte e sete mil oitocentos e dez metros e sessenta e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, Vilson Nogueira, Evanir Campos e Fazenda Felicidade de José Bernardo; a Leste, Fazenda Felicidade de José Bernardo, João André, Sílvio Bispo da Silva, Izail José da Silva, Benedito Humberto da Silva e Projeto de Assentamento Campo Limpo separado pela Estrada Municipal; a Oeste, Fazenda Primavera de Roberto Nunes Rondon, separado pela Estrada Municipal, Fazenda Forquilha de Leopoldino Getúlio da Silva e Quem de Direito; ao Sul, Fazenda Tijucal de Marco Antônio Marchesan Rodrigues, Fazenda Guanandi de Laís Vieira e Fazenda Várzea Funda de Manoel Napoleão Dias de Arruda. No perímetro descrito incidem registros imobiliários: Imóvel Nossa Sra. Aparecida, 151,4 ha, Matrícula 14254-1º Of. Poconé; Fazenda Carvalho, 180,200 ha, Matrícula 7034-1º Of. Poconé; Fazenda Primavera II, 820,2461 ha, Matrícula 11941-1º Of. Poconé; e Fazenda Guararapes, 168,0641 ha, matrícula 7035-1º Of. Poconé. Nestes termos, o INCRA/SR-13-Cuiabá-MT **COMUNICA** aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Mato Grosso, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA em Cuiabá, situada na R. E, s/n- Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-929. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de atendimento ao público das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo nº 54240.005236/2005-51, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Carlos Eduardo Barbieri Gregório  
Superintendente Regional - INCRA/SR-13 MT



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
Nº.089/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.161/2018, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/10/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços teve como vencedora a empresa: **M.C COELHO ARAUJO EIRELI-ME, CNPJ: 24.789.304/0001-48.**  
Água Boa M/T, 01 de novembro de 2018.

Marcos da Silva  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 027/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 027/2018.  
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de mobiliários, ar condicionados e televisão para Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.  
DATA: 22/11/2018.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).  
Água Boa-MT, 01 de novembro de 2018.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 028/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 028/2018.  
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo para a UCT - Unidade de Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.  
DATA: 26/11/2018.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa-MT, 05 de novembro de 2018.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.161/2018, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 103/2018.  
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção mecânica em caminhões e máquinas pesadas.

REALIZAÇÃO: 23/11/2018.  
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 8h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa -MT, 05 de novembro de 2018.

Marcos da Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Alto Boa Vista Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 22 de Novembro de 2018, às 09:00 horas (horário local), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT CONFORME TC/FUNASA 01356/2017”**. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Serra Nova n.º 975 - Centro. Mais informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 08:00 às 11:00 horas.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Novembro de 2018.

EDGAR FREDERICO DA SILVA  
Presidente da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM 1 - LUCIANO DA SILVA GUABIROBA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.345/0001-11, com o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/

fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com).  
Alto Garças - MT, 30 de outubro de 2018.

**Alessandra da Silva Dias**  
Pregoeira.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº 120/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com o valor total de R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais) e ITENS 1, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 42 e 43 - PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-M, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, com o valor total de R\$ 19.373,60 (dezenove mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com).

Alto Garças - MT, 31 de outubro de 2018.

**Alessandra da Silva Dias**  
Pregoeira.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº 116/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, ACETILENO - SOLDA E SEMELHANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - GL OXIGENIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.836/0001-04, com o valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com).

Alto Garças - MT, 30 de outubro de 2018.

**Alessandra da Silva Dias**  
Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por ITEM, no dia **21 de novembro de 2018, às 09:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/2018> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.

Alto Garças - MT, 01 de novembro de 2018.

**Alessandra da Silva Dias**  
Pregoeira Oficial.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

À  
**PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME**  
CNPJ nº 03.155.687/0001-22  
Endereço: Rua João XXIII, nº 828, Sala 01, Poção.  
CEP: 78.015-615  
Cuiabá - MT

O Município de Alto Garças - MT, vem por meio da presente **NOTIFICAR** a empresa **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME** da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 013/2018, que entendeu pela **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato nos termos nos termos da alínea "b", do item 12.1, amparada nos incisos I, II e III do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS** no contrato, nos termos das alíneas "d" e "e", do item 11.1, amparada nos incisos II e III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme decisão da autoridade competente juntada em anexo.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente,

Alto Garças - MT, 01 de Novembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ADESAO Nº 002/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT.**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças - MT, torna público a ADESAO Nº 02/2018 à Ata de Registro de Preços Nº 046/2018 e Pregão Presencial Nº 012/2018, realizado entre a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT e a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 01.016.616/0001-13, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA. O preço, quantidade e especificação do item aderido na Ata de Registro de Preço em epígrafe, encontram-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-IP CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO ANO/MODELO 2018/2018, 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL [...]	01	Fiat	57.000,00	57.000,00
03	VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO ANO/MODELO 2018/2018, OU CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL [...]	01	Fiat	45.950,00	45.950,00

Alto Garças-MT, 05 de novembro de 2018.

**ALESSANDRA DA SILVA DIAS**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MATO GROSSO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 23 de Novembro de 2018, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 05 de novembro de 2018.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**

Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 074/2018, levado a efeito às 14h00min do dia 29/10/2018 a empresa **SMR CVI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LIMITADA - ME - CNPJ Nº 24.437.443/0001-02** sagrou-se vencedora no valor total de **R\$ 90.000,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de novembro de 2018.

**Daniel Botoni**

Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 074/2018, levado a efeito às 14h00min do dia 30/10/2018 a empresa **CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.615.291/000186** sagrou-se vencedora no valor total de **R\$ 90.000,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 05 de novembro de 2018.

**Daniel Botoni**

Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público à realização no dia 22/11/2018 às 08h00min do Pregão Presencial nº26/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁTICA DO TIPO RL1-C, AREIA GROSSA, CIMENTO E PEDRISCO "0" PARA PRODUÇÃO DE LAMA ASFÁTICA PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº778/2018 - SECID/MT. Maiores informações e Edital completo poderá ser consultado e adquirido no site oficial: [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br)/sic, ou junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 01 de novembro de 2018.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA.**

Pregoeiro Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Presencial Nº 0024/2018**, destinada **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **SUPERMERCADO CARVALHO LTDA ME com o valor total de R\$ 620.401,19; EVERTON MORANDINI & CIA LTDA com o valor total de R\$ 559.819,85; MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA - ME com o valor total de R\$ 98.563,84; RG DA PAZ EIRELI-EPP com o valor total de R\$ 39.277,94.**

Brasnoorte-MT, 05 (CINCO) de novembro de 2018.

**Donizete Alves De Souza**

Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 016/2018**

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 de novembro 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: a partir do dia 21 de novembro 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 21 de novembro 2018, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 21 de novembro 2018, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais e reagentes químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de novembro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2018**

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 de novembro 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 22 de novembro de 2018, às 14:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 22 de novembro de 2018, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 22 de novembro de 2018, às 15:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículo tipo van, para transporte e passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de novembro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 134/2018**

ABERTURA: 22 de novembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 22 de novembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes para internação compulsória



e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos a pacientes do sexo masculino. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de novembro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.**

Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2018**

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel, com área construída de 214.44 m², edificada na Av. Belo Horizonte, Quadra 297 Lote 12-A, nº 230NW, Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT. DO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de LOCATÁRIO. DO LOCADOR: Edmar Pinheiro Rosa, CPF: 799.930.281-34, residente e domiciliado na Rua Cambará S/N, bairro Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis-MT, neste ato, denominado de LOCADOR. DA JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família, Programas Habitacionais, Cursos de Qualificação Profissionais, Inclusão Digital, atividades complementares do CRAS - Girassol, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas de Atendimento integral à Família. DO VALOR: R\$ 2.357,97 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.0 02.28.244.0013.20105.3390360000.0100000000. DO PRAZO: O presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.** Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**Rafael Machado.**

Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 105/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hidrômetros e componentes hidráulicos para atender as necessidades do Departamento de Água do Parecis, teve como vencedoras as empresas: SAGA MEDIÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI, com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais), MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de novembro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 115/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de exames médicos, envolvendo exames admissionais, periódicos, demissionais e exames clínicos de retorno ao trabalho para atender os servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: PARECIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI com o valor total de R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).  
Campo Novo do Parecis - MT, 05 de novembro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**

Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 114/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 114/2018 - *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em comodato de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e insumos para realização de exames:* a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 00.970.175/0003-93, sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02 totalizando R\$ 319.800,00 (Trezentos e dezenove mil e oitocentos reais).

Campo Verde, 05 de novembro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira.

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO DE MATERIAIS INERTES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018, dia 27 de NOVEMBRO de 2018 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 05 de novembro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

**AVISO DE PREGÃO Nº 119/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade pregão (presencial) nº **119/2018** a se realizar no dia **23/11/2018, às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 05 de novembro de 2018.

**Leila Gubert**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 011/2018**, do tipo Obras e Serviços de Engenharia, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da **2ª Etapa da Urbanização da Praça Pública no Distrito de Culuene, à 80 km da Sede do Município**, conforme Termo de Convênio nº 043/2012/SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Canarana-MT, **conforme especificações do edital**, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **07 de Novembro de 2018, às 13h30min (horário de Cuiabá)**, fica **SUSPensa "SINE DIE"**, até segundo aviso, para alteração do edital.

Canarana - MT, 05 de Novembro de 2018.

**EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 065/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demanda das secretarias municipais e do gabinete do prefeito do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI - EPP	01	3,50%

Colider/MT, 01 de Novembro de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do valor total transferido do código reduzido 201 para o código reduzido 989, do contrato de aquisição de material de consumo nº 012/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colider/MT e a empresa **AUTO POSTO CORONEL LTDA**, que foi publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E na edição nº 27366 de 17 de outubro de 2018, página 97; no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.087 de 18 de outubro de 2018, página 55 e Diário Oficial da União, Seção 03, página 202 de 19 de outubro de 2018. Retifica-se nos termos que seguem: Onde se Lê: R\$ 41.140,80; Leia-se: R\$ 22.527,94.

Colider/MT, 01 de Novembro de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 057/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Colider/MT.

**EMPRESA:** CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - LOTES: 1, 3, 6, 8, 17, 18, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 77, 78, 79, 85, 89, 90, 91, 92, 96 e 98 - VALOR: R\$ 3.359.526,05; **EMPRESA:** COLOMBO & COLOMBO LTDA - LOTES: 2, 5, 9, 11, 13, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 47, 51, 56, 60, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 93 e 94 - VALOR: R\$ 491.711,81; **EMPRESA:** 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - LOTES: 4, 7, 10, 12, 14, 16, 20, 23, 25, 27, 46, 49, 54, 65 e 97 - VALOR: R\$ 299.228,86; **EMPRESA:** MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E EPI'S LTDA - EPP - LOTES: 19, 21, 22, 33, 34, 50, 62, 64 e 95 - VALOR: R\$ 158.364,25; **EMPRESA:** ELÉTRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - LOTE: 28 - VALOR: R\$ 347.989,85; **EMPRESA:** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - LOTE: 26 - VALOR: R\$ 47.177,05. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSUNATURA:** 27 de Setembro de 2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 058/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme para guarda municipal de trânsito e vestido para diversas secretarias do município de Colider/MT.

**EMPRESA:** ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME - LOTES: 01 e 02 - VALOR: R\$ 18.399,05. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSUNATURA:** 27 de Setembro de 2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 056/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte dos usuários dos grupos do centro de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos e transporte das equipes de atletas e técnicos de diversas modalidades esportivas do município de Colider/MT.

**EMPRESA:** DIONATO TRANSPORTES - EIRELI - ITENS: 01, 02, 03 e 04 - VALOR: R\$ 145.000,00. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSUNATURA:** 27 de Setembro de 2018.

**##ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 -**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT - **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 059/2018 - **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para serem utilizados na manutenção das atividades realizadas no laboratório da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT

**##TEX DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP - ITENS:** 008 e 017 - VALOR: R\$ 6.148,00; **EMPRESA:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP - ITENS: 004, 010, 012, 013, 014 e 027 - VALOR: R\$ 3.136,65; **EMPRESA:** QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP - ITENS: 002, 003, 006, 007, 009, 011, 020, 022, 023, 025, 026, 028, 029 e 030 - VALOR: R\$ 7.902,46; **EMPRESA:** SINOMEDICA

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME - ITEM: 001, 019 e 021 - VALOR: R\$ 3.810,96 e EMPRESA: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP - ITENS: 015, 016 e 024 - VALOR: R\$ 1.611,60. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência). VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2018.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT  
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 063/2018 - REGISTRO DE PREÇOS  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de calçados (coturno) para Guarda Municipal de Trânsito de Colider/MT.  
**FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO:** MINAS BOTAS IND E COM LTDA EPP - ITEM: 001 - VALOR: R\$ 9.936,00. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).  
**VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DE ASSUNATURA:** 25 de Outubro de 2018.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 066/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.761.650/0001-76, com valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Colider/MT, 05 de Novembro de 2018

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse da Administração e a conveniência administrativa, fica REVOGADA a licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colider/MT.

Colider/MT, 05 de Novembro de 2018

**NOBORU TOMIYOSHI**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3345/2018

#### AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, tendo

como objeto a REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 858725/2017/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que se encontra anexado ao presente edital, localizada no Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 22 de novembro de 2018, às 08:00 (oito) horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas sob prévio agendamento no decorrer do período de publicação do edital. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura. Conquista D'Oeste, 01 de novembro de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Presidente - CPL  
Portaria 001/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação nº 020/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3331/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº 464/2015 e Decreto municipal nº 18/2015, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.151.547/0001-03. O valor correspondente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT", PARA ENCERRAMENTO DO CONTRATO 097/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE E A EMPRESA BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA é de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais). Já se encontram inclusos todas as despesas necessárias para execução do objeto.

Conquista D'Oeste, 01 de novembro de 2018.

Maria Lucia Oliveira Porto  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 22/11/2018 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 037/2018, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais para serem utilizados na unidade descentralizada de reabilitação-fisioterapia deste município. O edital completo estará à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Maiores informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 05 de Novembro de 2018.

**Gustavo Alves do Carmo**  
Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **21/11/2018**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais Aéreas e Terrestres, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga

do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte - MT, 05 de Novembro de 2018.

**Annye Crhistine Leimann**  
Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

O Coordenador de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 131/2018, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº. 003/2018, cuja abertura ocorreu as 08h30m- Local, do dia 08.10.2018, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE JUARA (JARDIM PARANAGUÁ, JARDIM SANTA HELENA, PARQUE KENNEDY E PARQUE ALVORADA, CONFORME CONVENIO N. 0310.552-35/2009 SINFRA/MINISTÉRIO DAS CIDADES/MUNICÍPIO, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, sagrou-se vencedora a empresa: **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 24.683.120/0001-07, localizada à Rua Barão de Melgaço n.º 2754 - Edifício Work Tower, Sala 302 - Centro - CEP: 78.020-80 - Cuiabá/MT, com valor global de R\$ 3.441.115,44 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos)

Juara -MT, 01 de novembro de 2018.

José Roberto Pereira Alves  
Coordenador Divisão de Licitações

Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO NA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela Portaria nº 1389 de 01 de Novembro de 2018, em face da rescisão contratual da primeira colocada, CONVOCA a empresa CONSTRUART LTDA e demais empresas que participaram da Tomada de Preço nº 05/2017, que trata da contratação de empresa especializada para a construção do Mercado do Produtor do Município de Lucas do Rio Verde - Conforme Convênio Nº 841306/2016 MAPA, para que compareçam a sessão pública que se ocorrerá no dia 06/11/2018 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Avenida América do Sul, Nº 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Novembro de 2018.

Rosangela Barella  
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - DISPENSA 009/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Srª. Rosangela Barella torna público o resultado da Chamada Pública nº 003/2018 - Dispensa de Licitação nº 009/2018. Vencedores: COOPERATIVA REGIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLIDARIEDADE - COPERREDE, vencedoras dos Itens 01 Abóbora Moranga, na quantidade de 300Kg, no valor de 4,30 (quatro reais e trinta centavos), Item 05 Abóbora Kabotiá, na quantidade de 600Kg, no valor de 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), Item 03 Batata Doce, na quantidade de 720, no valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). Item 04 mandioca descascada, na quantidade de 2.300KG, no valor de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos); Item 06 Alfaca Crespa, na quantidade de 2.500 maços, no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos); Item 07 rúcula, na quantidade de 1.000 maço, no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), Item 08 Couve Manteiga, na quantidade de 1.000 maços, no valor de R\$ 2,79 (dois

reais e setenta e nove centavos), Item 09 cheiro verde, na quantidade de 1.700 maços, no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), Item 10 Banana da Terra, na quantidade de 400Kg, no valor de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), Item 11 Banana Nanica, na quantidade de 25.000Kg, no valor de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), Item 14 Ovo de Galinha, na quantidade de 800 dúzias, no valor de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos), Item 15 Abobrinha verde, na quantidade de 800Kg, no valor de R\$3,14 (três reais e quatorze centavos), Item 16 Pepino, na quantidade de 500Kg, no valor de R\$ 3,00 (três reais), Item 17 Quiabo, na quantidade de 300Kg, no valor de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), Item 18 Limão, na quantidade de 600Kg, no valor de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), Item 20 Abóbora de pescoço, na quantidade de 300Kg, no valor de R\$2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), Item 25 Milho Verde, na quantidade de 200Kg, não valor de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), Item 26 Brócolis, a quantidade de 200Kg, no valor de R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos; Item 02 Abacaxi, a quantidade de 200Kg, no valor de R\$ 4,33(quatro reais e trinta e três centavos); ANSELMO PERIN, vencedor do Item 24 Frango Caipira, na quantidade de 463KG, no valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos); JULIO VALENCIO DA LUZ, vencedor do Item 24 Frango Caipira, na quantidade de 536KG, no valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos); COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT, vencedora dos Itens 27 polpa de abacaxi, na quantidade de 500 kg, no valor unitário de R\$ 16,39 (dezesseis reais e trinta e nove centavos); Item 28 polpa de caju, na quantidade de 400 kg, no valor unitário de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos); Item 29 polpa de Maracujá, na quantidade de 1.500 kg, no valor unitário de R\$ 20,65 (vinte reais e sessenta e cinco centavos); Item 30 Polpa de Acerola, na quantidade de 750 kg, no valor unitario de R\$ 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos).Restando Desertos os itens, 12,13,19,21,22,23 e 31.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de Novembro de 2018.

Rosangela Barella  
Presidente Da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016**, firmado entre o Município e a empresa BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo, valor e substituição de Fiscal do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. VALOR GLOBAL R\$ 24.762,00 (Vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016**, firmado entre o Município e a empresa IUPPI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. VALOR GLOBAL R\$ 14.600,00 (Catorze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016**, firmado entre o Município e a empresa D. LUIS BARRETO ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018.

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**, firmado entre o Município e a empresa MURIAÇO CONSTRUÇÕES LTDA ME, OBJETO: Aditivo de prazo do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016**, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018.

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013**, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato original e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 42/2018.** O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** a dispensa acima para aquisição de software antivírus para proteção da rede de computadores da Prefeitura. Empresa: APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ 24.413.094/0001-99 com valor total de R\$6.907,39 (seis mil novecentos e setenta e três e nove centavos). M. D'Oeste, 05/11/18. Célia R. M. Prado - Presidente CPL. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.



**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N. 01/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E LEITOS D' ÁGUA DOS Córregos Carnaíba e Caeté no Município de Mirassol D' Oeste (Contrato de Repasse n. 814351/Agencia Nacional de Águas - ANA/CAIXA Processo n. 2628.1022017-87/2014). O Município de Mirassol D'Oeste torna público que foi **REVOGADO** o procedimento licitatório referido acima, considerando o interesse público, buscando evitar declaração do processo como INAPTO pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a ausência de publicação da abertura no Diário Oficial da União (conforme artigo 21 da Lei 8.666/93).

M. D' Oeste, 05/11/2018.

Euclides da Silva Paixão  
Prefeito.

Célia Regina de Mattos Prado  
Presidenta da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****EXTRATO DE RESCISÃO****RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2018  
DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

Fica rescindido o Contrato nº 18/2018 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MARIO ABRAAO NASSARDEN NO BAIRRO SÃO JOSÉ EM NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0266858-81/2008/MTUR/CAIXA. Data: 25 de Outubro de 2018. Fundamento Legal: Art. 79, inciso I, da Lei nº 8666/1993. Empresa FERNANDES MATOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 00.185.121/0001-55- Contratada.

Nobres, 25 de Outubro de 2018.

**LEOCIR HANEL.**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quêzia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 122/2018, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 08:00hs do dia 19/11/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO MENDES DUARTE E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADOS NA ALDEIA SANTANA NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h às 17:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4219.

Nobres, 05 de Novembro de 2018.

**Quezia da Rosa Ferreira**  
PREGOEIRA  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que esta REVOGADA a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO MENDES DUARTE E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADOS NA ALDEIA SANTANA NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL E PLANILHAS. Do tipo MENOR

PREÇO GLOBAL, com abertura às 08:00 hs do dia 06/11/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218.  
Nobres, 31 de Outubro de 2018.

**LEOCIR HANEL**  
Prefeito Municipal  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2018**

BENS MÓVEIS DIVERSOS - Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente MODALIDADE: LEILÃO A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna - se público aos interessados que o Leilão Nº.001/2018, publicado no dia 26/10/2018 onde se lê: Presidente - Júlio Cezar Bonfim Lopes Membro - Vandelson Batista da Silva Membro - Lidiane Fogaça Neves Leia - se: Comissão Permanente de Licitação Presidente - Ana Cristina Soares Membro - Júlio Cezar Bonfim Lopes Membro - Danielle Grazielle Soenh da Costa Nova Brasilândia/MT, 29 de outubro de 2018.

**Ana Cristina Soares.**  
Presidente CPL  
Portaria: 014/2018  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 21 de Novembro de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Outubro de 2018

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 023/2018 - ADESÃO  
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018 DO MUNICÍPIO DE VERA - MT PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO "A", ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 5108901712181735993/FNS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, que sagrou vencedora a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELE, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0001-91 com Valor Total de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais). HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá - MT, 05 de Novembro 2018.

**JOÃO BRAGA NETO**  
Prefeito Municipal



## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO 023/2018 - ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 159/2018/GAPRE de 02 de Maio de 2018, torna público para conhecimento de quantos possam interessar o RESULTADO da licitação na modalidade PREGÃO 023/2018 - ADESÃO, cujo OBJETO é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018 DO MUNICÍPIO DE VERA - MT PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO "A", ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 5108901712181735993/FNS, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/ e alterações.

VENCEDOR: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELE  
CNPJ: 03.093.776/0001-91.

Valor Total de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)  
Nova Maringá - MT, 05 de Novembro de 2018.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO** do Pregão Presencial Nº 107/2018. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 26 de Outubro 2018, com início às 14:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual, **aquisição de massa asfáltica usinada a quente - cbuq-f** da qual foi vencedora a empresa: Item 830611, MARCILIO & MARCILIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 09.082.622/0001-80 no valor de R\$ 18.000,00.

NOVA MUTUM - MT, 30 de Outubro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS nº 025/2018**

O Município de Nova Mutum, torna público que houve alteração no Aviso de Publicação, publicado no Diário Oficial do Estado - 31.10.2018, Diário de Cuiabá e no Diário Oficial de Contas - 01.11.2018, onde se lê: Data de Abertura: 19 de novembro de 2018. Horário: 14:00 horas, leia - se: Data de Abertura: 19 de novembro de 2018. Horário: 08:00 horas.

Nova Mutum - MT, 01 de novembro de 2018.

Érick Cristian da Silva  
Presidente da CPL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 117/2018  
Registro de Preços

Objeto: **aquisição de uniformes escolares e bandeiras.** Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 21 de novembro de 2018. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Nova Mutum - MT, 01 de novembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO 112/2018**

O Município de Nova Mutum comunica que inseriu exigência de qualificação técnica no Edital do Pregão 112/2018 no item 8.4, inclui-se o subitem: "c - Apresentar o comprovante de inscrição no registro nacional de sementes e mudas - (RENASEM), como comerciante de mudas junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - (MAPA), ou no Instituto de Defesa

Agropecuária do Estado de Mato Grosso - (INDEA/MT), ou equivalente no órgão competente da sede da licitante ". Fica prorrogada a data de abertura para o dia 30 de novembro de 2018, as 14h00min. Nova Mutum - MT, 1º de novembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de materiais elétricos para reparos na rede elétrica no CFENM-Centro de Formação de Educação de Nova Mutum.** - Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 22 de Novembro de 2018 -HORÁRIO: 08h00min LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou telefone \*\* 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br). Nova Mutum - MT, 05 de novembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018**

O Município de Nova Mutum, torna público que no item 8.4. de qualificação técnica, fica suprimido o subitem " e) Cadastro Técnico Federal (Emitido pelo Ministério do Meio Ambiente - Ibama)".

Nova Mutum/MT, 05 de novembro de 2018.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO****CONCURSO DE PROJETOS Nº001/2018/PMNO**

**OBJETO:** para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, através de Concurso de Projetos, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o a colaboração e fomento de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, cooperação técnica, consultoria e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições do Edital. O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA /MT nomeado pela portaria 194/2018, juntamente com sua equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA instituída Sob o CNPJ 21.103.364/0001-77** após a análise técnica do projeto teve o projeto com pontuação máxima de 109 pontos sagrando-se vencedora do certame.

Nova Olímpia, MT 01 de novembro de 2018.

Aldeni Antônia do nascimento  
Presidente da CPL PORT.194/2018

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 041/2018

Processo Licitatório Processo Nº. 057/2018/Cpl/Pp. A Equipe De Pregoeiro Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena - Mt Comunica Através Deste, Conforme Edital Pregão Presencial Acima Citada, Cuja Abertura Deu-Se Em 31 De Outubro De 2018, Onde Se Consagrou Vencedor Nos Itens A Empresa Farmácia Super Popular Ltda Epp, Comercial Mark Atacadista Eireli Me E Freire E Carrara Ltda Me E Objeto:

Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos Éticos (Judiciais), Para Atendimento Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Nova Santa Helena-Mt.

Nova Santa Helena/Mt, 01 De Novembro De 2018.

Edivaldo Moreira Da Silva  
Pregoeiro

**EXTRATO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018**

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena Sra. **Terezinha Guedes Carrara** e a Comissão de Fiscalização do Concurso Público do Município de Nova Santa Helena MT, nomeada através da Portaria nº 224, de 04 de outubro de 2018, na pessoa de sua presidente a **Sra. Leila Pimenta Zaneti** considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos II e III; na Constituição do Estado de Mato Grosso, Art. 129 Incisos I e II; na Lei Orgânica Municipal Art. 3º, Inciso I e II, *divulga e estabelece normas regulamentares* para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de *cadastro de reserva* junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, conforme Edital completo e Anexos publicados no site: [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br). Nova Santa Helena MT, 01 de novembro de 2018.

**Leila Pimenta Zaneti**

Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Público

**Terezinha Guedes Carrara**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018

**Notificante:** Município De Nova Ubitatã, Estado De Mato Grosso.  
**Notificada:** **Rm Comercio De Peças Pneus E Lubrificantes Ltda Me**, inscrita No Cnpj: 22.104.298/0001-12, Localizada Na Rua: Mario Motta, Nº 210, Bairro: Centro, Várzea Grande Mt, Fica Notificada A Empresa Supracitada, Para Que Cumpra Integralmente O Pactuado Com Este Município, Efetuando Das Peças E Assessorios Solicitados Pela Secretaria Municipal De Obras, Referente As Requisições Nºs 4920/2018, 4674/2018, 4713/2018, 4862/2018, 4863/2018 E 4837/2018 E Empenho Nºs 6706/2018, 6756/2018, 6947/2018, 5951/20186928/2018 E 7012/2018 **Até O Dia 06/11/2018**, Sob Pena Da Aplicação Das Sanções Administrativas Previstas Na Cláusula Décima E Décima Segunda Da Ata De Registro De Preços 070/2018 E Cláusula Décima Terceira Do Edital Referente Ao Pregão Presencial 042/2018, Tendo Em Vista Que A Empresa Não Efetou A Entrega Das Peças E Assessorios Solicitados Atraves Das Requisições 4920/2018, 4674/2018, 4713/2018, 4862/2018, 4863/2018 E 4837/2018 Até A Presente Data De **01/11/2018**. Finalmente Se Mantida A Inexecução Total Ou Parcial Do Contrato, Poderá Ainda Ser Aplicada As Penalidades Dos Artigos 86 E 87, Da Lei N.º 8.666/93, Ou Seja, Rescisão Do Contrato De Fornecimento, O Cancelamento Da Ata De Registro De Preços, Aplicação De Multa, Suspensão Temporária De Participação Em Licitação E Impedimento De Contratar Com A Administração, Por Prazo Não Superior A 02 (Dois) Anos E Poderá Ser Declarada Inidônea Para Licitar Ou Contratar Com A Administração Pública Federal, Estadual E Municipal.

Nova Ubitatã-Mt 01 De Novembro De 2018.

Leandro Cesario Vicentini  
Secretário Adjunto De Administração.  
RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 055/2018, realizado no dia 26/10/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços visando futuro e eventual aquisição de madeira serrada, homologada e adjudicada em 01/11/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas E BODENSTEIN e UBIRATÃ MADEIRAS EIRELI EPP. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço.  
Nova Ubitatã - MT, 01 de novembro de 2018.

Mauro Odinei Soliani  
Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ARAPONGAS, SETOR NOVA BRASÍLIA**. Data de abertura dos envelopes 23/11/2.018, às 09h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com).

Nova Xavantina - MT, 01º de novembro de 2.018.

**Juscelino da Rocha Reis**  
Presidente da CPL

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MATO GROSSO, SETOR NOVA BRASÍLIA**. Data de abertura dos envelopes 23/11/2.018, às 14h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com).

Nova Xavantina - MT, 01º de novembro de 2.018.

**Juscelino da Rocha Reis**  
Presidente da CPL

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS SANITÁRIAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONATRAN - RESOLUÇÃO 316/2009, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) A 17 (DEZESSETE) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3.200 MM, A DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO-HIDRÁULICO, CINTOS RETRATORES PARA SEGURANÇA DOS CADEIRANTES, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO E INSTRUÇÕES DE USO PARA FIXAÇÃO DAS CADEIRAS, COR BRANCA DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANÇA E INSTALADA RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**. Data de abertura dos envelopes: 22/11/2.018, às 10h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com).

Nova Xavantina - MT, 05 de novembro de 2.018.

**Walmir Arruda Costa**  
Pregoeiro Oficial.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 038/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO n° 038/2018 - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, PEDREIRO, PINTOR GERAL, ELETRICISTA GERAL, JARDINEIRO, TOPOGRAFO, ASSENTADOR DE TUBOS, SERVIÇO DE ENTREGAS RÁPIDAS, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Onde se lê:** Data de abertura dos envelopes 09/11/2.018, às 09h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos envelopes 21/11/2018, às 10h00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com).

Nova Xavantina - MT, 05 de novembro de 2.018.

**Walmir Arruda Costa**  
Pregoeiro Oficial

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 05/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2018

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: MARCOPOLO S/A

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 091/2018 realizada pela Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT, visando a AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR COM 44 LUGARES + 01 MOTORISTA +01 AUXILIAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, conforme especificações constantes da Cláusula Segunda da ARP n° 091/2018.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2.018.

Novo São Joaquim - MT, 01 de novembro de 2.018.

**ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**

Prefeito Municipal

Município de Novo São Joaquim

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 06/2018

O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 03.238.581/0001-92, com sede na Rua Cachoeira da Fumaça, 77 Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO AUGUSTO JORDÃO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cabral de Melo, n° 519, Jardim Boa Esperança, nesta cidade, portador do RG n° 7317805/SSP-SP e CPF n° 724.681.908-82, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018 e seus futuros aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico n° 19/2018, firmado entre a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 86.729.324/0001-80, situada na Avenida Tenente Coronel Duarte, n° 955, Centro, cidade Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.015-500, denominada CONTRATADA representada neste ato por seu representante legal a Sr. Jandir José Milan, brasileiro, portador do RG n° 945.107-2 - SSP/PR, CPF n° 344.840.941-34 e o Sr. Gilmar Francisco Milan, brasileiro, portador do RG - 760.527-7 SSP-

SC e CPF/MF n° 344.848.171-87, conforme especificações contidas nas cláusulas seguintes:

Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34916	01	CONJUNTO ALUNO/ CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	160	Conjunto	249,16	39.865,60
4634	02	CONJUNTO ALUNO/ CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	312	Conjunto	273,88	85.450,56
4659	03	CONJUNTO PROFESSOR CJP 01	40	Conjunto	377,78	15.111,20
34915	04	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/ MA - 02	08	Conjunto	219,10	1.752,80
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 142.180,16</b>	

Novo São Joaquim - MT, 31 de outubro de 2.018.

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal  
Município de Novo São Joaquim

JANDIR JOSÉ MILAN  
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço 008/2018-TP. Resolve: Homologar: o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 008/2018, a escolha das propostas mais vantajosas para a realização de serviços de Reforma das Escolas Municipais Francisco Ferreira Gonçalves (Distrito São José do Planalto - Birro), Ari Griesang (Vila Garça Branca - Serra) e São Sebastião (Bairro São Sebastião - Sede), mediante o regime empreitada por menor preço global lote conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI - Anexos. Conforme especificações determinadas no Edital Tomada de Preço n° 008/2018. Adjudicar o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado. Razão social: Marcione Alves Perrot - ME, inscrita no Cnpj 17.891.635/0001-29. Valor da Proposta dos itens: Lote n° 01 Francisco Ferreira Gonçalves (Distrito São José do Planalto - Birro), valor R\$ 225.559,60 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Lote n° 02 Ari Griesang (Vila Garça Branca - Serra), no valor R\$ 123.265,33 (Cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Lote n° 03 São Sebastião (Bairro São Sebastião - Sede), no valor R\$ 136.254,36 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Proceda - se a contratação da empresa: MARCIONE ALVES PERROT - ME.

Pedra Preta - MT, 01 de Novembro de 2018

**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
PREFEITO

**Publicar-65-3644-4382**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1735, de 01 de Outubro de 2018, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2018**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. Que será realizado às 08hs do dia 26 de Novembro de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 05 de Novembro de 2018.

**EMERSON NUNES FREITAS**

Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES -66 9 9994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.005/2018-PMPL

PROCESSO N.º291/2018

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam publico, para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTORA BORGES LTDA, foi julgada vencedora do processo em referência, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE DE BUEIRO CELULAR TRIPLO DE CONCRETO COM ADUELAS PRÉ MOLDADAS**, na zona urbana do Município, o valor global de R\$251.398,91 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534.

Pontes e Lacerda/MT, 05 de novembro de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018-SRP.**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº56/2018**, Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Exames Diversos, (ULTRASSONOGRRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, MAPA, HOLTER, ESPIROMETRIA.... ) para atender a secretaria de Saúde em Porto Alegre do Norte-MT. Empresa vencedora: **S C C Rogowki - ME inscrita no CNPJ: 13.279.219/0001-13** R\$ 83.500,00 Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018-SRP.**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº53/2018**, Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet por meio de transmissão de radio com link dedicado full- duplex com ip fixo frequência mínima de 5.8 ghz e plano compartilhado ADSL ponto a ponto. Empresa vencedora: **Amteck Informática inscrita no CNPJ: 09.443.956/0001-32** R\$ 122.256,00 Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Monica Pereira da Silva  
Pregoeiro (a)**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

NOTIFICAÇÃO 004/2018

A Prefeitura de Primavera do Leste NOTIFICA, pela presente notificação, a Empresa FAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.387.256/0001-45, **SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO**, referente ao Pregão Presencial nº 125/2017. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, apresente defesa prévia, sob pena de continuidade do processo, independente da apresentação de defesa.

Primavera do Leste (MT), 31/10/2018.

**Gildésio R. dos Santos**

Fiscal de Contrato

**Adriana Tomasoni**

Secretario Municipal de Educação e Esportes

**Maristela Cristina Souza Silva**

Presidente CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2018

Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada a Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, torna publico para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizara a Chamada Pública em epigrafe as 09:00horas no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, para Credenciamento de Empresa Especializada Para Prestação de Exames de Cintilografias e Terapias, de Forma Complementar aos Serviços Oferecidos no Município de Rondonópolis - MT, Conforme Termo de Referência anexo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital. Podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 29/2018****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, **Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 493/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano C. Clemente**, Procurador Geral Adjunto do Município, e **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, assessora jurídica da Secretaria de



Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, situada na Av. Sete de Setembro, n.º 4698, 3º e 4º Andares, Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba - PR, inscrito sob o CNPJ n.º 86.781.069/0001-15. **Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal da Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para Participação de Servidores no Seminário Nacional - Obras e Serviços de Engenharia - do Planejamento e Julgamento da Licitação até a Fiscalização dos Contratos que Será Realizado nos dias 06 a 07 de novembro de 2018 na Cidade de São Paulo/SP. Valor da Inexigibilidade: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2018

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

Publicar-65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018 - SRP 116/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. OBJETO: **Aquisição de ferragens e vergalhões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**. ENVIO DE PROPOSTAS: 05/11/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 14h45min (horário de Brasília/DF) do dia 21/11/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/11/2018 às 15h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 01 de novembro de 2018.

**Edna Maciel Escobar**  
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 - SRP 117/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Contratação de Empresa de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo, na modalidade Proteção da Aviação Civil no Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**. ENVIO DE PROPOSTAS: 05/11/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 21/11/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 01 de novembro de 2018.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira  
Portaria nº 650/2018

**ATO RATIFICATÓRIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei n.º

13.019/2014, visando firmar TERMO DE FOMENTO com o **CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

**INTERESSADA: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.944.423/0001-56**.

**MODALIDADE:** Termo de Colaboração (com inexigibilidade)  
**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DE RECURSOS DO FNAS/MDS - ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT - TEM POR FINALIDADE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTA MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO "CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP", CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO: "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTES NA CIDADE DE SINOP-MT".

**PERÍODO:** NOVEMBRO/2018 a DEZEMBRO/2018

**VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, sendo os recursos financeiros oriundos da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. SINOP-MT, DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Publique-se.  
**ROSANA TERESA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de veículos tipo motocicletas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA DA SESSÃO: 22/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 05 de novembro de 2018.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - SRP 105/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de exames especializados de diagnósticos - Raio-X e Ultrassonografia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, encontra-se **revogada** para readequação do Edital. A revogação tem amparo legal no subitem 26.10 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sinop, 05 de novembro de 2018.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**2º ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência,

Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público aos interessados que, considerando pedidos de esclarecimento e de impugnação em análise, serão feitas readequações no referido edital. Considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **05 DE NOVEMBRO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, a Licitação, foi **ADIADO** para o dia **26 DE NOVEMBRO DE 2018, às 08:00 horas**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **12 DE NOVEMBRO DE 2018 de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4831/4809.

Tangará da Serra- MT, 01 de Novembro de 2018.

Aginaldo Vicente Segura  
Chefe Departamento de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

#### Termo de "Ratificação" de Ato de Inexigibilidade de Licitação N.º 07/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA, O QUAL REUNA DIVERSOS MÓDULOS OPERACIONAIS CAPAZES DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E INTERMEDIÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, MONITORAMENTO E LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE, FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS COM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR INTERMEDIÇÃO EM REDE CREDENCIADA, ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

**Fundamento legal:** Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações. E obedecendo ao que estabelece o Artigo 26, publica no diário oficial para o prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

**FORNECEDOR:** SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME  
**Inscrito no CNPJ: 05.870.713/0001-20**

**VALOR : R\$ 395.534,50**  
**(Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4552.

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 05 de Novembro de 2018.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 07/2018**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 07/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA, O QUAL REUNA DIVERSOS MÓDULOS OPERACIONAIS CAPAZES DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E INTERMEDIÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, MONITORAMENTO E LOCALIZAÇÃO

VIA SATÉLITE, FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS COM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR INTERMEDIÇÃO EM REDE CREDENCIADA, ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, e sagrou vencedor a empresa SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME Inscrito no CNPJ: 05.870.713/0001-20.

Vale de São Domingos - MT, 05 de Novembro de 2018.

Geraldo Martins da Silva  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2018, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO SOCIEDADE SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.870.713/0001-20, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de empresa que ofereça a Municipalidade Gestão e Gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúna diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação de consumo de combustível, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada, acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle **VALOR CONTRATO: R\$ 395.534,50 DATA EMISSÃO: 05/11/2018, DATA VENCIMENTO: 05/11/2019, TIPO LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE 07/2018.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018**

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a realização de 01 (Um) show Evangélico da Banda do PR Melvin, para celebrar o dia do Evangélico, no dia 31 de Outubro do corrente ano, na Praça da Bíblia, localizada na Av. Brasil, Centro no Município de Vila Rica. Do Valor: O preço global deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) referentes ao valor global dos serviços previstos na Cláusula Primeira. Do Pagamento: 50% do valor global do contrato no ato da Assinatura do Contrato. 50% do valor global do contrato no próximo dia útil após a execução dos serviços. Data: Vila Rica/MT, 05 de Novembro de 2018. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Adailton Matos Costa - Adailton Matos Costa 21725519534 (15.763.335/0001-39)-Contratado.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 ADESÃO Nº 007/2018**

Do Objeto: Contrato de aquisição de 02 (duas) caminhonetes para atender a Secretaria de Obras e Educação. Do Valor e do Pagamento: R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referentes ao valor global dos serviços previstos na Cláusula Primeira, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria solicitante e Fiscal de Contrato. Data: Vila Rica/MT, 05 de Novembro de 2018. Assinantes: abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - HPE Automotores do Brasil Ltda - (54.305.743/0011-70) - Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018 ADESÃO Nº 008/2018**

Do Objeto: Contrato de aquisição de mobiliários escolares por meio de Adesão a Ata de Registro de preço proveniente do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, para atender a secretaria de Educação. Do Valor e Do Pagamento: R\$ 257.559,41 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), referentes ao valor global dos serviços previstos na Cláusula Primeira, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria solicitante e Fiscal de Contrato. Data: Vila Rica/MT, 05 de

Novembro de 2018. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Gilmar Francisco Milan - Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda (86.729.324/0002-61) - Contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 05 de Novembro de 2018. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Geovane Stival Lopes Eireli (04.570.090/0001-07) - R\$ 2.451.827,28- Contratada. Duarte e Freitas Ltda (30.163.535/0001-44) - R\$ 3.170.609,84 - Contratada Felipe de Freitas Coelho (25.155.376/0001-04) - R \$ 469.030,00 - Contratada.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Geovane Stival Lopes Eireli (04.570.090/0001-07) R\$ 2.451.827,28 Duarte e Freitas Ltda (30.163.535/0001-44) R\$ 3.170.609,84 Felipe de Freitas Coelho (25.155.376/0001-04) R\$ 469.030,00 O lote 25(cadeado) não houve proposta ficando declarado como Deserto. Os lotes 10(sal), 18(chás), 28(cesto em aço), 36(panels), 44(utensílios de alumínio), 45(utensílios em aço inox), 46(vasilhas plásticas) e 48(aparelho de barbear) foram Fracassados devido ao valor apresentado ficar acima do valor médio estimado no edital.

Vila Rica - MT, 05 de Novembro de 2018

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

### TOMADA DE PREÇO N. 001/2018

O Poder Legislativo de Guarantã do Norte - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 054/2018, de 06/09/2018, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO**

**DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO**, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Guarantã do Norte - MT, 01 de novembro de 2018

Simone Strege de Souza  
presidente da CPL.

# TERCEIROS

## SINDICATO RURAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 01 de março 2019, no período das 07:30 às 17:00 horas, na Estrada Anel Viário 180 N, Bairro Tessele Junior nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Presidente do Sindicato Rural, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum com a presença da maioria dos filiados com direito a voto em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no mesmo dia a partir das 13:30 horas no mesmo local e funcionará com a presença de qualquer número de filiados com direito a voto. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Em atenção ao disposto do art. 531 § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Lucas do Rio Verde/MT, 05 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Simon  
Presidente do Sindicato Rural

EDUARDO P. DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ 08.283.347/0001-09 MARMORARIA BRILHANTE, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) com ramo para a atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado na Av. Prefeito André Maggi, nº 1599, distrito industrial do município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

### RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Na sede social da Companhia, em 15/10/2018, às 15:00 horas. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Eduardo Pellegrina Filho, como Presidente; Fattyma Blum Gonçalves, como Secretária. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas votantes:** Aprovar e ratificar a outorga de procuração recíproca, entre a Companhia, sua controladora, quaisquer empresas do seu grupo econômico e terceiros interessados, com o objetivo de atender a dispositivos de contratos de financiamentos e outros instrumentos acessórios firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), em prazo superior ao estabelecido no §2º, do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia até o limite de vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). Nada mais. Rondonópolis, 15/10/2018. Eduardo Pellegrina Filho - Presidente da Mesa; Fattyma Blum Gonçalves - OAB/PR nº 73.891 - Secretária. **JUCEMAT** nº 2092546 em 23/10/2018. Protocolo: 182081061 - 15/10/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Bunge Alimentos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.046.101/0247-00 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água e Lançamento



de Efluentes, - Captação Subterrânea para 04 (quatro) Poços Tubulares (PT02, PT04, PT06 e PT07) situados na Rodovia BR 364, Km 200, Parque Industrial Vetorasso, município de Rondonópolis - MT.

O empreendimento **FARINHEIRA E FECULARIA SANTIAGO DO NORTE LTDA**, localizada na RODOVIA MT 130, ZONA RURAL, KM 150, Santiago do Norte, Paranatinga - MT, inscrita no CNPJ nº 30.581.657/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA do estado de Mato Grosso, LICENÇA PRÉVIA, LIÇENCA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de "Fabricação de farinha de mandioca e derivados, amidos e féculas de vegetais

**INMAPEL INDÚSTRIA DE MADEIRAS PETRI LTDA - CNPJ.: 15.011.620/0001-01** - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serraria com desdobramento e Beneficiamento de Madeira e Fábrica de Cavacos (Picador), localizada na Avenida Iitororo, s/nº, Chácara 80-B, Setor Chácaras, no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**NOEL BARBOSA DA SILVA e outro**, Inscrito no CPF: **404.111.681-34** RG nº 363887 SSP/MS, torna público que requer junto a SEMA-MT o *Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Superficial e Outorga*, para o uso de água para as atividades de Piscicultura (aproximadamente 792m2 de lamina d'água) a serem desenvolvidas na propriedade denominada RANCHO COQUEIRAL QUEBÓ, com captação superficial do Rio Quebó, localizada em Nobres-MT.

O Sr. Neuri Norberto Wink, inscrito no CPF sob o nº 351.417.940-91 proprietário da Fazenda Certeza localizada nos Lotes Rurais 32 e 29 no Município de Querência - MT. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Querência- MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins Araguaia; Curso d'água: Ribeirão Betis; Ponto da captação (1, BM): 52°12'45,6" O e 12°22'44,0" S Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captação (m³/s) (1) 0,1061 (BM) 0,3861.

O Sr. João Alberto Wink, inscrito no CPF sob o nº 026.440.351-71 proprietário da Fazenda Certeza localizada no Lote Rural 27, no Município de Querência - MT. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Querência- MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins Araguaia; Curso d'água: Ribeirão Betis; Ponto da captação (1, 2, 3): 55°14'15,6" O e 12°24'15,4" S Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captação (m³/s) (1) 0,1170 (2) 0,1170 (3) 0,2334.

O Sr. Cesar Roberto Schevinski, inscrito no CPF sob o nº 298.776.791-91. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Ipiranga do Norte - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Sem denominação; Ponto da captação: (01) 12°01'52,1" S e 55°54'35,3 O Ponto de Lançamento: 12°02'16,6" S 55°54'34,2" O Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): (01) 0,0193, Vazão de lançamento (m³/s) 0,0069..

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO CREF17/MT Nº 022/2018, DE 20 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2019 do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região CREF17/MT. O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Artigo 26 do Estatuto do CREF17/MT; Considerando o inciso XII do artigo 57 do Estatuto do CREF17/MT determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual e o plano de

trabalho do CREF17/MT;

Considerando a deliberação em reunião do Plenário realizada em 20 de outubro de 2018, nos termos da ata da 15ª Reunião Plenária do CREF17/MT;

Resolve:

**Art. 1º** - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - Estado de Mato Grosso CREF17/MT devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita em R\$ 1.758.032,39 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, trinta e dois reais e trinta e nove centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

**Art. 2º** - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R\$1.625.506,21
	OUTRAS RECEITAS	
6.2.1.1.01.07	CORRENTES	R\$ 32.295,45
6.2.1.1.01.06	TRANSFERÊNCIAS	R\$ 40.000,00
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$ 60.230,73
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.758.032,39

**Art. 3º** - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 1.683.032,39
	DESPESAS DE	
6.2.2.1.01.02	CAPITAL	R\$ 75.000,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.758.032,39

**Art. 4º** - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal nº 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos.

§1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§ 2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares superiores ao limite citado no parágrafo primeiro deste artigo no grupo 6.2.2.1.01.02 DESPESAS DE CAPITAL, utilizando o superávit financeiro de exercícios anteriores.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Carlos Alberto Eilert**  
Presidente  
CREF 000015/MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª  
REGIÃO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO CREF17/MT Nº 23/2018, DE 20 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre os valores e formas de pagamentos das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos para o exercício de 2019, devidos ao Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 9.696/98;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

Considerando a decisão proferida pelo Plenário do CREF17 na Sessão Plenária do dia 20 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o valor das anuidades de pessoa física e jurídica, taxas e emolumentos para o exercício de 2019.

**TÍTULO I  
DAS PESSOAS FÍSICAS**

**CAPÍTULO I**

**DO VALOR DAS ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS E DAS  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Art. 2º - O valor da anuidade de pessoa física para o exercício de 2019 será



de R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos).

Art. 3º O pagamento da anuidade de pessoa física, para o exercício de 2019, será efetuado com os seguintes descontos:

§ 1º O pagamento integral da anuidade poderá ser efetuado com desconto ou parcelado nos seguintes prazos e valores:

I - Do pagamento com desconto:

a) Para pagamento à vista até 15 de fevereiro de 2018, o valor do desconto é de 48% (quarenta e oito por cento) totalizando o valor de R\$ 313,59 (trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos);

b) Para pagamento à vista até 15 de março de 2018, o valor do desconto é de 30% (trinta por cento) totalizando o valor de R\$ 422,14 (quatrocentos e vinte dois reais e quatorze centavos);

c) Para pagamento à vista até 15 de abril de 2018, o valor do desconto é de 20% (vinte por cento) totalizando o valor de R\$ 482,45 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

II - Do pagamento parcelado:

a) As anuidades de Pessoa Física poderão ser pagas em até cinco parcelas mensais de R\$ 120,61 (cento e vinte reais e sessenta e um centavos) iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de junho de 2019, a segunda em 15 de julho de 2019, a terceira em 15 de agosto de 2019, a quarta em 15 de setembro de 2019, a quinta em 15 de outubro de 2019.

§ 2º Os pagamentos efetuados após 15/6/2019 sofrerão a incidência de multa moratória de 2% (dois) por cento, acrescida de juros de 1% (um por cento) a cada mês de atraso.

§ 3º As anuidades pagas após 15/06/2019 poderão ser parceladas em quantidades de parcelas em que a última não ultrapasse o final do exercício, ou seja, 31/12/2018.

§ 4º As anuidades pagas após 15/06/2019 não receberão qualquer tipo de desconto.

## SEÇÃO I

### DAS ANUIDADES DE PRIMEIRO REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Art. 4º - Quando da primeira inscrição do profissional de Educação Física no sistema CONFEF/CREF's, o pagamento da primeira anuidade no Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso - CREF17/MT será efetuado com base no valor estabelecido no caput do artigo 2º desta resolução, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano.

§ 1º - O valor da anuidade proporcional será realizado tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividida por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses faltantes para finalizar o ano, contados a partir do mês de registro até o último mês do exercício.

§ 2º - A primeira anuidade de pessoa física será devida no ato da aprovação do registro e deverá ser paga em uma única vez através de boleto bancário a ser emitido pelo CREF17/MT.

Art. 5º - Terão direito a 60% (sessenta por cento) de desconto sobre o valor previsto no art. 2º, caput, desta Resolução, os formandos que efetuarem o registro no CREF17/MT em até 90 (noventa) dias após a colação de grau; e de 40% (quarenta por cento) de desconto os formandos que efetuarem o registro no CREF17/MT a partir de 91 (noventa e um) dias após a respectiva colação de grau, desde que realizada após a data da publicação desta Resolução até a data do dia 31 de dezembro de 2019.

§ 1º - Os pagamentos com os descontos referidos no caput deste artigo deverão ser pagos em uma única parcela.

§ 2º - No caso em que o registro for realizado após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da colação de grau, será considerado o valor da anuidade integral.

## CAPÍTULO II

### DAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Art. 6º - Os valores das taxas e emolumentos serão os seguintes:

I - substituição ou 2ª Via de Cédula: R\$ 40,00 (quarenta reais);

§1º - Será considerada expedição de 2ª via de Cédula de Identidade Profissional quando, por qualquer motivo, for solicitada a nova emissão antes do término do prazo de vencimento constante no documento.

Art. 7º - Fica facultado o pagamento da anuidade as pessoas físicas que até 31 de março de 2019 preencherem todos os requisitos abaixo discriminados:

I - Tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos;

II - Tenham no mínimo 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs;

III - Não tenha débitos com o CREF17/MT;

IV - Protocolo o requerimento de isenção de anuidade de pessoa física preenchido, datado e assinado até a data de 31 de março de 2019.

§ 1º - A isenção se dará através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado pelo CREF17/MT, bem como mediante a devolução da Cédula de Identidade Profissional para que a mesma seja renovada com prazo de validade em caráter definitivo.

§ 2º - O requerimento de isenção uma vez deferido isentará as anuidades dos anos subsequentes, sem necessidade de renovação a cada exercício financeiro.

§ 3º - Após a data de 31 de março de 2019, o requerimento somente isentará as anuidades a partir do exercício seguinte.

## TÍTULO II

### DAS PESSOAS JURÍDICAS

#### CAPÍTULO I

### DO VALOR DAS ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 8º - O valor integral da anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2019 será de R\$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) com vencimento até a data do dia 15 de junho de 2018.

§ 1º O pagamento integral da anuidade poderá ser efetuado com desconto ou parcelado nos seguintes prazos e valores:

I - Do pagamento com desconto:

a) Para pagamento à vista até 15 de fevereiro de 2019, o valor do desconto é de 48% (quarenta e oito por cento) totalizando o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);

b) Para pagamento à vista até 15 de abril de 2019, o valor do desconto é de 30% (trinta por cento) totalizando o valor de R\$ 1.043,28 (um mil e quarenta e três reais e vinte oito centavos);

c) Para pagamento à vista até 15 de junho de 2018, o valor do desconto é de 20% (vinte por cento) totalizando o valor de R\$ 1.192,32 (um mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

II - Do pagamento parcelado:

a) As anuidades de Pessoa Jurídica poderão ser pagas em até cinco parcelas mensais e sucessivas, desde que a última não ultrapasse a data de pagamento com o fim do exercício financeiro em 31/12/2019.

§ 3º - Os descontos previstos no § 1º deste artigo serão concedidos somente para pagamento à vista onde no pagamento parcelado será cobrado o valor integral da anuidade, independente da data do pagamento.

§ 4º Para pagamento após a data do dia 15 de junho de 2019 considera-se o valor de referência estabelecido no artigo 8º acrescido de atualização monetária, podendo ser pago à vista ou parcelado. Sobre este valor atualizado incidirão multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

Art. 9º - A Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo discriminados terá direito aos seguintes descontos na anuidade do exercício de 2019:

I - Desconto de 70% (setenta por cento), totalizando o valor de R\$ 447,12 (quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) a Pessoa Jurídica que preencher os seguintes requisitos:

a) Não ter débitos pendentes;

b) Não ter sido autuado por nenhum tipo de infração no exercício de 2018;

c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico deverão estar com as anuidades dos exercícios anteriores e a do exercício de 2019 quitadas integralmente;

d) Protocolar o requerimento de solicitação do desconto até 31 de março de 2019.

II- Desconto de 60% (sessenta por cento), totalizando o valor de R\$ 596,16 (quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavo) a Pessoa Jurídica que preencher os seguintes requisitos:

a) Não ter débitos pendentes;

b) Ter sanadas as irregularidades da Fiscalização do exercício de 2018 de qualquer natureza;

c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico deverão estar em dia com as anuidades dos exercícios anteriores e a do exercício de 2018.

d) Protocolar o requerimento de solicitação do desconto até 31 de março de 2019.

§1º - Considera-se integrante do Quadro Técnico, para fins de concessão de desconto de anuidade, TODO Profissional de Educação Física que ministre aulas no estabelecimento, independente da existência ou não de vínculo empregatício.

§2º - Em caso de deferimento do requerimento de desconto, o CREF17/MT enviará por e-mail o boleto da Anuidade do exercício de 2018 com desconto para pagamento.

§3º - O pagamento da anuidade com desconto deverá ser efetuado em uma única parcela até 15 de abril de 2019, sob pena de perda do direito ao bônus estabelecido nos incisos I e II deste artigo.

§4º - Em caso de indeferimento do requerimento de desconto, o CREF17/MT enviará por e-mail o boleto com o desconto referido no artigo 14º, §1º, inciso I, alínea "c" desta resolução, devendo o mesmo ser pago à vista até

15 de abril de 2019 ou ainda de forma parcelada conforme artigo 14º, §1º, inciso II desta resolução.

## SEÇÃO I

### DAS ANUIDADES DE PRIMEIRO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Art.10 Quando da primeira inscrição da Pessoa Jurídica no sistema CONFEF/CREFS, o pagamento da primeira anuidade no Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso - CREF17/MT será efetuado com base no valor estabelecido no caput do artigo 8º desta resolução, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano.

§ 1º - O valor da anuidade proporcional será realizado tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividida por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses faltantes para findar o ano, contados a partir do mês de registro até o último mês do exercício.

§ 2º - A primeira anuidade de Pessoa Jurídica será devida no ato da aprovação do registro e deverá ser paga em uma única vez através de boleto bancário a ser emitido pelo CREF17/MT.

## Seção II

### DA FIXAÇÃO DE TAXAS

Art.11 - O valor da taxa de serviço a ser cobrado às pessoas jurídicas para o exercício de 2019, que deverá ser quitado integralmente, será referente à inscrição e registro no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

## TÍTULO III

### DAS ANUIDADES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### CAPÍTULO I

##### DA RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO

Art.12 - Os débitos referentes às anuidades dos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculados até a data do recebimento. Sobre o valor atualizado serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

§1º - Os débitos, citados no caput deste artigo, poderão ser parcelados de acordo com as condições abaixo disposta, observando o limite mínimo de R\$ 122,00 (cento vinte dois reais) por parcela, devendo o profissional assinar ainda o Termo de Confissão de Dívida e autorização para junção de débitos e parcelamento:

I - A primeira junção de débitos com parcelamento poderá ser feita em até 12 (doze) parcelas;

II - A segunda junção de débitos com parcelamento, nos casos de inadimplência com o primeiro parcelamento, poderá ser feita em até 08 (oito) parcelas;

III - Em caso de inadimplência da segunda junção de débitos, estes só poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes. Em caso de inadimplência da terceira junção de débitos, o valor não poderá mais ser parcelado, devendo o saldo devedor ser pago em uma única parcela.

§2º - A multa e os juros moratórios incidentes sobre os débitos poderão sofrer abatimentos, conforme os termos negociados, quando forem correspondentes a dois ou mais exercícios financeiros, obedecidos os seguintes critérios:

I - Para a quitação dos débitos em uma única parcela, será concedido o desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores correspondentes à multa e desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores correspondentes aos juros moratórios;

II - Para a quitação dos débitos realizados em até 5 (cinco) parcelas, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores correspondentes à multa e desconto de 30% (trinta por cento) dos valores correspondentes aos juros moratórios.

III - Para a quitação dos débitos realizados de 6 (seis) a 12 (doze) parcelas, será considerado o valor integral da anuidade mais atualização monetária conforme dispõe o artigo 17º desta resolução.

§3º - Parcelamentos superiores a 12 (doze) meses, poderão ser concedidos pela Presidência do CREF17/MT, mediante aprovação expressa de requerimento apresentado pelo interessado, por escrito e devidamente justificado.

Art. 13 - Após o vencimento da anuidade (integral ou parcelada), esta será atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculados até a data do recebimento, sobre o valor atualizado serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

#### CAPÍTULO II

### DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Art. 14 - As anuidades e outros encargos não quitados serão inscritos em dívida ativa, bem como no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, podendo ser levados a protesto, cobrados administrativa e judicialmente, através de execução fiscal.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 16 Revoga-se as disposições anteriores e em contrário.

**Carlos Alberto Eilert**

Presidente CREF17/MT

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**Resolução CREF17/MT nº24/2018.** Cuiaba, 20 de outubro de 2018.

Dispõe sobre normas para concessão de diárias e passagens aos membros e funcionários no âmbito do CREF17/MT para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II e IX, do art.40; e:

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 70 c/c artigo 106, inciso II, ambos do Estatuto do CONFEF, Resolução CONFEF no 206/2010 de 07 de novembro de 2010, que reconhecem formas de ressarcimento de despesas, necessárias ao desempenho das funções de Conselheiros e Representantes designados pelo Sistema CONFEF/CREFS;  
CONSIDERANDO o §3o do Artigo 2o da Lei Federal no 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que aos Conselheiros do CREF17/MT, funcionários e colaboradores eventuais, em efetivo desempenho das funções é devido o pagamento de diárias, jetons, auxílios de representação, deslocamentos e ressarcimento de despesas eventuais, nos termos do artigo 30, inciso VIII c/c art.63, inciso II, ambos do Estatuto do CREF17/MT, Resolução CREF17/MT no 06/2015;

CONSIDERANDO a definição estabelecida pelo Tribunal de Contas da União em relação a necessidade de proceder a avaliação periódica das contas de todos os Conselhos de Fiscalização Profissional, nos termos da Decisão Normativa - TCU no 127, de 15 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do artigo 30 do Estatuto do CREF17/MT que atribui ao Plenário o poder de fixação e normatização, quando houver, da concessão de diárias, jetons e ajuda de custo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de passagens e indenização por deslocamento em veículo próprio;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 20 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1o - Os Membros da Diretoria, os Conselheiros e os integrantes do quadro de pessoal do CREF17/MT, quando no efetivo exercício de suas funções, que se deslocarem da localidade onde têm exercício, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias destinadas a indenizar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no destino, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte, segundo as disposições desta Resolução.

§ 1o - Além das indenizações previstas no caput, será concedida nos deslocamentos, desde que não fornecido transporte pelo CREF17/MT, indenização adicional por trecho no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) destinado a cobrir despesas de deslocamento na origem:

1. I- Do local de trabalho ou da residência até o local de embarque; e

2. II- Do local de desembarque até o local de trabalho ou residência.

§2o- Somente será permitida a concessão de indenizações previstas nesta resolução nos limites orçamentários disponíveis no exercício do deslocamento, ressalvada hipótese em que o deslocamento se estender até o exercício subsequente, caso em que a despesa recairá naquele em que se iniciou.

§3o - Enquanto não cumpridas as formalidades previstas nesta Resolução, os solicitantes não perceberão diárias ou reembolsos e nem terão emitidas passagens em seu favor.

§ 4o- A concessão de diária em apoio à participação do conselheiro em evento externo, ou a colaborador eventual deverá ser precedida de

declaração de que não recebe tal apoio ou ajuda de outra instituição.

Art.2o - O valor da diária dos Conselheiros e colaboradores eventuais, em observância ao limite estabelecido na legislação em vigor, esta fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 350,00(trezentos e cinquenta) para os demais deslocamentos dentro do Estado.

Art.3o- O valor da diária dos funcionários, em observância ao limite estabelecido na legislação em vigor, esta fixado em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os demais deslocamentos dentro do Estado.

Parágrafo único - Nos casos de afastamento da sede para acompanhar o presidente e/ou conselheiros, o empregado fará jus à diária no mesmo valor atribuído a autoridade acompanhada (Art. 3o Dec. 5992/2006).

Art.4o Não farão jus a diária:

I- Quando outro órgão fornecer ou custear as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ressalvado o direito a indenização previsto no §1o do artigo 1o;

2. II- Quando as despesas forem custeadas pela instituição responsável pelo evento;

3. III- Quando não houver compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público ou correlação entre o motivo do deslocamento e as atividades desempenhadas no exercício do cargo ou função.

Art.5o - Os requerimentos de viagens, que poderão incluir diárias e passagens, anexo I, deverão ser preenchidos pelo solicitante e encaminhado ao Presidente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data do deslocamento aéreo nacional.

Parágrafo único- Em se tratando de circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como nos casos de necessidade de providencia judicial de urgência, os requerimentos, com as razões e os respectivos documentos comprobatórios do ato e da impossibilidade de cumprimento dos prazos previstos no caput do artigo, serão formalizados mediante protocolo, cabendo ao Presidente, ou a quem este delegar, a autorização para a realização da viagem.

Art.6o - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, incluindo-se a data da partida e da chegada, destinando-se a indenizar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§1o- O valor da diária será devido a metade nos seguintes casos:

1. I- Quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

2. II- No dia de retorno a sede;

3. III- Quando o CREF17/MT custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

4. IV- Quando o CONFEF ou outro órgão parceiro do CREF17/MT custear as despesas com alimentação ou hospedagem.

§2o- Em caso de autorização para deslocamento em veículo próprio, terá direito a indenização por quilometro rodado, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos), correspondente as despesas realizadas com deslocamento, mediante o preenchimento do formulário de solicitação de reembolso pela utilização de veículo próprio, constante no anexo II, após verificada a compatibilidade com o trecho percorrido, ida e volta, na rota rodoviária de menor percurso.

Art.7o- A Diretoria poderá autorizar viagem, com pagamento de diárias e passagens, para pessoa física, na qualidade de colaborador eventual, que se deslocar para outra cidade a fim de prestar serviços não remunerados e cuja colaboração se revelar indispensável aos trabalhos desenvolvidos pelo CREF17/MT.

§1o - O valor da diária paga será o mesmo aplicado aos funcionários do CREF17/MT;

§2o- O palestrante, na qualidade de colaborador, somente fará jus a percepção de diárias e passagens quando a prestação do serviço não for remunerada.

Art.8o- As diárias serão pagas preferencialmente antecipadamente ou até o final do deslocamento, mediante crédito em conta corrente, uma vez verificado o cumprimento dos requisitos regulamentares, salvo nas seguintes situações:

1. I- Em casos emergenciais, quando poderão ser pagas após o fim da viagem;

2. II- Nos deslocamentos terrestres autorizados com menos de cinco dias úteis de antecedência da data da viagem.

Art.9o- A aquisição de passagens rodoviárias, aérea, ferroviárias ou hidroviárias, será feita pelo beneficiário e o CREF17/MT fará o ressarcimento mediante a apresentação dos bilhetes e comprovante do pagamento sob autorização do presidente.

Art.10- O efetivo deslocamento do conselheiro, funcionário ou colaborador eventual, bem como a atividade realizada, deverão ser comprovadas no

prazo máximo de quinze dias contados da data do término da viagem, por meio de formulário próprio e comprovantes.

Art.11- O beneficiário devolverá as diárias não utilizadas, recebidas em excesso ou indevidamente, no prazo de cinco dias úteis contados do seu retorno ou da data do início da viagem não realizada.

§1o- Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a quinze dias ou sem previsão de nova data o beneficiário devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagem, se for o caso, no prazo de cinco dias, a contar da data prevista da viagem.

§2o- Até que seja sanada a pendência, não haverá nova autorização de viagem ao beneficiário que não tenha procedido a restituição prevista nesse artigo.

§3o- Não havendo restituição no prazo previsto no caput, e após o devido processo administrativo, os beneficiários estarão sujeitos a:

1. I- Quando funcionário, desconto do valor em folha de pagamento do respectivo mês ou mês subsequente;

2. II- Quando Conselheiro, abertura de processo ético disciplinar;

§4o- A devolução da importância correspondente a diária, dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento a conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito a dotação orçamentária própria.

Art.12 - As passagens nacionais serão concedidas nas seguintes modalidades:

I- Aérea, a ser adquirida pelo CREF17/MT;

II- Rodoviária, ferroviária ou hidroviária, a ser adquirida preferencialmente pelo beneficiário e reembolsada posteriormente pelo CREF17/MT, quando:

a) Não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) Não houver disponibilidade de transporte aéreo regular nas datas pretendidas.

§1o- Caso as cidades de origem ou destino não sejam atendidas pelo voo regular, o deslocamento poderá ser realizado em veículo oficial ou veículo próprio, autorizado pelo Presidente, ou por quem este delegar.

§2o- Ainda que haja disponibilidade de voo regular na sede do beneficiário, este poderá optar pela utilização de veículo próprio, caso em que fará jus a indenização de que trata o §2o do artigo 4o, desde que o custo total de deslocamento não seja superior ao que se teria com a utilização de transporte aéreo, em respeito ao Princípio da Economicidade.

Art.13- A emissão do bilhete aéreo deverá ser realizada considerando o horário e o período das atividades a serem desenvolvidas, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, observados os seguintes parâmetros:

I- A escolha do voo deve priorizar a menor tarifa disponível para voos de duração semelhante, independente da empresa aérea prestadora do serviço;

II- A escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões.

§1o- As solicitações de alterações de percurso, data ou horário no deslocamento aéreo deverão ser devidamente justificadas pelo beneficiário e somente serão efetuados com a autorização do Presidente e no interesse do serviço a que forem destinados.

§2o- Não serão custeadas ou providenciadas quaisquer alterações de passagens emitidas, percurso, data ou horário de deslocamento, quando pretendidas por interesse do beneficiário.

§3o- Despesas decorrentes de excesso de bagagem, constituídas de material a ser utilizado no interesse do CREF17/MT, serão ressarcidos mediante justificativa acompanhada da devida comprovação fiscal e competente autorização.

Art.14- Os comprovantes de passagens utilizadas (cartões de embarque emitidos) deverão ser obrigatoriamente devolvidos, juntamente com o relatório de viagem, nos termos do art.8o da presente resolução.

§ 1o: Em caso de extravio do bilhete ou cartão de embarque, deverá ser apresentada declaração da empresa aérea onde conste trecho viajado, a hora, dia do embarque e número do voo, no caso de bilhete aéreo.

§2o. O descumprimento do item anterior ensejará o bloqueio, de concessão de passagens ao favorecido e de diárias, até que seja regularizada a situação.

Art.15- As indenizações previstas nesta Resolução serão autorizadas por ato do Presidente e revisadas pelo Tesoureiro, permitida a delegação de competência.

Parágrafo único- As indenizações a serem pagas ao Presidente serão autorizadas pelo Vice-Presidente.

Art.16- Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução, o autorizador, o revisor e o beneficiário que houver recebido as diárias, na medida de suas responsabilidades.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e ou Diretoria ad referendum do Plenário do CREF17/MT.



Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente CREF17/MT

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**Resolução CREF17/MT nº 25/2018** Cuiabá, 20 de outubro de 2018.

**Dispõe sobre normas para concessão e pagamento auxílio representação e reembolso de despesas de viagem no CREF17/MT. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II e IX, do art.40; e:

**CONSIDERANDO** que o inciso VIII do artigo 70 c/c artigo 106, inciso II, ambos do Estatuto do CONFEF, Resolução CONFEF nº 206/2010 de 07 de novembro de 2010, que reconhecem formas de ressarcimento de despesas, necessárias ao desempenho das funções de Conselheiros e Representantes designados pelo Sistema CONFEF/CREFs;

**CONSIDERANDO** o §3º do Artigo 2º da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** que aos Conselheiros do CREF17/MT e representantes designados, em efetivo desempenho das funções é devido o pagamento de diárias, jetons, auxílios de representação, deslocamentos e ressarcimento de despesas eventuais, nos termos do artigo 30, inciso VIII c/c art.63, inciso II, ambos do Estatuto do CREF17/MT;

**CONSIDERANDO** a definição estabelecida pelo Tribunal de Contas da União em relação a necessidade de proceder a avaliação periódica das contas de todos os Conselhos de Fiscalização Profissional, nos termos da Decisão Normativa - TCU nº 127, de 15 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII, do artigo 30 do Estatuto do CREF17/MT que atribui ao Plenário o poder de fixação e normatização, quando houver, da concessão de diárias, jetons e ajuda de custo;

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs exercem função gratuita e honorífica, de caráter de relevância pública e social;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 20 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

#### CAPITULO I

##### DO AUXILIO DE REPRESENTAÇÃO

**Art. 10** - Os Conselheiros Regionais do CREF17/MT, os integrantes do quadro pessoal do CREF17/MT, os prestadores de serviço quando convocados, bem como o profissional delegado, quando no efetivo exercício de suas funções ou representações por designação e ou convocação, farão *jus* à percepção de auxílio representação ou reembolso segundo as disposições desta Resolução.

**Art. 2º** - Será devido o auxílio representação pela prática de atividades político-representativas, destinado à indenização dos meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções, bem como para deslocamentos, alimentação, estacionamento, lanches, refeições e outros R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondentes a um dia de atividade, sendo obrigatório o relatório de representação com os devidos documentos comprobatórios do exercício das atividades.

#### CAPITULO II

##### DA VERBA INDENIZATÓRIA

**Art. 4º** - Compreende-se por Verba Indenizatória a indenização destinada a cobertura de despesas de alimentação, lanches, estacionamento, deslocamento e outras correlatas, na cidade de origem, não acumulável com diárias, quando do efetivo exercício das funções executivas e administrativas que tiverem que comparecer à sede do Conselho ou a outro local designado, os Conselheiros Regionais do CREF17/MT os integrantes do quadro de pessoal do CREF17/MT, os prestadores de serviços, quando convocados, bem como o profissional delegado assim considerado o profissional colaborador autorizado pelo Plenário do CREF17/MT ou pela Presidência para desenvolver atividades junto as Comissões Estatutárias e Especiais e de representações perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais órgãos ou entidades.

**Art. 5º** - A verba indenizatória correspondente ao comparecimento às

sessões plenárias do CREF17/MT será de R\$ 100,00 (cem reais);

**Art. 6º** - A verba indenizatória correspondente ao comparecimento às reuniões de comissões estatutárias e especiais, e reuniões de diligências regimentais, do CREF17/MT será de uma verba de representação por dia no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Art. 7º** - A verba indenizatória regulamentada neste capítulo, quando utilizada deve ser comprovada sua utilização mediante relatório e juntada de documentos comprobatórios das atividades realizadas.

#### CAPITULO III DO REEMBOLSO/INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

**Art. 8º** - Conceder-se-á indenização de transporte aos que por opção, e condicionado ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo ou função que ocupa, mediante reembolso das despesas efetuadas quer a título de combustível, pedágios e outros necessários ao transporte.

#### CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.9º**- As verbas de que tratam esta resolução serão concedidas pelo Presidente do CREF17/MT, ou a quem for por este, delegada tal competência através de Portaria.

Parágrafo único - Nos casos em que o Presidente for o beneficiário, a concessão dos valores será autorizada por outro membro da Diretoria, na ordem funcional decrescente, ou outro funcionário do CREF17/MT, para qual seja delegada competência em caráter geral, para evitar a auto concessão de diárias.

**Art. 10º** - As despesas extraordinárias efetuadas por membro de conselho, integrantes do quadro de pessoal e prestadores de serviço, no exercício de suas atividades durante uma viagem a serviço, não relacionadas com pousada, alimentação e locomoção, podem ser indenizadas, a título de verba de representação, uma vez que efetuadas no desempenho de sua função pública.

**Art.11** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CREF17/MT.

**Art.12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente e ou diretoria ad referendum do Plenário do CREF17/MT

**Art. 13** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente CREF17/MT

O Sr. Michelle Ribeiro T. Patriota, inscrito no CPF sob o nº 702.694.591-20 proprietário da Fazenda Patriota localizada na Rod. MT 220 Km 60 + 15 km a direita no Município de Tabaporã - MT. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Tabaporã- MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Ribeirão Macaco; Ponto da captação (1 ao 6): 56°10'30,1" O e 11°27'47,9" S Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captação (m³/s) (1) 0,1094 (2) 0,1792 (3) 0,0978 (BM) 0,2267.

O Sr. Gustavo Patriota, inscrito no CPF sob o nº 667.510.201-04 proprietário da Fazenda Patriota localizada na Rod. MT 220 Km 60 + 15 km a direita no Município de Tabaporã - MT. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Tabaporã- MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Ribeirão Macaco; Ponto da captação (1 ao 6): 56°07'24,0" O e 11°28'31,1" S Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captação (m³/s) (1 e 2) 0,2036 (3) 0,1686 (BM 01) 0,1725 (BM 02) 0,1725.

**PATRICIA ANTUNES MASCARENHAS CELLA**, CPF nº 825.346.751-68, torna público que requer junto a SAMA, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para um consultório odontológico, com área total construída de 59,45 m², propriedade de Patrícia Antunes Mascarenhas Cella, CPF nº 825.346.751-68, instalada na Av. Blumenau, 3915, sala 02, Centro, Município de Sorriso - MT, sobre um lote urbano que totaliza 75,01 m². Não foi determinado EIA/RIMA

**INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.**, CNPJ nº 29.316.596/0001-15, torna público que requer junto a SEMA, a **Licença Prévia e de Instalação** para trevo/retorno de acesso (pavimentação e drenagem) com área total construída de 9.507,00 m² e extensão de 850 metros, a ser construído na Rodovia BR-163, km 817, zona rural de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.



**JOSÉ CARDOSO LEAL JÚNIOR**, CPF nº 788.092.909-68, torna público que requer junto a SEMA, a **OUTORGA** de captação direta superficial através de um canal de derivação, para abastecimento a um sistema de piscicultura em tanque escavado com 87 hectares, com vazão requerida de 0,5159 m³/s, na coordenada geográfica 12°56'20,01"S e 55°37'21,79"W, e outorga de diluição de efluentes nas coordenadas geográficas 12°52'39,13" e 55°37'54,8"W, para uma vazão de 0,033 m³/s, e 12°52'42,95"S e 55°38'50,04"W, para uma vazão de 0,132 m³/s, em local denominado Fazenda Amazon Fish, Zona rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa **LUCILA C P BASTOS - ME (Mecânica Soly)** inscrita no do CNPJ sob o nº 01.017.945/0001-89, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental, junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença de Instalação e Operação ( LI e LO), para atividade desenvolvida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada no município de Água Boa - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **Retiro Empreendimentos Energéticos S/A - CNPJ Nº 12.696.355/0001-46**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Instalação da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Santa Júlia**, localizada na zona rural dos Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Jangada - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **Retiro Empreendimentos Energéticos S/A - CNPJ Nº 12.696.355/0001-46**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Instalação da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Santa Luiza**, localizada na zona rural dos Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Jangada - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO CAL PARA PINTURA, TINTAS ACRÍLICAS PARA USO NO SETOR DE OBRAS E PINTURA DE MEIO FIO, TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM CHII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA CIA.

Abertura da Licitação: Dia 13/11/2018 às 14h00min (Horário local)  
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis - MT, 31 de outubro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso - OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a

realizar-se no dia **22 de novembro de 2018** nas instalações da sua sede, à Rua 02, Quadra 4, Lote 03 - Setor A, do Centro Político Administrativo, nesta Capital, MT, às **15h30 (quinze horas e trinta minutos)** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das Associadas; e às **16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos)** em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associadas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e votação da Reformulação do Orçamento do Exercício de 2018;
- 2) Apreciação e votação do Orçamento do Exercício de 2019, com ênfase no Orçamento Sindical, observando-se que o Orçamento do Exercício de 2019 será ratificado na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se nos termos do Art. 16 - Inciso III do Estatuto Social;
- 3) Apresentação e deliberação sobre a Proposta de Implantação de Contribuição Confederativa, para o Exercício 2019;
- 4) Estágio de implantação da Faculdade do Cooperativismo - I.COOP.

Cuiabá, 1º de novembro de 2018.



**ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente

**DIONE CLEA NILSON DE LIMA - ME / A FORTALEZA DO GESSO.** Inscrita no CNPJ: 13.969.554/0001-43, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação Licença de Operação (LO) para serviços de Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, localizado no Bairro Distrito Industrial II José De Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**DANIEL CALASSE DIAS - ME / AUTO MECANICA FERREIRA DIAS.** Inscrito no CNPJ Nº 14.945.995/0001-78, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a Atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado no bairro Poncho Verde, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**FORZA CENTRO AUTOMOTIVO - ME.** Inscrito no CNPJ Nº 22.567.947/0001-11, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a Atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizado no bairro Primavera IV, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**MASTER LUBRIFICANTES LTDA.** Inscrita no CNPJ Nº 17.756.348/0001-06, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Alteração da Razão social de O. MAGRO & PELLARIGO LTDA - ME CNPJ Nº 17.756.348/0001-06 para MASTER LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº 17.756.348/0001-06 e a Renovação da Licença de Operação (LO) para a Atividade de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes, localizado no Bairro Distrito Industrial município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**PRADO SERAFIM & CIA LTDA - ME / RECUPERADORA DE PNEUS ALVORADA.** Inscrita no CNPJ Nº 17.281.885/0001-47, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a renovação da Licença de Operação (LO) referente à Atividade de Reforma

de Pneumáticos usados e fabricação de estruturas metálicas. Localizado no bairro Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**SINFLORIANO DONIZETE GARCIA 71022600834 / LAVA JATO MEGA.** Inscrição no CNPJ Nº 12.093.036/0001-46, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizado no Bairro Castelândia, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**AGROINDUSTRIAL PSF LTDA,** CNPJ nº 22.368.557/0001-12, torna público que requereu a SMA do Município de Lucas do Rio Verde - MT, pedido de RLO, para a atividade de **Armazéns Gerais** localizada no município de Lucas do Rio Verde - MT.

O Sr. João Sichieri Junior, inscrito no CPF sob o nº 925.761.251-15. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Sorriso - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Sem denominação; Ponto da captação: (01) 12°38'17,7" S e 55°49'20,7" O Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captação (m³/s): (01) 0,05.

**"M. I. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP (CNPJ: 11.435.555/0001-82)"** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Armazéns Gerais Para Deposito de Produtos Não Perigosos, localizada na Alameda das Violetas, nº 350 - Vila Adriana - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENG. 66 3421 5745).

**"MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM) CNPJ: 03.238.581/0001-92"** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Atendimento Hospitalar, localizada na Avenida Triel Pereira da Silva esq. com a Rua E, Quadra 53 Lote 03 - Jd. das Palmeiras no município de Novo São Joaquim /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**"HEITOR PAIVA DELLA PIAZZA ME (AJAX) CNPJ: 03.371.365/0001-10"** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serviço de Coleta e Transporte de Efluentes de Fossa Séptica (Limpa Fossa), localizada na Rua Otávio Pitaluga nº 1506 - Jardim Mato Grosso - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - Regime Diferenciado de Contratação - RDC Presencial Nº 01/2018.** Forma de execução da licitação Presencial, Modo de Disputa Combinado (fechado até a proposta e aberto na fase de Lances), Regime de Empreitada por Preço Global, Critério de Julgamento Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos básico/executivo e execução de obras de reconstrução de infraestrutura de pontes e bueiros destruídos pelo desastre reconhecido pela Portaria nº 101/2016 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Dia: 27/11/2018 às 09h na Prefeitura, Av. Otávio Costa, s/n. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Informações na Prefeitura com a Comissão de Licitação, de segunda a sexta das 08h às 14h, fone: (65) 3356.1209, e-mail: licitacaorosario@hotmail.com ou pelo site: www.rosariooeste.mt.gov.br. Renan Atila Ferreira Giraldo - Presidente da CPL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**A diretoria executiva do Fundo Emergencial De Sanidade Avícola De Matogrosso - FESAVI/MT no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do, Convoca os associados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que terá lugar na sede da AMAV/MT, localizada nesta cidade de Cuiabá/MT na Rua B S/N Esquina Rua B sede FAMATO centro político administrativo, no dia 07**

de dezembro de 2018, as 13:30 horas.

#### ORDEM DO DIA

**1º- Eleição e posse da diretoria executiva para o biênio 2019/2020. A Assembleia deliberará validamente em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto e não havendo quórum, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos com qualquer numero.**

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**JORGE LUIZ BIFFI**  
PRESIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**A diretoria executiva do Fundo Emergencial De Sanidade Avícola De Matogrosso - FESAVI/MT no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do, Convoca os associados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que terá lugar na sede da AMAV/MT, localizada nesta cidade de Cuiabá/MT na Rua B S/N Esquina Rua B sede FAMATO centro político administrativo, no dia 07 de dezembro de 2018, as 13:30 horas.**

#### ORDEM DO DIA

**1º- Eleição e posse da diretoria executiva para o biênio 2019/2020. A Assembleia deliberará validamente em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto e não havendo quórum, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos com qualquer numero.**

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**JORGE LUIZ BIFFI**  
PRESIDENTE

ALINE DE AMORIM NUNES, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande SEMMADERS/VG a licença de localização para- Comércio varejista de bebidas, situada na AV COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), Em Várzea Grande, MT

#### CADASTRO DE USUÁRIO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA

HELVANDER LOURENÇO TRINDADE, portador do CPF 148.831.078 / 50, RG Nº 22.731.989 - 8 SESP-SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sorriso - MT, proprietário de imóvel rural denominado Chácara Trindade, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA / MT, cadastro de Usuário Insignificante de água, para atendimento de suas atividades no referido Empreendimento, conforme captação de 0,0015m³ / segundo, nas coordenadas : S 12º 37' 11,2" - WO 55º 47' 47,8", sendo suficiente para desenvolvimento das atividades, suprimindo exigências na fruticultura, com irrigação simplificada em área de 2,0 hectares com cultivo de limão.

LEILA BARBOSA DA SILVA 06378619816, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 31.138.073/0001-78, TORNA A PÚBLICO QUE REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDRUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, NA RUA SÃO BENTO (LOT CENTRO), Nº 156, BAIRRO CENTRO NORTE, CEP 78.110-650.

CONFEITARIA RV OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº.10.824.501/0001-46, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO PT01, localizado no município de CUIABÁ/MT, para o abastecimento do empreendimento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª REGIÃO/ MT  
CREF17/MT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), com Decreto-Lei nº 82/1966, da Lei Federal nº 10.522/2002, da Lei Federal nº 9.492/1997, Lei Federal nº 6.830/1980 e da **Resolução CONFEF 316/2016** nº 352/2018, Resolução CREF11/MS -MT nº 108/2012, Resolução CREF11/MS-MT nº 123/2013, Resolução CREF11/MS-MT nº 139/2014, Resolução CREF11/MS-MT nº 161/2015, Resolução CREF17/MT nº 003/2016 e Resolução CREF17/MT 014/2017 e outras normas e legislação pertinentes. Vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos números de inscrição neste Conselho, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas por meio de acesso ao site: [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br). (serviço online, profissional serviço cadastral).

**Profissionais de Educação Física - 2014:** MT-000043 CARLOS ANTUNES RODRIGUES, MT-000047 TEREZA ELIZABETH GOMES GARCIA, MT-000077 JANE MARIA DASSOLER, MT-000082 CARLOS MAURO AMORIM NUNES, MT-000126 LUIZ CELSO COSTA NOVAES, MT-000132 JOSE MARCOS DE SOUZA, MT-000153 JAIR GONÇALVES DE AMORIM JUNIOR, MT-000170 GERSON NUNES, MT-000218 VALTEMIER CHOCOLATE APARECIDO DA SILVA, MT-000234 SERGIO LUIZ ALVES NOGUEIRA VALERIO, MT-000266 SAULO ALVES BARBOSA, MT-000274 RONYCELIO FERREIRA CAMPOS, MT-000289 TANIA MARIA MIRANDA PINHEIRO, MT-000323 CLEONICE CASTILHO, MT-000325 JOSE CARLOS SALAMONI, MT-000336 LUIS ANTONIO AYRES, MT-000353 PALMINIO GARRIDO, MT-000404 CLEDOALDO MARTINS RIBEIRO, MT-000449 NAGILA EDILAMAR VIEIRA, MT-000492 FRANCIANE JACOMEL, MT-000513 EVARISTO CADIDE RODRIGUES, MT-000515 CLAUDIVINO THOMAZ ANGELO, MT-000550 MARCOS FLADEMIR VIEIRA, MT-000569 OLICIO DIAS MOREIRA FILHO, MT-000570 SILVANA PEIXOTO HUGUENEY RUEDA, MT-000580 RENATA SEBASTIANA DE SOUZA PIZOLLOTTI, MT-000592 GIOVANE NICOLETTI PARREIRA, MT-000629 ORIZON CARNEIRO DA COSTA, MT-000643 FRANCISCO ERNANI MOREIRA TORRES, MT-000680 ELIZABETE MARIA DE LIMA, MT-000690 ELAINE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA, MT-000702 MIRIAN RIBEIRO DA COSTA, MT-000711 ERONILDO NOBRE DA SILVA, MT-000742 DAVID MARTINS VIEIRA JUNIOR, MT-000776 ELIEZER SIRQUEIRA DE JESUS, MT-000811 MAURICIO DAMASIO SANTANA, MT-000822 LANE JOSÉ DE GODOI, MT-000932 LINO CEZAR SILVA DE ALMEIDA, MT-000942 CLAUDIA MONTEIRO SILVA COSTA, MT-000944 JULIO CESAR DE SOUZA DE OLIVEIRA, MT-000970 CLAUDIA LUCIA LOPES GONÇALVES, MT-000976 MARCELO RYAN SILVA CORREA, MT-000997 JOAREZ LOJOR RIBEIRO, MT-001008 GIANNI ADRIANNI DE FREITAS, MT-001037 ROBSON ANDRE GONÇALVES COSTA, MT-001111 MARIA RITA DE ABREU, MT-001159 ERNESTO SIDNEI ROMIO, MT-001179 GUILHERME DOS SANTOS, MT-001216 ALDICLEY GRADSON NEVES DE MATOS, MT-001222 WALQUIRIA ANASTACIA COSTA STECKLER, MT-001236 EDSON MENDES DE OLIVEIRA, MT-001241 CARLOS ALBERTO METELO, MT-001242 TIAGO DURR TEIXEIRA, MT-001243 VALDENOR SANTOS OLIVEIRA, MT-001282 CLAUDEMIR DE OLIVEIRA FILHO, MT-001284 WAGNER RIBEIRO CARDOSO, MT-001340 ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, MT-001341 FRANCIANE BASSO DOS SANTOS, MT-001369 ABILIO MATOS DO NASCIMENTO, MT-001386 EDER FABIANO LEANDRO DA SILVA, MT-001390 FERNANDA REGINA LARA BALDO, MT-001429 ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO, MT-001432 JOSE LUIS CONAGIN, MT-001474 LAURA OLIVEIRA BURGO, MT-001511 PAULO CESAR DENDENA, MT-001520 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RODRIGUES, MT-001588 ALEX BUENO DE FREITAS, MT-001600 LUCIA INES ZONTA, MT-001630 ANDRE LUIS MOLINA, MT-001636 DAVID JUNIOR GOULART MEDEIROS, MT-001661 WAGNER REWAY, MT-001674 IVAN DA SILVA TORRES, MT-001702 ELTO FRANCISCO BARROS, MT-001704 JOSE ADALTON DA SILVA, MT-001714 JANAINA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA, MT-001753 LOANA PEREIRA DE BRITO, MT-001756 ANA LUCIA FARIAS LIMA DE OLIVEIRA, MT-001802 ERIKA NASCIMENTO DA SILVA, MT-001820 CLAITON PEDRO DA SILVA, MT-001849 ANDREIA APARECIDA SALTON, MT-001850 CLAUDIANE PEREIRA BASTOS, MT-001885 JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH, MT-001858 EDER ROCHA DA SILVA, MT-001861 CLEMILSON NEVES, MT-001869 LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS, MT-001871 CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, MT-001891 EDIR RICARDO DE MEDEIROS, MT-001915 CLEIBE APARECIDO DE OLIVEIRA, MT-001923 HARLEN GOMES BARBOSA, MT-001958 RUBENS ANTONIO

DE LIMA MONTEIRO, MT-001960 WALTEIR ANTONIO BARBOSA, MT-002001 EDSON PIRES DA SILVA, MT-002024 LUIZ PEDRO DA SILVA, MT-002061 LEVI PEREIRA DA SILVA, MT-002064 LUCAS PELLINI GUIZELIN, MT-002089 PRISCILLA DANTAS DE AMORIM, MT-002092 GERSON BIBIANO DE LIMA, MT-002117 JOSÉ AUGUSTO ARAUJO MENDES, MT-002130 ALEX DE ALMEIDA BISPO, MT-002141 ALEX DIMAS EVANGELISTA, MT-002155 LUIZ AURI BRESSAN, MT-002163 MARIO CESAR DE ARAUJO LIMA, MT-002172 NILZO DIAS DA SILVA, MT-002175 LEONARDO MOSER MIGUEIS JACOB, MT-002180 JOAQUIM MIGUEL NETO, MT-002181 ADEMIR MORALI JURADO, MT-002213 ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA, MT-002217 ARYELLE BERARDI RICCI GASQUES, MT-002219 ROBINSON CARLOS DE VIVEIROS, MT-002229 JERRY WILLIAN ALVES SHIROMA, MT-002251 ALEX SANDRE CAVALHEIRO, MT-002256 NARLEIDES ALVES DOS SANTOS, MT-002259 RAULIN SILVA LEAL, MT-002291 PAULO ROBERTO RONDON DE ASSIS, MT-002302 ADAVILSON GOMES DA SILVA, MT-002311 REGINALDO DE MORAES GOMES, MT-002313 SUENE DE SOUSA NUNES, MT-002321 DAHIANE KARLA FERNANDES FEITOSA, MT-002336 RODRIGO DOS SANTOS DUARTE, MT-002377 RONDINELLE DE AZEVEDO, MT-002433 PATRICIA LAURA DA SILVA, MT-002501 ROBSON DE SOUZA SILVA, MT-002503 MARCIO VINICIUS DE ANDRADE SILVA, MT-002547 JANETE DACROCE, MT-002562 GLEITON MENDES PEREIRA, MT-002586 ROBSON FONTES DO NASCIMENTO, MT-002599 ROBERTO RIVELINO PIRES MODESTO, MT-002606 ERIC GUSTAVO DA SILVA, MT-002610 ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA, MT-002638 MAYCON LEANDRO MOESCH, MT-002672 WEVERTON APARECIDO SANTOS FERRONATO, MT-002702 CLEIDE MARIA LOPES FABRIS, MT-002740 RENAN MARCELO FERNANDES MURCELLI, MT-002746 ROBERT FILIPE DOS SANTOS, MT-002774 NATALIA SILVA MATTIA, MT-002781 FREDERICO AUGUSTO FELISBERTO RANGEL, MT-002800 IVAN CARLOS LOFFI, MT-002802 GLAUTON BARBOZA EVANGELISTA, MT-002807 JOÃO RICARDO GABRIEL DE OLIVEIRA, MT-002863 WANIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA, MT-002886 LEANDRO GOMES DA SILVA, MT-002889 PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA, MT-002891 TEFERSON CRISTIAN DA SILVA, MT-002896 LIGIA CHRISTINA PIJAK, MT-002944 ELIANE CRISTINA ALVES, MT-002949 EUCLECIO SANTIAGO DE ARAUJO, MT-002953 HENRY DOMINGUES AUGUSTO, MT-002971 NEIZE BEATRIS DE CAMPOS, MT-002973 JANIR AUGUSTO DE AQUINO JUNIOR, MT-003099 JOICE CLEIA APARECIDA DA SILVA, MT-003106 MARCELO SERRA DE ARRUDA PINTO, MT-003128 CLEVERSON APARECIDO FELIX DE OLIVEIRA, MT-003158 ALLYNE SANTANA SILVA, MT-003188 GILBERTO PEREIRA GAMA, MT-003199 DEBORA FERNANDES BORGES, MT-003239 MARCOS MAZZETTO, MT-003241 MARIA RAFAELA DOMINGUES FERNANDES NEVES, MT-003297 SEBASTIÃO ARAUJO FILHO, MT-003306 JANAINA MESQUITA SOUSA, MT-003330 RAQUEL JORGE KISSLER, MT-003347 FLAVIA CARVALHO PEREIRA, MT-003580 RICHARD KENNED SCHWAICERSKI, MT-003823 EUGISLAINE CARVALHO DE AGUIAR

Ficam os profissionais acima listados, **INTIMADOS** para regularização das pendências existentes junto ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, lançamento no CADIN, registro do débito via protesto cartorial, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no mesmo prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, considerar-se-á nula a presente notificação. Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com o Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Generoso Ciriaco Maciel nº 02 Quadra 02 Bairro Jardim Petrópolis Cuiabá/MT, ou via e-mail: [cref17@cref17.org.br](mailto:cref17@cref17.org.br) ou ainda via telefone através dos números: (65) 3621-2504 ou 3621-8254.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente do CREF17/MT

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª REGIÃO/ MT  
CREF17/MT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), com Decreto-Lei nº 82/1966, da Lei Federal nº 10.522/2002, da Lei Federal nº 9.492/1997, Lei

Federal nº 6.830/1980 e da e **Resolução** CONFEF 316/2016 nº 352/2018, Resolução CREF11/MS -MT nº 108/2012, Resolução CREF11/MS-MT nº 123/2013, Resolução CREF11/MS-MT nº 139/2014, Resolução CREF11/MS-MT nº 161/2015, Resolução CREF17/MT nº 003/2016 e Resolução CREF17/MT 014/2017 e outras normas e legislação pertinentes. Vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos números de inscrição neste Conselho, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas por meio de acesso ao site: [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br), (serviço online, profissional serviço cadastral).

**Profissionais de Educação Física - 2015:** MT-000299 CELSO NUNES DE ARRUDA, MT-000323 CLEONICE CASTILHO, MT-000449 NAGILA EDILAMAR VIEIRA, MT-000500 EXPEDITO PEREIRA DE FIGUEIREDO, MT-000580 RENATA SEBASTIANA DE SOUZA PIZOLOTTO, MT-000702 MIRIAN RIBEIRO DA COSTA, MT-000811 MAURICIO DAMASIO SANTANA, MT-000836 ELETHEIA MUZEL DE SOUZA, MT-000837 JAMIL GENESIO DE MORAES, MT-000841 GILSON CASSEMIRO DE LIMA, MT-000910 VALDEVINO AROLDO NUNES, MT-001048 NILTON CESAR DE RESENDE, MT-001071 EVERTON PESENTE DA SILVA, MT-001130 GARCIA FERREIRA DA SILVA, MT-001148 VILMAR THOMAZ DE SOUZA, MT-001341 FRANCIANE BASSO DOS SANTOS, MT-001369 ABILIO MATOS DO NASCIMENTO, MT-001386 EDER FABIANO LEANDRO DA SILVA, MT-001674 IVAN DA SILVA TORRES, MT-001680 HENRIQUE MELLO FANTIN, MT-001689 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, MT-001692 CRISTIANE DA SILVA ATAIDE PASSOS, MT-001837 MAX ELIAS DA SILVA MORAES, MT-001858 EDER ROCHA DA SILVA, MT-002089 PRISCILLA DANTAS DE AMORIM, MT-002130 ALEX DE ALMEIDA BISPO, MT-002311 REGINALDO DE MORAES GOMES, MT-002313 SUENE DE SOUSA NUNES, MT-002333 ADÃO NOLETO COSTA, MT-002417 FRANCIS VANESSA GHELLERE, MT-002423 JOAO BATISTA COENGA BORGES, MT-002433 PATRICIA LAURA DA SILVA, MT-002547 JANETE DACROCE, MT-002562 GLEITON MENDES PEREIRA, MT-002610 ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA, MT-002944 ELIANE CRISTINA ALVES, MT-003001 FLAVIA ELISA CASTILHO MARTINHO, MT-003008 RONY SANTOS DA SILVA, MT-003183 LEONARDO CUNHA LIMA, MT-003343 AMANDA FARIA CORREA DA SILVA, MT-003443 SILMARA APARECIDA O. ARAUJO SILVA, MT-003486 PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA, MT-003545 FABIANO DE AMORIM XAVIER, MT-003823 EUGISLAINE CARVALHO DE AGUIAR, MT-003824 LUCAS GOMES MARCULINO, MT-003825 FRANCIELI FERNANDA DE LIMA, MT-003832 CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, MT-003837 CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, MT-003838 DAVID PAULA MORAES, MT-003839 GLEICE PAZ LEANDRO DOS SANTOS, MT-003950 JOSE WILSON MOREIRA DE LANA, MT-003956 GEISA MARA EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA, MT-003962 ROSINETE CELESTE DUARTE DE SOUZA, MT-003968 EDSON JOSE REICHERT JUNIOR, MT-003984 LUCY MARA RODRIGUES DA SILVA, MT-004011 ADMILSON CARDOSO SIMOES, MT-004024 ADRIANE DAMIN CECHETTI, MT-004057 HEMER ANGELINE DE BRITO, MT-004061 NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS, MT-004063 GESSYCA LORRAINE DA COSTA SANTOS, MT-004071 WALQUIRIA IRACI ARRUDA DA SILVA, MT-004078 ROBSON FERREIRA MARTINS, MT-004096 ADRIANA DA SILVA BARBOSA PASCOAL, MT-004105 EDER NUNES SILVEIRA, MT-004108 BIANCA PAES DIAS, MT-004122 REGIANE APARECIDA TOSTA SILVA, MT-004137 HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, MT-004151 HAURELLIO MIGUEL, MT-004165 CARLOS FLORES RODRIGUES JUNIOR, MT-004170 RODRIGO SELLE

Ficam os profissionais acima listados, **INTIMADOS** para regularização das pendências existentes junto ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, lançamento no CADIN, registro do débito via protesto cartorial, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no mesmo prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, considerar-se-á nula a presente notificação. Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com o Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Generoso Ciríaco Maciel nº 02 Quadra 02 Bairro Jardim Petrópolis Cuiabá/MT, ou via e-mail: [cref17@cref17.org.br](mailto:cref17@cref17.org.br) ou ainda via telefone através dos números: (65) 3621-2504 ou 3621-8254.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente do CREF17/MT

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª REGIÃO/ MT CREF17/MT

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), com Decreto-Lei nº 82/1966, da Lei Federal nº 10.522/2002, da Lei Federal nº 9.492/1997, Lei Federal nº 6.830/1980 e da e **Resolução** CONFEF 316/2016 nº 352/2018, Resolução CREF11/MS -MT nº 108/2012, Resolução CREF11/MS-MT nº 123/2013, Resolução CREF11/MS-MT nº 139/2014, Resolução CREF11/MS-MT nº 161/2015, Resolução CREF17/MT nº 003/2016 e Resolução CREF17/MT 014/2017 e outras normas e legislação pertinentes. Vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos números de inscrição neste Conselho, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas por meio de acesso ao site: [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br), (serviço online, profissional serviço cadastral).

**Profissionais de Educação Física - 2016:** MT-000323 CLEONICE CASTILHO, MT-000449 NAGILA EDILAMAR VIEIRA, MT-000513 EVARISTO CADIDE RODRIGUES, MT-000702 MIRIAN RIBEIRO DA COSTA, MT-000910 VALDEVINO AROLDO NUNES, MT-000960 IDELFONSO ALVES DE OLIVEIRA, MT-001005 ELIK MARTINS DA SILVA, MT-001130 GARCIA FERREIRA DA SILVA, MT-001341 FRANCIANE BASSO DOS SANTOS, MT-001386 EDER FABIANO LEANDRO DA SILVA, MT-001806 LUDMILA ANA DE JESUS FURQUIM TUSSET, MT-001837 MAX ELIAS DA SILVA MORAES, MT-001858 EDER ROCHA DA SILVA, MT-002089 PRISCILLA DANTAS DE AMORIM, MT-002299 ANDRE LUIZ CINTRA DE OLIVEIRA, MT-002379 MARCOS ANTUNES FERNANDES, MT-002433 PATRICIA LAURA DA SILVA, MT-002547 JANETE DACROCE, MT-002629 CASSIANO BOLONHA GONSALVES, MT-002944 ELIANE CRISTINA ALVES, MT-002963 FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES, MT-002968 CRISTIAN MORAIAS DALUZ, MT-003001 FLAVIA ELISA CASTILHO MARTINHO, MT-003573 LUCELMA DE AQUINO NOGUEIRA, MT-003823 EUGISLAINE CARVALHO DE AGUIAR, MT-003964 CLAUDEMIR AMATE, MT-004000 FABRICIA MIRANDA DIAS DA SILVA, MT-004013 VANESSA BARBOSA ROSALINO, MT-004023 ANDRESSA FERNANDES MARTINS, MT-004026 ELIZABETE SIQUEIRA DOS REIS, MT-004030 LEO APARECIDO DE ALMEIDA, MT-004036 FERNANDO JOSÉ DA SILVA, MT-004047 JOSE RODRIGO VELOSO, MT-004052 ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA, MT-004056 ANA PAULA DOS SANTOS, MT-004058 EVERTON DA SILVA LINO, MT-004060 CELIA CRISTINA MARCOSKI, MT-004062 PAULA ANDRADE SILVA BRATTI, MT-004063 GESSYCA LORRAINE DA COSTA SANTOS, MT-004066 EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA, MT-004067 CLEVERSON JESSE SILVA DE OLIVEIRA, MT-004075 LUCAS DOMINGOS VASCONCELOS SILVA, MT-004122 REGIANE APARECIDA TOSTA SILVA, MT-004145 COSME DAMIÃO NUNES DE ALMEIDA, MT-004156 DIEGO TURETA TOLIM DE MELO, MT-004162 LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELO, MT-004165 CARLOS FLORES RODRIGUES JUNIOR, MT-004175 ESDRA ANSELMO TEIXEIRA SILVA, MT-004182 FRANCIELLY PEREIRA PARDINS, MT-004185 FELIPHI SHANGI DE SOUZA, MT-004212 SUELLEN KARINA DE LIMA VICENTE, MT-004213 LUCIANA HERRERA UREL, MT-004215 GEOVANI DE ASSIS FERREIRA DE MORAES, MT-004218 BRUNO DE AMORIM SALGADO, MT-004220 ALZENIRA BARBALHO VELEDA DA CRUZ, MT-004241 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS, MT-004251 JESSIKA GESYANE DAL POZZO, MT-004262 RODRIGO BOZOKI, MT-004301 PATRICIA WALKER, MT-004302 RODRIGO MACHADO, MT-004303 SCHEILA MICHELE MAZUTTI, MT-004308 GILMAR COSTA CAETANO, MT-004314 AUDIERYS RAFAEL DE ARRUDA, MT-004345 MARIO MARCIO DA SILVA LIMA, MT-004368 JOSIMAR BATISTA DO PRADO, MT-004382 EDER PIRES ALVES DA SILVA, MT-004385 PETTERSON SOARES LEITE, MT-004407 MALU ROSA DA LUZ, MT-004432 BEATRIZ PARREIRA REZENDE, MT-004438 MAYCON DOUGLAS SILVA ROCHA, MT-004453 ALCIMAR EMANOEL LELES DE ANDRADE, MT-004457 FABIO BRUNO RAMIREZ, MT-004474 MARCIA IRACI DA SILVA DE VASCONCELOS, MT-004510 CLEIDIR CARVALHO DO NASCIMENTO, MT-004524 ANDRE FELIPE DE ARRUDA MOURA, MT-004556 LIDIMAR DA SILVA AFONSO, MT-004570 RONALDO SILVEIRA PAULA

Ficam os profissionais acima listados, **INTIMADOS** para regularização das pendências existentes junto ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, lançamento no CADIN, registro do débito via protesto cartorial, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no mesmo prazo



legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, considerar-se-á nula a presente notificação. Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com o Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Generoso Ciríaco Maciel nº 02 Quadra 02 Bairro Jardim Petrópolis Cuiabá/MT, ou via e-mail: cref17@cref17.org.br ou ainda via telefone através dos números: (65) 3621-2504 ou 3621-8254.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente do CREF17/MT

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª REGIÃO/ MT  
CREF17/MT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), com Decreto-Lei nº 82/1966, da Lei Federal nº 10.522/2002, da Lei Federal nº 9.492/1997, Lei Federal nº 6.830/1980 e da **Resolução CONFEF 316/2016 nº 352/2018**, Resolução CREF11/MS -MT nº 108/2012, Resolução CREF11/MS-MT nº 123/2013, Resolução CREF11/MS-MT nº 139/2014, Resolução CREF11/MS-MT nº 161/2015, Resolução CREF17/MT nº 003/2016 e Resolução CREF17/MT 014/2017 e outras normas e legislação pertinentes. Vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos números de inscrição neste Conselho, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas por meio de acesso ao site: [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br). (serviço online, profissional serviço cadastral).

**Profissionais de Educação Física - 2017:** MT-000323 CLEONICE CASTILHO, MT-000449 NAGILA EDILAMAR VIEIRA, MT-000513 EVARISTO CADIDE RODRIGUES, MT-000702 MIRIAN RIBEIRO DA COSTA, MT-000812 LUIZ CESAR ASSIS ABREU, MT-000813 REGINA SANTOS GOBI, MT-000814 JOAO COELHO FILHO, MT-000815 AMARILDO ROSA PEREIRA, MT-000820 LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, MT-000821 MARCIA APARECIDA PRANDO, MT-000822 LANE JOSE DE GODOI, MT-000823 APARICIA PORTO NOLETO SETUBAL, MT-000825 WANDERLEI LONGUI, MT-000826 MOACIR RODRIGUES CATHARINO, MT-000827 LUIS ANTONIO BATISTA NEVES MT-000831 DIRCEU PERES VALVERDE, MT-000832 VALERIA GARCIA OLIANI, MT-000833 CLODOALDO ALVES, MT-000834 FABIO DA PENHA COELHO, MT-000836 ELETHEIA MUZEL DE SOUZA, MT-000837 JAMIL GENESIO DE MORAES, MT-000841 GILSON CASSEMIRO DE LIMA, MT-000843 JOACELMO BARBOSA BORGES, MT-000844 SILVIA DAS GRAÇAS LOZICH SILVA, MT-000853 TOMIRES CAMPOS LOPES, MT-000854 ROSEMAR GOMES DA SILVA, MT-000855 BENEDITO ROBSON MONTEIRO DE ANDRADE, MT-000856 FRANCISCO INACIO MARTINS, MT-000857 VALDINEY PEREIRA DE SOUZA, MT-000861 JUCINEI PENSO, MT-000863 EDSON LUIS RODRIGUES, MT-000865 DEUZELIA PEREIRA BUENO, MT-000866 MARIA DALVA DE OLIVEIRA, MT-000869 GIORLAN ALVES FERREIRA, MT-000873 SIDES JOSE FERREIRA DOS SANTOS, MT-000874 FABIO FONSECA, MT-000875 AULINETE RIBEIRO LIMA, MT-000881 EDMILSON DA SILVA SANTOS, MT-000882 SINVAL SILVEIRA VOLPE, MT-000885 BERNARDO PATRICIO DOS SANTOS, MT-000886 ANTONIO FERREIRA DA MATA, MT-000890 CICERO FERREIRA DOS SANTOS, MT-000892 GENIVALDO JOSE NUNES DE ARRUDA, MT-000893 LUIZ HUMBERTO DA SILVA, MT-000897 LUIZ RIBEIRO DA SILVA, MT-000901 ANDRE MARCOS DA SILVA, MT-000905 JUCINEI CORREA DA LUZ, MT-000908 TEREZA CRISTIANA BEZERRA DA SILVA, MT-000909 VANDA INES MARQUI PEGAIANI, MT-000910 VALDEVINO AROLDO NUNES, MT-001005 ELIK MARTINS DA SILVA, MT-001130 GARCIA FERREIRA DA SILVA, MT-001154 RONEY GOMES DA SILVA, MT-001341 FRANCIANE BASSO DOS SANTOS, MT-001386 EDER FABIANO LEANDRO DA SILVA, MT-001408 EVANIR GARCIA MANSANO, MT-001806 LUDMILA ANA DE JESUS FURQUIM TUSSET, MT-001837 MAX ELIAS DA SILVA MORAES, MT-001858 EDER ROCHA DA SILVA, MT-002036 JULIO CESAR DE SOUZA GARCIA, MT-002089 PRISCILLA DANTAS DE AMORI, MT-002130 ALEX DE ALMEIDA BISPO, MT-002299 ANDRE LUIZ CINTRA DE OLIVEIRA, MT-002379 MARCOS ANTUNES FERNANDES, MT-002433 PATRICIA LAURA DA SILVA, MT-002547 JANETE DACROCE, MT-002629 CASSIANO BOLONHA GONSALVES, MT-002963 FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES, MT-002968 CRISTIAN MORAIS DA LUZ, MT-003001 FLAVIA ELISA CASTILHO MARTINHO, MT-003133 JANAIANA BARBOSA

CAVALCANTE, MT-003823 EUGISLAINE CARVALHO DE AGUIAR, MT-003964 CLAUDEMIR AMATE, MT-004005 RICARDO BARTOLOMEU DO REGO BARROS FILHO, MT-004006 RAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROGA, MT-004011 ADMILSON CARDOSO SIMOES, MT-004013 VANESSA BARBOSA ROSALINO, MT-004022 FABIO APARECIDO PEREIRA SILVA, MT-004023 ANDRESSA FERNANDES MARTINS, MT-004026 ELIZABETE SIQUEIRA DOS REIS, MT-004044 MARCILENE VIEIRA DE SOUZA, MT-004061 NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS, MT-004066 EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA, MT-004067 CLEVERSON JESSE SILVA DE OLIVEIRA, MT-004076 ROSIANE DE SOUZA CAMPOS, MT-004085 RAPHAEL TINGO FANAIA, MT-004093 CAROLINE DA SILVA SALES, MT-004122 REGIANE APARECIDA TOSTA SILVA, MT-004137 HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, MT-004147 JHONATAN MOREIRA SANTO, MT-004154 RAFAEL DE MORAES GOMES, MT-004155 LEONAM CARLOS FERREIRA DE SOUSA, MT-004162 LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELO, MT-004166 CLEONICE DELUQUI POUSO, MT-004175 ESDRA ANSELMO TEIXEIRA SILVA, MT-004178 ANDREIA MAZZARINO, MT-004188 JEMESON DA SILVA, MT-004192 EDUARDO CLEBER FONSECA SANTOS, MT-004194 HUAGNER RODRIGUES SOUZA, MT-004213 LUCIANA HERRERA UREL, MT-004215 GEOVANI DE ASSIS FERREIRA DE MORAES, MT-004218 BRUNO DE AMORIM SALGADO, MT-004230 ADEMAR LOPES DOS SANTOS JUNIOR, MT-004231 LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA, MT-004232 WELINGTON BENDER, MT-004233 JESSICA ARRUDA FRANÇA, MT-004235 JOELLINTON BENEDITO DA SILVA, MT-004241 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS, MT-004247 JUCINEI JOSE DOS SANTOS, MT-004277 WAGNER APARECIDO MARINHO DA SILVA, MT-004303 SCHEILA MICHELE MAZUTTI, MT-004338 ALLAN DA MATA GODOIS, MT-004359 JAILSON ROGERIO BARBOSA DE AMORIM, MT-004366 PEDRO HENRIQUE SILVA SALUSTIANO, MT-004367 ANTONIO MARIO MENDES FIORENZA, MT-004381 ANTONIO CARLOS MAZZEROCCHI RODRIGUES, MT-004382 EDER PIRES ALVES DA SILVA, MT-004385 PETERSON SOARES LEITE, MT-004392 EDIMAR DA ROCHA, MT-004397 MARCOS FABIANO PEREIRA, MT-004399 CLAUDIO ALVES DE SOUZA, MT-004407 MALU ROSA DA LUZ, MT-004409 DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES, MT-004411 ALINE PATRICIA MARTINEZ GOULART, MT-004417 JESSICA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA SEVERO, MT-004426 FLAVIO ALENCAR AZAMBUJA, MT-004432 BEATRIZ PARREIRA REZENDE, MT-004438 MAYCON DOUGLAS SILVA ROCHA, MT-004448 THIAGO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES, MT-004450 HERLAN APARECIDO MOREIRA BORGES, MT-004455 PALOMA NARA DA COSTA SANTOS, MT-004461 MARIJANE DA CRUZ MOTA, MT-004471 ARIADINI ERNESTINA DE OLIVEIRA, MT-004485 ALESSANDRA LOURENÇO FURTADO, MT-004495 AUREA SILVA DE QUEIROZ, MT-004500 MILENE GIOVANA CRESPILO SOUZA, MT-004513 LUANA ESTEVAM DOS SANTOS, MT-004524 ANDRE FELIPE DE ARRUDA MOURA, MT-004539 VENÂNCIA TAIZ DE CAMARGO, MT-004542 VANDERLEIDE NEVES DE CARVALHO, MT-004552 MAURICIO COTICA FAVRETTO, MT-004559 GIOVANI GLAUBER SOARES DA SILVA, MT-004564 VANDILSON DE FREITAS GOULARTH, MT-004587 JULIO CESAR COSTA DOS SANTOS, MT-004620 CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO, MT-004627 JANINE MARCONCINI DE MORAIS, MT-004629 CID APARECIDO RODRIGUES PRADO, MT-004645 RAFAEL ENGSTER DA SILVA, MT-004686 RENATA SANTOS SENRA, MT-004703 NAIARA DA CRUZ MEDEIROS, MT-004708 JOEL LAURENTINO DA SILVA, MT-004724 CARINA CALGARO, MT-004730 MAURO GREGORIO BATISTA, MT-004765 HELBER BORGES DE MOURA, MT-004780 OSVALDO ANTONIO DE LARA RIBEIRO, MT-004791 SEVERINO CENTURIÃO, MT-004807 ADRIAN LEDESMA FERREIRA, MT-004836 LAURO LUIZ MACARIO DA SILVA, MT-004840 SHIRLEY INES DIAS, MT-004842 ELLEM KARINE LOJOR RIBEIRO, MT-004856 IVAN GONÇALVES DOS SANTOS, MT-004866 AYRAN FERREIRA LEMES, MT-004894 MARCOS CESAR NAUE, MT-004899 MAYARA RAFAELLE DIAS DO NASCIMENTO, MT-004908 ELQUISSON ALFREDO MAGNO DE OLIVEIRA POMPEU, MT-004920 TAIRAN ROMANI FERREIRA, MT-004926 RITA FELINA ALVES DA CRUZ ZONTA, MT-004943 ELISANDRA POSTAI, MT-004946 JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE, MT-004960 WALDICREY RAMOS TEIXEIRA, MT-005049 ALINE ALVES DE OLIVEIRA, MT-005092 FABRICIO DA SILVA GONÇALVES

Ficam os profissionais acima listados, **INTIMADOS** para regularização das pendências existentes junto ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, lançamento no CADIN, registro do débito via protesto cartorial, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no mesmo prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as

pendências aqui relacionadas, considerar-se-á nula a presente notificação. Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com o Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Generoso Ciríaco Maciel nº 02 Quadra 02 Bairro Jardim Petrópolis Cuiabá/MT, ou via e-mail: cref17@cref17.org.br ou ainda via telefone através dos números: (65) 3621-2504 ou 3621-8254.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente do CREF 17/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) Sindicalizados(as) dos Conselhos, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **09 de novembro de 2018 (sexta-feira)**, na sede do SINDIFISC-MT, sito na Rua Antônio Maria Coelho, 382 - Sala 204 - Bairro: Centro Sul- Cuiabá/ MT, **às 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para ser discutida e aprovada as seguintes pautas:

- 1- Convalidação da Publicação da Chapa inscritas para eleição da Nova Diretoria Titular e Suplentes e Novo Conselho Fiscal Titulares e Suplentes, em cumprimento ao Estatuto, art. 59º;
- 2- Convalidação e Ratificação da Publicação Diário Oficial Eletrônico, em 27/07/2018;
- 3- Ratificação da Convocação da Eleição dos membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes, em cumprimento ao art.48;
- 4- Convalidação de Convocação para eleição de delegados representantes juntos ao Conselho da Federação (Efetivos e Suplentes), em atendimento ao Estatuto, art. 48;

Cuiabá, 05 de novembro 2018.

**Reynaldo de Magalhães Passos**  
Presidente do Sindifisc-MT

SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -  
SAAFEMT

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAAFEMT, CNPJ: 00.203.016.0001-00 convoca todos os Agentes de Administração Fazendária a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia **10/11/2018**, na Sede do Sindicato localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1894 no Centro Empresarial Maruanã - Terceiro Pavimento- Sala 306- Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá /MT, as 09h00 em primeira convocação ou as 09h30 com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de Contas - período março de 2018 a outubro de 2018;
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

Manoel de Jesus Sombra Teixeira  
Presidente do SAAFEMT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADASP/MT**

O Presidente da ADASP/MT, no uso de suas atribuições estatutárias e, em observância ao que dispõe o Estatuto Social da ADASP/MT, **CONVOCA** todos os Associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de novembro de 2018, na Sede da Associação,

situada à Rua C, 03, Setor Noroeste - Morada do Ouro, Cuiabá/MT, com abertura em primeira chamada às 14:00 horas e segunda chamada às 14:30 horas com qualquer número de presentes, para deliberar sobre:

- 1) Escolha da nova Comissão Eleitoral;
- 2) Ajuste na data de realização da Eleição 2018.  
Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

**Fernando Ricardo Gramulha**  
Presidente da ADASP/MT

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**CREADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA. **Contrato: B72031683-7** DEVEDORES/COBRIGADOS: **JOSIMAR NUNES DA SILVA** e **DANIELE KRINDGES SANTOS**. **BEM:** 01 (hum) lote de terreno urbano situado na 1ª zona da cidade de Várzea Grande, no local denominado Vila Governador José Fragelli, Bairro Cristo Rei, com área de 135 m², e área construída de 337,50 m², prédio comercial, localizado na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, esquina com Rua Mario Machado, Bairro Cristo Rei, com limites e confrontações descritos na matrícula 39.988 do 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT. **Valor da Avaliação: R\$ 565.462,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). **1ª Praça:** 27/11/2018 às 15h00m, valor da avaliação. **2ª Praça:** 28/11/2018 às 11h00m, valor da dívida atualizada. LOCAL: Agência Sicredi Sudoeste MT/PA (Cooperativa nº 0804), Avenida Couto Magalhães, nº 970 - Várzea Grande/MT. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça Lorga. Matrícula JUCEMAT 018. Edital completo mediante solicitação por email: polyorga@gmail.com. **Informações:** (65) 98143-9999.

**M L de Almeida Astolfi ME**, CNPJ 09.352.354/0001-70, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação de Licença de Operação atividade extração de argila e beneficiamento associado na Fazenda Arapongas, em Araguaiana/MT.

**Santa Rita Industria e Comercio de Cereais Ltda**, CNPJ 25.266.317/0001-03, torna público que requereu a SEMA/MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, atividade de fabricação de óleos vegetais em bruto, em Porto Alegre do Norte/MT, sem EIA/RIMA.

**Dume Combustíveis Anchieta Eireli**, CNPJ 31.850.481/0001-58, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licenças Prévia, Instalação e Operação do Postos Dume Situado na Avenida Amazonas, s/nº, Bairro Anchieta, Barra do Garças/MT.

**R V MADEIRAS EIRELI**, CNPJ nº 03.254.760/0001-13, localizada em Juina-MT torna público que requereu Junto a SEMA a Licença Prévia (L.P.), Licença de Instalação (L.I.) e Licença de Operação (L.O.) para Serraria com Desdobramento de Madeiras, não foi determinado EIA.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** . torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da Subestação 138 kV Juara.

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** . torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da Subestação 138 kV Sapezal.  
**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT**

**EXTRATO FÍSICO FINANCEIRO ANO 2017**

**TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015**, Realização do Projeto, no município de Colíder-MT. Data da assinatura do PT, me 09/02/2015. **Objetivos do**



**projeto Saúde:** Manter e garantir os serviços Básicos de saúde, de forma complementar dando suporte aos programas em desenvolvimento sendo; Saúde da Família, Saúde Bucal, Central de Regulação e Pronto Atendimento, CAPS, tendo como foco a qualidade de vida e fortalecimento das atividades de atendimento no âmbito municipal. **Resultados alcançados:** Os serviços oferecidos por profissionais especializados foram de qualidade e as metas estabelecidas alcançadas em 100% (cem por cento).

Descrição da despesa	Realizado Anual
Receita	R\$ 2.046.823,98
Despesa Execução Termo Parceria	R\$ 1.661.024,41
Despesa Imposto	R\$ 33.387,81
Despesa Operacional Execução do Termo Parceria	R\$ 355.030,08

**Responsável do Projeto: Ana lúcia Vieira de Souza**  
**Cargo Presidente**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

“TREVISOL RAÇÕES LTDA, CNPJ 03.743.902/0001-06, Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de 125,1 m3/dia. A empresa está localizada RUA MARIO QUINTANA, Nº 274, INDUSTRIAL NOVA PRATA, Sorriso-MT, CEP 78890-000.”

Idael Pereira Sampaio, CPF 840.688.681-15, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licenças Prévia e de Instalação para atividade extração de argila e areia no Sítio Beira Rio/P. A. Gleba Xavante, em Confresa/MT.

**WANDERLEY ANTONIO GABRIEL 53798228191** (RESTAURANTE E PEIXARIA JUNDIÁ), portador do CNPJ de nº 31.778.785/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a Licença de Localização, para Atividade principal de Restaurantes e Similares, situada na Fazenda São Sebastião, s/n - Capão Grande, Várzea Grande - MT.

STELLA APARECIDA FONSECA ZEFERINO DA SILVA, CPF: 505.617.079-87 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Serviços Advocáticos localizada Av. Couto Magalhaes, 2277, Edifício Edenever, salas 101 e 102, Bairro Centro, município de Várzea Grande - MT.

**ALESSANDRA BORELI CORREIA 57083770115**, CNPJ 13.799.969/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizada Av. Couto Magalhaes (Lot Centro), 1181, Bairro Centro-Norte, município de Várzea Grande - MT.

**J E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, tendo como atividade principal Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças . Cadastrada sob número de CNPJ 02.010.032/0001-01, com sede R VER JORGE WITZACK, 174 CRISTO REI na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, com CEP 78.110-798

A **NAYARA BUENO DE ARAÚJO** com CNPJ Nº **024.865.351-28**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, SMADES de Cuiabá, a Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação como atividade principal **SALAS COMERCIAIS**, Localizada na Rua B, Lote 05, Quadra 28, Bairro Parque Residencial Santa Cruz, Cadastro Municipal: 01.6.23.020.0342.001, Cuiabá - MT.

**Concessionária Águas de Juara Ltda**, CNPJ: 03.689.021/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA/

MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Obras Transposição de rodovia, construção de túnel line, recuperação das margens no entorno da área de acumulação da barragem. Sistema de captação de água para abastecimento da cidade de Juara-Mt. Rodovia MT 338, ponte do córrego Alcebiades, Km 1, Juara/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**BEATRIZ REGINA SALES DA SILVA 69085579104**, TORMA A PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENCA LOCALIZAÇÃO PARA : TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS INTERMUNICIPAL INTERESTADUA E INTERNACIONAL SITUADA RUA: IMPERADOR, Nº 13., QDA 21, COHAB D. ORLANDO CHAVES, CRISTO REI, VARZEA GRANDE MT

**MRV PRIME PROJETO MT U INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ: 25.058.861/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá, Licença Prévia e Licença de Instalação, para a construção de Condomínio Residencial Multifamiliar denominado Chapada das Safiras, composto por 336 apartamentos, a ser localizado na Rua S/D, S/N, Bairro Santa Isabel, Cuiabá-MT

**SALOTTI & YAMAMOTO LTDA, CNPJ: 13.039.355/0001-36** torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a renovação da Licença de Operação - LO da Atividade odontológica localizada no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

**D.L. RODRIGUES EIRELI**, CNPJ: 30.896.247/0001-07, TORMA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMAA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 313122/2016, E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA, PARA ATIVIDADE DE SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT. NÃO EIA/RIMA.

**CELSO LUIS FERNANDES DA SILVA 42989523120**, CNPJ 14.251.729/0001-45, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Perimetral Sudoeste, N 1268, Jardim Alvorada, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**IGP - ISNTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROTOLOGIA, CNPJ nº 05.420.402/0001-69**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios). localizada na Rua do Amapas, N: 79 - Bairro Setor Comercial, município de SINOP-MT.

**J.W. DE FREITAS, CNPJ nº 26.537.572/0002-89** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Classe III, localizada na Avenida Das Palmeiras, N: 2363 - Bairro Jardim Imperial, município de SINOP-MT.

**J.W. DE FREITAS, CNPJ nº 26.537.572/0001-06** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Classe II, localiza Avenida dos Tarumãs, N: 2881 - Bairro Jardim Maringa, município de SINOP-MT.

**ULYSSES JOSÉ DE MELO**, CPF 080.690.138-18, torna público que requereu a SEMMA/MATUPÁ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá/MT, a LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, do projeto de Licenciamento Ambiental para as atividades de ORTODONTIA, DENTÍSTICA RESTAURADORA E ESTÉTICA, ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, CIRURGIAS, LIMPEZAS E PRÓTESES EM GERAL da clínica odontológica - Dr. Ulysses José de Melo no município de Matupá/MT, cito a Rua 21, nº 3006, Bairro Centro.



**BIANCHI & LERNER BIANCHI LTDA ME**, torna público que requere a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, (LP) licença prévia, (LI) licença de Instalação, (LO) licença de operação, para atividade de serviço de instalação e reparos de acessórios para veículos automotores, rua Colonizador Enio Pipino, 1117, industrial sul, cep 78.557-477 Sinop/MT, CNPJ 19.968.588/0001-08. Não EIA/RIMA.

**P. DE CARVALHO & SILVA LTDA ME**, torna público que requere a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, (LP) licença prévia, (LI) licença de Instalação, (LO) licença de operação, para atividade de serviço de reparos e manutenção para veículos automotores, avenida das sibipirunas, 1209, jardim celeste, cep 78.556-666 Sinop/MT, CNPJ 12.211.837/0001-69. Não EIA/RIMA.

**P.H. DO NASCIENTO ME**, torna público que requere a Sema - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, (LP) licença prévia, (LI) licença de Instalação, para atividade comércio e armazenamento temporário de pneumáticos inservíveis e reciclagem, rua Valentin Dalastra, 919, distrito industrial Sinop/MT, CNPJ 19.734.396/0001-29. Não EIA/RIMA.

**VITOR ELOI WEBER - MEI, RETOCAR VEÍCULOS FUNILARIA E PINTURA**. CNPJ 17.499.742/0001-06. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambiental Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade principal de 45.20-0/02 - Serviço de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, sito a Avenida dos Jacarandás, Setor Industrial Sul 1554, CEP 78.557-667, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**GABRIEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.377.324/0001-95 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **Construções de Edifícios Multifamiliar** localizada no endereço: **Rua 2 - B, lote 10, quadra 14 - Bairro Loteamento Cirandinha** Cuiabá/MT.

**VALDENICI MIRANDA NUNES**, CNPJ 05.621.927/0001-62, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários SMAAF**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para Fabricação de móveis com predominância de madeira, na Av. Tapirapes nº 182, **Parque Ohara**, em **Cuiabá/MT**.

**A Carvalima Transportes Ltda**, CNPJ 33.070.814/0010-42, torna público que requereu a **Sema**, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Armazenamento e depósito de cargas para o transporte intermunicipal e interestadual de produtos não perigosos, contemplando: oficina mecânica, lavador veicular e tanque de abastecimento, no município de Cuiabá/MT

**A FAZENDA SANTO ANTONIO**-localizada no município de Nova Maringá/MT, torna público que requereu a **SEMA** o pedido de Licenças Prévia, de Instalação e Operação para 02 (dois) tanques aéreos para abastecimento

**W.D Terra Planagem e Construção LTDA-ME**, CNPJ 02.962.493/0001-76 localizada no município Porto dos Gaúchos, torna público que requereu a **SEMA**(Secretaria de Estado de Meio Ambiente) renovação da licença de operação nº 315573/2017 situado nas coordenadas Latitude: -11°32'13"076 Longitude: -57°25'35"920

**Líder Distribuidora de Petróleo S.A** CNPJ 08.543.6000/0001-08, no endereço Rua N, S/N, Lote 60 a 64, sala 02, Distrito industrial-Cuiabá/MT torna público que requereu a **SEMA/MT** as Licenças, LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), para novo tanque com capacidade de 3.000 M³, para atividade de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

**CUSTODIO SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA CNPJ: 31.604.983/0001-07**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: Carga e descarga, LOCALIZADA NA: R DAS GARDENIAS (LOT TARUMA), 23, Q QUADRA 07 LOTE 23, BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.158-418

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**"O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0048-43**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) as Licenças Ambientais (Modalidades: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) necessárias ao exercício

da atividade de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis em estrutura localizada à Rodovia MT 336 + 12 km à esquerda, S/N, Fazenda Independência, Zona Rural do município de Santo Antônio do Leste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)".

**"O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0048-43**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) as Licenças Ambientais (Modalidades: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) necessárias ao exercício das atividades de Oficina Mecânica e de Lavador de veículos, máquinas e implementos agrícolas em estruturas localizadas à Rodovia MT 336 + 12 km à esquerda, S/N, Fazenda Independência, Zona Rural do município de Santo Antônio do Leste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)".

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**SIMAS - SINDICATO DOS MADEIREIROS DE SORRISO**  
CNPJ 03.972.305/0001-53

**ELEIÇÕES SINDICAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente EDITAL e em conformidade com o dispositivo no Estatuto, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, Efetivos e Suplentes, junto ao Conselho da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT; para mandato bienal, de 11 de Dezembro de 2018 a 11 de Dezembro de 2020, no dia 26 de Novembro de 2018, cuja realização ocorrerá no seguinte local e horário: Em SORRISO/MT na sede desta Entidade, sita à Av. Adolino Bedin, nº 275, Bairro: Jardim América, Sorriso/MT onde será instalada Seção de Votação para coleta dos votos dos Associados estabelecidos nos Municípios de Sorriso e Nova Ubiratã/MT no horário entre às 08:00 às 16:00h. Será de 07 (sete) dias o prazo para registro de chapas, com início na data da publicação deste edital. O requerimento do registro de chapa, em 2 (duas) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para esse registro, dirigidos ao Presidente da comissão eleitoral assinado por integrante da chapa e pela mesma responsável, será entregue, na Secretaria instalada para essa finalidade no endereço indicado acima, no horário de 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 18:30 horas de 2º a 6º feira, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibo. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao da publicação da mesma (s). Para eleição, a Assembleia Geral Eleitoral instalar-se-á, em primeira convocação; com a maioria absoluta dos associados em condições de voto e, em segunda convocação, no primeiro dia útil imediatamente posterior, nos mesmos locais e horários, com o número de associados presentes, sendo então considerada eleita à chapa que obtiver maioria dos votos dos eleitores presentes.

Sorriso/MT, 05 de Novembro de 2018.

**Flávio Salino Moreira. PRESIDENTE**  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SABEDORIA, FORÇA E UNIÃO Nº 34**

Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1025, Jardim Guanabara, Cuiabá - MT  
CNPJ: 07.726.070/0001-70  
Or.'. de Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

**A(R(L(S( SABEDORIA, FORÇA E UNIÃO Nº 34**, através do Diretor/ Representante, abaixo assinado, **CONVOCA**, todos os membros associados, para a Sessão de Reativação da ARLS Sabedoria, Força e União nº 34, CNPJ nº 07.726.070/0001-70, que será realizada em sua sede, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1025, Bairro Jardim Guanabara, no Oriente de Cuiabá - MT, no dia 22 de novembro de 2018, às 20:00 horas, com a finalidade: a) Reativação da ARLS SABEDORIA, FORÇA E UNIÃO Nº 34; b) Aprovação de novo Estatuto Social; c) Alteração de endereço; e c) Eleição e Posse da nova Diretoria para o período 2018/2020. Observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessária. Podendo votar os membros associados regulares.

Atenciosamente.

**PAULO ROBERTO BRANDÃO FILHO**  
Representante - CPF: 157.495.096-72

**Maria A. Magalhães-Auto Posto Magalhães, CNPJ: 26.801.191/0001-84**, Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA a ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL da **LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO nº 314060/2017**, para nova Razão Social **AUTO POSTO MAGALHÃES LTDA-POSTO MAGALHÃES, CNPJ: 26.801.191/0001-84**, localizado no endereço, Av. Marechal Rondon n 1641, centro, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### OAB

### OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**EDITAL n.12/2018** - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina - Seccional de Mato Grosso- **7ª PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:**\_O Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Barão do Rio Branco, n. 2.650, Jardim Santa Marta, Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e Horário abaixo indicados: Nona Turma - 30 de Novembro de 2018, 08:00.h0min - 7ª Sessão Ordinária:1) Processo n. 001425/2016(Ant. 10.050/15) - CLASSE III - Representante: D. R. (Advogado Denise Rodeguer OAB/MT15.121/A) - Representado: V. B. S (Advogado Viriato Bispo Seabra OAB/MT 11061/O) Relator: Estevão Pinheiro Jota.2) **Processo n. 0001144/2016 (Ant. 7.936/12) - CLASSE I** - Representante: A. L. F (Advogado Assistente: Wagner Max Tavares dos Santos Silva OAB/MT 15.472; Aparecido Lázaro Flores) - Representado: R.B.S (Advogado Dativo: Juliano da Silva Barboza OAB/MT 14.573/O; Advogado Ronaldo Bezerra dos Santos OAB/MT 9521/B) - Relator: Estevão Pinheiro Jota.3) **Processo n. 0001138/2016 (Ant. 7.839/12) - CLASSE I** - Representante: S.A.C. (Advogado Assistente: Mie Ninomiya OAB/MT13.559; Shirlei Azevedo de Carvalho) - Representado: W. S. G (Walmir de Souza Gimenez OAB/MT 5636/B)- Relator: Aurélio Alencar Soares de Oliveira.4) **Processo n. 0001009/2017 - CLASSE I** - Representante: I. M. S (Advogado Assistente Isabela Alves Buosi OAB/MT 20.756/O; Idelvania Menezes da Silveira) - Representado: J. F. B e I. R. G (Advogada Janaina de França Borges OAB/MT 18.745/B; Advogado: Ildo Roque Guaresschi OAB/MT 5417/B) -Relatora Luciana Castrechini Ternero.5) **Processo n. 0000356/2017 - CLASSE III** - Representante: I. G. S (Advogado: Igor Gabriel Safi OAB/MT 11.147/O) - Representado: R. C. C (Advogado: Robert Carlon de Carvalho OAB/PR 39.223)- Relator: Aurélio Alencar Soares de Oliveira.6) **Processo n. 0000434/2017 - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/ TED - Representado: J. T. O (Advogado Dativo: Juliano da Silva Barboza OAB/MT 14.573/O; Advogado: Joabe Teixeira de Oliveira OAB/MT 5152/A) -Relator: Estevão Pinheiro Jota 7) **Processo n.0000355/2017 - CLASSE I** - Representante: L.G (Advogado Assistente: Wagner Max Tavares dos Santos Silva OAB/MT 15.472; Luzia Gonçalves) - Representado: I. S. M (Advogado Ilmar Sales Miranda OAB/MT 5388) -Relator: Estevão Pinheiro Jota.8) **Processo n. 0001166/2016 (Ant. 8.947/14) - CLASSE I** - Representante: O. F. S (Advogada Assistente: Aline Luciana da Silva OAB/MT 20.355/B; Olindina Ferreira da Silva) - Representado: G. M. C ((Advogado Dativo: Juliano da Silva Barboza OAB/MT 14.573/O; Advogado: Gilberto Machado Custódio OABMT 6435) -Relator: Estevão Pinheiro Jota.9) **Processo n. 0010.395/2015 - CLASSE I** - Representante: M. S. L (Advogada Assistente: Vinicius Carlos Cruvinel OAB/MT 19.490/O; Mirian da Silva Lopes) - Representado: C. A. B. (Advogada: Carla Andreia Batista OAB/MT 18.808/O) -Relator: Estevão Pinheiro Jota.10) **Processo n. 0001190/2016 (Ant. 9.972/15) - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/ TED - Representado: V. S (Advogado: Valdir Scherer OAB/MT 3.720) -Relator: Estevão Pinheiro Jota.11) **Processo**

n. 0000069/2016 **CLASSE I** - Representante: M. F. P (Advogado Assistente: Denise Rodeguer OAB/MT15.121/A; Maria de Fátima Parreira)- Representado: L. N. C (Advogada: Luamar Nascimento Canuto OAB/MT 16660/O) -Relator: Estevão Pinheiro Jota.12) **Processo n. 0001135/2016 (Ant. 7.879/12) - CALSSE I** - Representante: A. F. C (Advogado Assistente: : Wagner Max Tavares dos Santos Silva OAB/MT 15.472; Antônio Francisco Cardoso) - Representado: M. A. C (Advogado: Marcelo Agdo Cruvinel OAB/MT 11834/O) -Relator: Estevão Pinheiro Jota.13) **Processo n. 0001152/2016 - (Ant. 7.321/10) - CLASSE I** - Representante: J. B. L (Advogado Assistente: Vinicius Carlos Cruvinel OAB/MT 19.490/O; José Barros Leite) - Representado: A. I (Advogado Dativo: Bruno de Castro Silveira OAB/MT16.257/O; Advogado: Alberto Indequi OAB/PA 9321) - Relator: Aurélio Alencar Soares de Oliveira.14) **Processo n. 0001100/2016 (Ant. 9.554/14) - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/ TED - Representado: A. W. A. G (Advogado Dativo: Denise Rodeguer OAB/MT15.121/A; Advogado: Adolfo Wagner Areco Gonzales OAB/MT 5438) - Relator: Aurélio Alencar Soares de Oliveira. Cuiabá, 05 de Novembro de 2018 a.s.) Dr.Renato de Perboyre Bonilha - Vice Presidente em Exercício do TED/OAB/MT.

**Edital n. 131/18** -SG/TED-Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Doutor Mario Cardo Filho, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - Quarta Turma - dia 30 de novembro de 2018, às 13 horas e 30 minutos - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01) Processo Disciplinar n. 0000421/16 - CLASSE I - Representante: M. A. de A. - (Advogado Assistente Dr. Luís Felipe Monteiro da Silva OAB/MT 23.936/O)- Representado: L. M. T. (Advogado: Luís Mario Teixeira - OAB/MT 13.912/O) - **Relator: Dr. João Manoel Junior.** 02) **Processo Disciplinar n. 0000853/2016 - CLASSE I** - Representante: S. L. dos C. do S. D. (Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Procurador Ricardo da Silva Monteiro - OAB/MT 3.301/O) - Representado: W. M. P. (Advogado: Wilson Molina Porto - OAB/MT 12.790/O - Procurador Alexander Ferreira de Santana - OAB/MT 10.138/O) - **Relator: Dr. João Manoel Junior.** 03) **Processo Disciplinar n. 0000689/2017 - CLASSE I** - Representante: E. V. B. - (Procurador Cezar Henrique Silveira Barbosa - OAB/MT 20.346/O) - Representado: F. H. S. da C. (Advogado: Fernando Henrique Sanches da Costa - OAB/MT 12.989/O) - **Relator: Dr. João Manoel Junior.** 04) **Processo Disciplinar n. 0010.8922015 - CLASSE I** - Representante: O. G. de Q. M. (Advogado Assistente: Dr. Edgleyton Barbosa da Silva - OAB/MT 15.580/O) - Representados: B. da S. B. (Advogado: Benedito da Silva Brito - OAB/MT 3.822/O - Defensora Dativa Dra. Barbará do Carmo Sposito - OAB/MT 25.031/O) **Relator: Dr. João Manoel Junior.** 05) **Processo Disciplinar n. 0001040/2016 - CLASSE I** - Representante: S. L. P. (Advogada Assistente: Advogada Assistente: Dra. Maria Carolina Pessatti - OAB/MT 20.706/O) - Representado: J. L. S. (Advogado: João Luiz Spolador - OAB/MT 5.453/O) - **Relator: Dr. Linoir Lazzaretti Junior.** 06) **Processo Disciplinar n. 0000106/17 - CLASSE I** - Representante: A. C. B. N. - (Advogada Assistente Dra. Leticia Pereira - OAB/MT 18.291/O) - Representado: E. L. da R. (Advogado: Edvaldo Luiz

da Rocha - OAB/PR 20.119) - **Relator: Dr. Linoir Lazzaretti Junior.** 07) **Processo Disciplinar n. 0000701/2016 - CLASSE I** - Representante: T. de O. D. - (Advogada Assistente: Dra. Maria Carolina Pessatti - OAB/MT 20.706/O) - Representado: N. P. A. (Advogado: Nelson Passos Alfonso - OAB/MT 12.204/A - Advogado Dativo: Thiago Adelmo Chimat Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - **Relator: Dr. Linoir Lazzaretti Junior.** 08) **Processo Disciplinar n. 0001704/16 (Ant.8.185/13) - CLASSE I** - Representante: L. G. R. - (Advogada Assistente Dra. Leticia Pereira - OAB/MT 18.291/O) - Representado: D. R. G. (Advogado: Diogo Reiners Gonçalves - OAB/MT 13.013/O - Defensor Dativo Dr. João Vitor Scedrzyk Braga - OAB/MT 15.429/O) - **Relator: Dr. Linoir Lazzaretti Junior.** 09) **Processo Disciplinar n. 0000705/2016 (Ant.9.247/14) - CLASSE I** - Representante: J. A. S. M. - (Advogado Assistente: Dr. Marcelo zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representados: S. S. de M. (Advogado: Silvério Soares de Moraes - OAB/MT 12.006/O - Defensor Dativo Dr. Rodrigo Pinheiro Hernandez - OAB/MT 19.124/O) - **Relatora: Dra. Luciane Bordignon Silva.** 10) **Processo Disciplinar n. 0001648/2016 - CLASSE I** - Representante: R. C. D. (Advogado Assistente: Dr. Marcelo zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representados: M. A. M. M. e V. L. de C. C. (Advogados: Marco Aurélio Mestre Medeiros - OAB/MT 15.401/O e Veronica Laura de Campos Conceição - OAB/MT 7.950/O) - **Relatora: Dra. Luciane Bordignon Silva.**  
**Nada mais. Cuiabá, 05 de novembro de 2018.a.s. Renato de Perboyre Bonilha-Vice-Presidente do TED/OAB/MT.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2016  
 CIA 0097871-91.2016.8.11.0000**

**1.1. OBJETO:** “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade retificar e alterar o Apostilamento n.º 01/2017, e o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato em suas a Cláusula Terceira - Do valor e Quarta - do Quantitativo registrar saldos de valores devidos à contratada a título de diferença de repactuação retroativas”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** SÓLIDA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 00.873.984/0001-15

**DO VALOR:** “Retificar os reajustes dos valores mensais concedidos, considerando Parecer n. 354/2018-CCI e Parecer Contábil CF Contabilidade n. 718/2018-TJMT, acostado as fls. 1587/1592 e 1598/1609-TJMT, conforme abaixo:

**2.1.1.** No Apostilamento n. 01/2017, passando o valor de **R\$ 327.046,85** (trezentos e vinte e sete mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 330.532,35**(trezentos e trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**2.1.2.** No Segundo Termo de Aditamento ao Contrato fls. 1513/1514, o item 3.1 passará à seguinte redação:

3.1 Alterar em parte a Cláusula oitava, item 8.1 o passando o valor mensal do contrato de R\$ 379.586,27(trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), para R\$ 383.632,54(trezentos

e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), já com a inclusão dos dois postos.

**3.1.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Oitava, no item 8.1.1, - O valor estimado referente às despesas com diárias e deslocamento é a quantia de R\$ 399.329,84(trezentos e noventa e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela de fls. 1639 do Departamento de Obras.

**3.1.2.** Os valores do contrato é composto pelo seu valor anual R\$4.603.590,48 (quatro milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), mais o valor estimado com as despesas de diárias e deslocamento R\$399.629,84 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), alcançando a importância global de R\$5.002.920,32 (cinco milhões e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

**2.2.** Os valores devidos à contratada a título de diferença de repactuação retroativo ao período de **maio a dezembro/2017** é de **R\$ 25.791,41**(vinte e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), e de **R\$ 65.406,15**(sessenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e quinze centavos), para o período de **janeiro a julho/2018**, conforme Pareceres Contábeis n. 718 e 719/2018- CF Contabilidade, acostada aos autos às fls. 1598/1609 -TJMT.”.

**2.3.** Ficando o valor atual por posto da seguinte forma:

POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS ATUAL	VALOR DO POSTO PARECER N. 719/2018 CF	VALOR MENSAL
Engenheiro Civil ou Arquiteto para a fiscalização de Obras de Construção civil predial e apoio na elaboração de projetos	11	22.566,62	248.232,82
Engenheiro Eletricista para a fiscalização de obras de construção civil predial e apoio na elaboração de projetos	6	22.566,62	135.399,72
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>45.133,24</b>	<b>383.632,54</b>

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2018  
 0083038-97.2018.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2018 - CIA 0083038-97.2018.8.11.0000**, no dia **26 de novembro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto:



"REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de produtos nos ramos de armações com lente (óculos), destinado ao Projeto Ribeirinho Cidadão 2019 - 12ª Edição, a fim de atender a população ribeirinha, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 09/2018/JC-TJ e condições estabelecidas no Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÃO MONMITÓRIA PRAZO 20 DIAS

Autos: 1330-73.2009.811.0086, código:41965 2ª vara cível de Nova mutum - MT

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): DANIEL BAROSI, Cpf: 80441394191, Rg: 7.141.769, Filiação: Alexandre José Barosi e Edna Latorre Barosi, data de nascimento: 28/07/1977, brasileiro(a), natural de São Paulo-SP, casado(a), comerciante, Telefone 33081010. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA DÍVIDA, NO TERMOS NO ART. 523, § 1º DO CPC. FICA ADVERTIDO AO EXECUTADO QUE O NÃO PAGAMENTO, NO PRAZO LEGAL, OCASIONARÁ ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO).

Resumo da Inicial: Trata-se de cumprimento de sentença apresentado por COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE NOVA MUTUM em face de DANIEL BAROSI, processando-se nos moldes do art. 523, 524, inciso VII e 525 do NCPD, pelos qual requer o pagamento do valor fixado na sentença dos presentes autos.

Despacho/Decisão: Vistos. Defiro o requerimento de fl. 121 e, por consequência, determino a intimação do executado por edital, nos moldes do artigo 513, § 2º, inciso IV, do Código de Processo Civil. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Advertência: FICA ADVERTIDO AO EXECUTADO QUE O NÃO PAGAMENTO, NO PRAZO LEGAL, OCASIONARÁ ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Solange Aparecida de O. Manrique, digitei.

Nova Mutum, 23 de outubro de 2017

Luciana de Souza Cavar Moretti  
Juíza de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 927-98.2011.811.0033 -

CÓDIGO: 30173

ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA->PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOSIANA PAULA BODANESE ZANETTI, Cpf: 82423741987, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso -- Sicredi Ouro Verde MT propôs ação de execução em desfavor da empresa para executada, Airton Antonio Zaneti e Josiana Paula Bodanese ante o débito de R\$ 248.268,60 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). A parte executada foi condenada ao pagamento dos valores conforme sentença de fls. 136 e 136 v., convertendo a ação em cumprimento de sentença.

Despacho/Decisão: Vistos em correição. 1. Postergo a análise do pedido de penhora do imóvel matriculado sob número 5.145 do CRI de São José do Rio Claro - MT para após a apresentação da matrícula atualizada do referido imóvel. 2. Cumpra a Secretaria Judiciária as seguintes providências: a) Cadastre-se o feito como cumprimento de sentença, conforme determinado na decisão de fl. 113. b) Intime-se por edital a executada Josiana Paula Bodanese Zanetti, fixando-o no átrio do fórum por 20 (vinte) dias e publicado no website do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, incluindo custas, se houver, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado, no mesmo percentual, conforme artigo 523, § 1º do CPC. Dê-se ciência à Executada de que, transcorrido o prazo sem a efetivação do pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na forma do artigo 525 do CPC, a qual somente poderá versar sobre as hipóteses elencadas no § 1º do referido artigo, observando-se, em relação aos cálculos, os parágrafos 4º e 5º, conforme já determinado na decisão de fl. 139. c) Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos a matrícula atualizada do imóvel que pretende ver penhorado. d) Cumpridas as determinações, certifique-se e, em seguida, voltem conclusos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JESSICA MARIA PINHO DA SILVA, digitei.

São José do Rio Claro, 17 de setembro de 2018

Maria Margareth Dias de Castro  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado art. 1.205/CNGC



Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”